



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Arca da Aliança - AJP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Arca da Aliança – AJP, CNPJ nº 29.224.705/0001-74, com sede e foro na cidade de Piripiri-PI, Av. Dirceu Mendes Arcoverde, 1370, sala A, CEP. 64260-000, bairro Floresta.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Oliveira Neto, CIDADANIA** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.688, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o tombamento da “Árvore Penteada”, situada no município de Luís Correia, como patrimônio histórico ambiental do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado patrimônio histórico ambiental de interesse público, para fins de tombamento, por seu valor natural, paisagístico, cultural e socioambiental, a árvore conhecida localmente como “Árvore Penteada”, situada no município de Luís Correia Piauí.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se a árvore “Árvore Penteada” aqui tombada como um bem imóvel por acessão natural, devendo ser garantido pelo poder executivo estadual a ambiência do entorno do bem tombado e a visibilidade do mesmo de forma a garantir o seu caráter cultural, ambiental e paisagístico.

Art. 3º Fica proibido qualquer corte, mutilação, retirada, derrubada ou remoção do bem tombado do terreno onde se encontra plantado, devendo ser utilizado todos os meios técnicos, fitossanitários, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação de sua integridade física.

Art. 4º A árvore tombada por esta Lei fica imune a corte, remoção, replantio, queima, poda abusiva e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário.

Art. 5º O Poder Executivo estadual, por seu órgão competente, se compromete a:
§ 1º Demarcação de área mínima ao redor da referida árvore, para a sua adequada conservação.

§ 2º Promoção do emplacamento do local, assegurando seu total tombamento e preservação ecológica para a posteridade, confirmando que é perfeitamente possível conciliar o progresso e o respeito que é devido à cultura e ao meio Ambiente.

§ 3º Respeitado o Plano de Manejo, será permitida a coleta dos frutos, de modo agroextrativista pela população local, assim como visitas e excursões de comunidades, escolas, pesquisadores, entre outros, desde que se garanta a sua integridade física.

Art. 6º O Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.689, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Inclui no calendário de vacinação contra a COVID-19, como grupo prioritário na execução do Plano Operacional de Estratégia de Vacinação Contra a COVID-19 no Piauí, as pessoas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no calendário de vacinação contra a infecção causada pelo novo coronavírus (COVID-19), como grupo prioritário na execução do Plano Operacional de Vacinação Contra a COVID-19 no Piauí:

I - pessoas diagnosticadas com câncer, em tratamento e pós-tratamento cancerígeno;
II - pessoas com doenças renais crônicas dialíticas (pessoas que fazem tratamento de hemodiálise) e transplantadas.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



Diário Oficial

LEI Nº 7.690, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no estado do Piauí o “Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui o dia 14 de março como Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas de apoio e estímulo ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de promover a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres.

Art. 2º Entendem-se como princípios de estímulo ao empreendedorismo feminino:
I - a capacitação e formação das mulheres para transformá-las em empreendedoras, por meio do(a):

- a) estímulo ao ensino do empreendedorismo feminino nas escolas;
- b) oferta de cursos técnicos; e
- c) estímulo à formação cooperativista;
- II - a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos e o setor empresarial, estabelecendo iniciativas para o empreendedorismo feminino;
- III - a facilitação do acesso das mulheres empreendedoras a linhas de crédito adequadas para criação, manutenção e expansão dos empreendimentos;
- IV - o incentivo ao empreendedorismo feminino de micro e pequeno porte.

Art. 3º Os objetivos da presente lei para gerar estímulo ao empreendedorismo feminino são:
I - promover e fortalecer o empreendedorismo feminino;
- II - estimular a criação de trabalho e produção de renda através do desenvolvimento de projetos criados por mulheres;
- III - incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras, ampliando a compreensão sobre empreendedorismo;
- IV - apoiar as práticas que promovam o empreendedorismo, a gestão empresarial eficiente e o planejamento, fomentando a transformação das mulheres em líderes empreendedoras.

Art. 4º As estratégias para o estímulo ao empreendedorismo feminino devem promover a inclusão social e a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação que lhe possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Parágrafo único. As despesas para instituição e execução das estratégias para estímulo ao empreendedorismo feminino estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos responsáveis pela execução da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, associações sem fins lucrativos e outros órgãos ou entes públicos para a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui e integra o “Dia Estadual do Padre” no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o “Dia Estadual do Padre”, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de cartazes nos cartórios, maternidades, hospitais e instituições de saúde similares, informando às gestantes, aos pais e aos familiares, sobre a possibilidade de registrar os neonatos, com a naturalidade do município em que ocorreu o nascimento ou do município de residência dos pais do registrando na data do nascimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os cartórios, maternidades, hospitais e instituições de saúde similares, obrigados a fixar cartazes informando às gestantes, aos pais e aos familiares, sobre a possibilidade de registrar os neonatos, com a naturalidade do município em que ocorreu o nascimento ou do município de residência dos pais do registrando na data do nascimento, conforme a Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização e também próximo ao balcão de atendimento inicial, salas de triagem, e espaços reservados aos familiares, preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Senhores pais, fiquem atentos! Vocês podem escolher se o documento de registro de nascimento do seu filho vai conter a naturalidade do município de residência dos pais no momento do parto, ou do município onde ocorreu o nascimento.”

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputada Flora Izabel, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá o nome Antônio Rodrigues da Paz para o Ginásio Poliesportivo situado no município de Elesbão Veloso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome Antônio Rodrigues da Paz para o Ginásio Poliesportivo situado no Bairro Piçarra, zona urbana de Elesbão Veloso (limitado em primeira linha com a Rua Costa Alvarenga).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.695, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí a Semana de Valorização da Arte Santeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e integrada, no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana da Arte Santeira, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 2 de março, em homenagem à data de nascimento de Mestre Dezinho.

Art. 2º Nesta data, poderá o Poder Executivo realizar feiras, oficinas, exposições, palestras, seminários, fóruns ou quaisquer outras atividades destinadas à valorização da arte santeira no estado do Piauí, podendo, para tanto, firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.696, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003 e autoriza a transferência da propriedade do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea a, do inciso XII, do art. 68-C, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68-C ”

XII - ”

a) o atual acervo da LOTEPI, necessário ao desenvolvimento das suas atribuições, a ser definido por regulamento, excepcionado imóvel adquirido em pagamento de prêmio objeto de extração nº 22, de 15/01/2006, do antigo Tenta Ganha Ltda. que tenha sido objeto de premiação a policiais militares.

b) ” (NR)

Art. 2º Para fins de regularizar a premiação concedida ao policial militar Cabo PM Antônio Paiva de Souza, destacado por ter grande significado para a corporação, através de sorteio ocorrido em 21 de abril de 2007, fica autorizada a transferência da propriedade da casa residencial situada na Av. João Rangel Parente, nº 6.756, quadra W, lote 11, loteamento Portal da Alegria, Registro Geral nº 02, ficha 01, sob nº R-2-77.084, do cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis – 3ª Circunscrição, de Teresina-PI, adquirida pela Loteria do Estado do Piauí – LOTEPI - a título de recebimento de prêmio objeto de extração do antigo Tenta Ganha LTDA.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei, de modo a regularizar a premiação concedida ao policial militar indicado no art. 2º, assim destacado por ter grande significado para a corporação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



LEI Nº 7.697, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública estadual do Rotary Clube de Bom Jesus - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual do Rotary Clube de Bom Jesus - PI, CNPJ nº 07.645.993/0001-06, associação civil corporativa, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e sede no município de Bom Jesus - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.698, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produção e Serviços dos Produtores na Agricultura Familiar do Piauí – APROSAF-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produção e Serviços dos Produtores na Agricultura Familiar do Piauí - APROSAF-PI, CNPJ 07.724.774/0001-04, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Firmino Pires, nº 1163, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação de Produção e Serviços dos Produtores na Agricultura Familiar do Piauí - APROSAF-PI, com sede e foro na Cidade de Teresina, estado do Piauí, tem entre outros objetivos promover a organização nos diferentes níveis de representação dos trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, em conjunto com as associações de moradores das áreas de assentamentos de reforma agrária em todo o estado do Piauí.

§ 1º Defesa de um sistema de produção sustentável, com enfoque na preservação dos recursos naturais, do meio ambiente e da vida.

§ 2º Unificar a ação Associativa da Agricultura Familiar no Piauí, respeitando as especificidades de cada município, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado João de Deus, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.699, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública do Centro Social Padre Arrupe - CSPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Centro Social Padre Arrupe - CSPA, CNPJ nº 92.959.006/0051-78, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Valdivino Tito, nº 1101, bairro Vermelha, CEP 64019-050, município de Teresina, capital do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação vigente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de Publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado João Mádisson, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.700, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização sobre o Mercado de Apostas com Quotas Fixas, incluindo sites de apostas online, em funcionamento no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização sobre o Mercado de Apostas com Quotas Fixas, incluindo sites de apostas **online**, em funcionamento no âmbito territorial do estado do Piauí reger-se-ão pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º A Taxa de Fiscalização será devida pelos sites de aposta **online** à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ.

Parágrafo único. A Taxa de que trata esta Lei terá o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada carregamento de dinheiro feito por um usuário no site de apostas.

Art. 3º A Taxa de Fiscalização sobre o Mercado de Apostas com Quotas Fixas, incluindo sites de apostas **online**, em funcionamento no âmbito territorial do estado de Piauí será descontada no ato do carregamento de dinheiro feito pelo usuário e o valor será automaticamente repassado à SEFAZ.

Parágrafo único. Para apuração e cobrança do valor da Taxa de Fiscalização, a SEFAZ utilizará um **gateway** de pagamentos plugado ao site de apostas.

Art. 4º A SEFAZ expedirá instruções complementares a esta Lei e se responsabilizará pelo desenvolvimento, aquisição, licenciamento ou contratação do sistema que será plugado nos sites de apostas para cobrança da Taxa de Fiscalização.

Art. 5º Os recursos arrecadados pela Taxa de Fiscalização sobre o Mercado de Apostas com Quotas Fixas, incluindo sites de apostas **online**, em funcionamento no âmbito territorial do estado do Piauí.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



LEI Nº 7.701, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os incisos III do §1º e V do §4º, todos do art. 64:

“Art. 64. (...)

§ 1º (...)

(...)

III - pessoalmente, aquele que constitui para si firma em nome de terceiros, valendo-se disso para infringir a legislação tributária estadual e eximir-se das responsabilidades, desde que devidamente comprovado.

(...)

§ 4º (...)

(...)

V – valores registrados em instrumentos de pagamento não vinculados à pessoa jurídica sem o correspondente registro fiscal da operação ou da prestação;

(...)” (NR)

II – o art. 70:

“Art. 70. As multas proporcionais ao valor do imposto serão calculadas sobre o respectivo montante monetariamente atualizado.” (NR)

III – o art. 71:

“Art. 71. As infrações serão apuradas através do Processo Administrativo Fiscal, na forma do disposto na legislação.” (NR)

IV – os incisos III e IV do **caput** do art. 73:

“Art. 73. (...)

(...)

III - na primeira ocorrência, a multa será elevada em 20% (vinte por cento);

IV - nas demais ocorrências, a multa será elevada em 40% (quarenta por cento).” (NR)

V – o art. 74:

“Art. 74. A reincidência se caracteriza pela prática de nova infração a um mesmo dispositivo da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no prazo estabelecido no inciso II do art. 73.” (NR)

VI – o **caput** do art. 75:

“Art. 75. O não cumprimento da obrigação principal ou das obrigações acessórias previstas na legislação tributária e relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente:

(...)” (NR)

VII – o **caput**, o §1º e o inciso I do §3º, todos do art. 77:

“Art. 77. Nas hipóteses de prática reiterada de desrespeito à legislação com vista ao descumprimento da obrigação tributária, é facultado ao titular da Secretaria de Fazenda aplicar ao contribuinte faltoso regime especial de fiscalização e controle, sem prejuízo das penalidades previstas neste capítulo, que compreenderá o seguinte:

(...)

§ 1º As medidas previstas neste artigo poderão ser aplicadas conjunta ou isoladamente, sendo necessário, para a adoção da medida prevista no inciso III do **caput**, a expedição de ato do Secretário da Fazenda.

(...)

§ 3º (...)

I – possuir débitos de ICMS declarado e não pago, inscrito ou não em Dívida Ativa, por 4 (quatro) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, nos doze meses anteriores ao último inadimplemento;

(...)” (NR)

“VIII – a SEÇÃO II – DAS MULTAS RELATIVAS À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, a SEÇÃO III – DAS MULTAS RELATIVAS À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIAS, a SEÇÃO IV – DA REDUÇÃO DAS MULTAS, do CAPÍTULO II – DAS PENALIDADES, do TÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

SEÇÃO II

DAS MULTAS RELATIVAS À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Art. 78. As multas, para as quais se adotará o critério referido no inciso I do art. 76, serão as seguintes:

I - de 40% (quarenta por cento) do valor do imposto:

a) aos que, tendo emitido documentos fiscais e lançado nos livros próprios, deixarem de recolher, no prazo legal, no todo ou em parte, o imposto correspondente;

b) aos que, desobrigados da emissão e/ou escrituração de documentos fiscais, deixarem de recolher o imposto devido no prazo legal;

c) aos que, desobrigados da emissão e/ou escrituração de documentos fiscais, deixarem de recolher o imposto antecipadamente;

d) aos que, na qualidade de contribuinte substituto, deixarem de reter na fonte, no todo ou em parte, o imposto devido pelo contribuinte substituído.

II - de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto:

a) aos que deixarem de recolher o imposto, no todo ou em parte, nos casos em que seja constatada diferença de valores apurados em levantamento técnico documental e/ou físico de mercadorias, em decorrência do qual se presuma omissão de receita tributável;

b) aos que deixarem de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais infrações, desde que, para o fato, não seja cominada penalidade específica;

III - de 80% (oitenta por cento) do valor do imposto:

a) aos que deixarem de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto retido na fonte;

b) aos que entregarem, remeterem, transportarem, receberem ou depositarem mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais ou sendo estes inidôneos, ou as mantiverem depositadas em local clandestino, nos termos do Regulamento, quando tais situações sejam detectadas através de diligência fiscal ou procedimentos de fiscalização de mercadorias em trânsito;

c) aos que deixarem de recolher o imposto ou o fizerem incorretamente, nas demais hipóteses em que fique constatada a existência de dolo, fraude ou conluio.” (NR)

“Art. 78-A. As multas, para as quais se adotará o critério referido no inciso IV, do art. 76, serão as seguintes, sem prejuízo da cobrança do crédito utilizado indevidamente:

I - de 40% (quarenta por cento) aos que aproveitarem antecipadamente crédito fiscal;

II - de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito:

a) indevido, assim considerado todo aquele escriturado na conta-gráfica do ICMS em desacordo com a legislação ou decorrente da não realização de estorno, nos casos exigidos pelas normas tributárias;

b) transferido indevidamente ou em montante superior aos limites permitidos;

c) apropriado indevidamente na hipótese da transferência prevista na alínea b deste inciso.”(NR)

“SEÇÃO III

DAS MULTAS RELATIVAS ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 79. As multas, para as quais se adotará o critério referido no inciso II do art. 76, serão as seguintes:

I - de 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI:

a) aos contribuintes que, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixarem de entregar ou entregarem, espontaneamente ou em ação fiscal, as informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária, com exceção da Escrituração Fiscal Digital EFD ICMS IPI e dos arquivos previstos no Conv. ICMS 115/03, por ocorrência;

b) aos contribuintes que extravaiarem, perderem ou inutilizarem documentos fiscais em branco, exceto o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), sem prejuízo do arbitramento do imposto, se for o caso, por documento, observado o disposto nos §§2º, 3º e 5º.

II - de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI:

a) aos contribuintes que, em prazo superior 30 (trinta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixarem de entregar ou entregarem, espontaneamente ou em ação fiscal, as informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária, com exceção da EFD ICMS IPI e dos arquivos previstos no Conv. ICMS 115/03, por ocorrência, limitada a 500 UFR, por exercício;

b) aos contribuintes que deixarem de se credenciar no Domicílio Tributário Eletrônico- DT-e no prazo previsto na legislação tributária;

III - de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI:

a) aos contribuintes que deixarem de emitir ou de registrar documentos fiscais relativos à saída de mercadorias ou à prestação de serviços, ainda que imunes, não tributadas ou amparadas por isenção, diferimento ou suspensão do imposto, por documento;

b) aos contribuintes que utilizarem documentos fiscais inidôneos, por documento, excetuando-se as situações previstas no inciso V, alínea “m”;

c) aos contribuintes que transitarem por este Estado com Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e, no qual não conste o Piauí como Unidade da Federação de percurso do veículo, nos termos exigidos pela legislação;

d) aos contribuintes, com receita bruta anual de até o sublimite estadual previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, que deixarem, na forma e no prazo



Diário Oficial

regulamentar, de transmitir a Escrituração Fiscal Digital-EFD ICMS IPI, por período de apuração;

e) aos contribuintes que emitirem, em substituição ao documento fiscal a que estão obrigados, documento não autorizado, com denominação ou apresentação igual ou semelhante a documento fiscal com o qual se possa confundir, sem prejuízo da apuração do imposto devido, por documento;

f) aos contribuintes que extraviarem, perderem ou inutilizarem o Documento Auxiliar da NF-e – DANFE emitido em contingência e o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) em branco, sem prejuízo do arbitramento do imposto, por documento, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 5º;

g) aos estabelecimentos gráficos que extraviarem, perderem ou inutilizarem o Formulário de Segurança- Documento Auxiliar (FS-DA) em branco, sem prejuízo do arbitramento do imposto, por documento, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

IV - de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI:

a) aos contribuintes que deixarem de comunicar a paralisação temporária das atividades do estabelecimento;

b) aos contribuintes que deixarem de comunicar modificação ocorrida relativamente aos dados que impliquem alterações cadastrais;

c) aos contribuintes que iniciarem as atividades sem prévia inscrição cadastral;

d) aos contribuintes que permanecerem em atividade com a inscrição estadual suspensa;

e) aos contribuintes que promoverem entrega de mercadorias para destinatário, neste Estado, diverso daquele constante de documento fiscal;

f) aos contribuintes que realizarem operações de exportação e omitirem ou indicarem incorretamente, na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou na Declaração Única de Exportação-DUE, dados exigidos pela legislação, necessários para o controle dessas operações, por documento.

V - de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI:

a) aos contribuintes que deixarem de apresentar a documentação fiscal, nos postos de fiscalização, ou impedirem ou dificultarem a conferência de mercadorias, bens, valores e pessoas transportados;

b) aos contribuintes que, por qualquer meio, embarçarem ou dificultarem a ação fiscal, ou, ainda, se recusarem a apresentar livros ou documentos exigidos pela fiscalização, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária;

c) aos contribuintes que imprimirem, para si ou para outrem, ou mandarem imprimir documentos fiscais sem autorização fiscal, ou ainda em desacordo com as normas pertinentes, por documento, nunca inferior a 2.000 (duas mil) UFR-PI;

d) aos contribuintes que se negarem a fornecer o documento fiscal exigido pelo adquirente ou pelo contratante, nas operações relativas à saída de mercadorias ou prestações de serviços de que trata esta Lei;

e) aos contribuintes que indicarem, em documento fiscal, destaque do imposto, quando a operação ou prestação for imune, não tributada ou amparada por isenção, diferimento ou suspensão do imposto;

f) aos contribuintes que deixarem de comunicar o encerramento das atividades do estabelecimento, contado do prazo fixado no Regulamento, para solicitação de baixa;

g) às empresas transportadoras beneficiárias de regime especial que deixarem de cumprir as disposições previstas em Termo de Acordo, por ocorrência;

h) aos contribuintes que deixarem de atender intimação fiscal para informar ou corrigir dados exigidos pela legislação tributária, relativos às operações e prestações utilizadas para cálculo do valor adicionado fiscal;

i) aos contribuintes que transitarem neste Estado com o MDF-e CANCELADO, ENCERRADO ou NÃO AUTORIZADO;

j) aos contribuintes que transitarem no Piauí sem o MDF-e;

k) aos contribuintes que utilizarem ou emitirem documentos fiscais que apresentem as seguintes características de idoneidade:

1) que comprovadamente tenham sido utilizados na prática de ilícito fiscal;

2) que conste inscrição estadual do emitente cancelada ou baixada do CAGEP;

3) que conste inscrição estadual do destinatário cancelada ou baixada do CAGEP;

l) à administradora de cartão de crédito, de débito ou similar, que, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com a legislação tributária informações relativas a pagamentos efetuados por meio de seus sistemas de crédito, de débito ou similares, relativas a operações ou prestações realizadas por contribuintes do imposto, por período de apuração;

m) aos intermediadores de serviços e de negócios de que trata o art. 55-A, que, em até 30 (trinta) dias contados do término do prazo regulamentar, deixarem de fornecer, na forma estabelecida pela legislação, as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários de pagamentos que utilizem, em suas plataformas, os instrumentos de pagamento referentes às transações com cartões de débito, de crédito, de loja (**private label**) e demais instrumentos de pagamento, por período.

VI - de 500 UFR (quinhentas Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI):

a) aos contribuintes, com receita bruta anual superior ao sublimite estadual previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, que deixarem, na forma e no prazo regulamentar, de transmitir a Escrituração Fiscal Digital-EDF ICMS IPI, por período de apuração;

b) aos contribuintes obrigados à prestação de informações por meio do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis- SCANC, que deixarem, de entregar o relatório de que trata esse sistema, no prazo regulamentar, ou o fizerem em desacordo com o estabelecido na legislação;

c) aos contribuintes que possuírem, utilizarem ou mantiverem equipamento para emissão de comprovante de pagamento efetuado por meio de cartão de crédito, de débito ou similar, autorizado por administradora de cartão de crédito, débito ou similar para uso em estabelecimento distinto, ainda que da mesma empresa, por equipamento;

d) aos intermediadores de serviços e de negócios de que trata o art. 55-A, que, em prazo superior a 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixarem de fornecer, na forma estabelecida pela legislação, as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários de pagamentos que utilizem, em suas plataformas, os instrumentos de pagamento referentes às transações com cartões de débito, de crédito, de loja (**private label**) e demais instrumentos de pagamento, por período.

VII - de 1.000 (mil Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI):

a) aos contribuintes que utilizarem ou mantiverem equipamento para emissão de comprovante de pagamento efetuado por meio de cartão de crédito, de débito ou similar, para uso por pessoa física;

b) à administradora de cartão de crédito, de débito ou similar, que, em prazo superior a 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com a legislação tributária informações relativas a pagamentos efetuados por meio de seus sistemas de crédito, de débito ou similares, relativas a operações ou prestações realizadas por contribuintes do imposto, por período de apuração;

c) aos contribuintes que, autorizados a manter escrituração fiscal centralizada em uma única inscrição estadual, deixarem de informar, no prazo e na forma definidos no regulamento, as operações e prestações utilizadas para o cálculo do valor adicionado fiscal;

d) aos contribuintes que utilizarem equipamento capaz de emitir comprovante de pagamento de operação ou de prestação, sem a respectiva emissão do documento fiscal, sem prejuízo da cobrança do imposto apurado previsto no art. 64, § 4º, incisos V e VI;

e) aos intermediadores de serviços e de negócios de que trata o art. 55-A, que, em prazo superior a 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixarem de fornecer, na forma estabelecida pela legislação, as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários de pagamentos que utilizem, em suas plataformas, os instrumentos de pagamento referentes às transações com cartões de débito, de crédito, de loja (**private label**) e demais instrumentos de pagamento, por período.

VIII - de 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência - UFR-PI, à administradora de cartão de crédito, de débito ou similar, que, em prazo superior a 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo regulamentar, deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com a legislação tributária informações relativas a pagamentos efetuados por meio de seus sistemas de crédito, de débito ou similares, relativas a operações ou prestações realizadas por contribuintes do imposto, ou não cumprir outras exigências previstas na legislação tributária, por período de apuração.

§ 1º Nas infrações relacionadas com o descumprimento de outras obrigações acessórias, para as quais não haja penalidade específica, inclusive nos casos de extravio de documentos fiscais emitidos e/ou recebidos, será aplicada multa de 10 (dez) a 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência - UFR - PI, graduada de acordo com a natureza da infração ou a extensão dos seus efeitos, por livro, documento ou ocorrência, limitada a 5.000 (cinco mil) UFR-PI.

§ 2º O extravio de documentos fiscais, inclusive de Formulários de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), autoriza o Fisco a presunção de irregularidade, salvo quando houver localização e apresentação dos mesmos e desde que não tenham sido utilizados.

§ 3º A comunicação de extravio de documentos fiscais, inclusive de Formulários de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), antes de qualquer ação do Fisco, ensejará redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas previstas para esta ocorrência.

§ 4º A substituição das informações econômico-fiscais já apresentadas somente produzirá efeitos quando decorrente de erro, ficando condicionada a posterior homologação pelo Fisco.

§ 5º A aplicação das multas previstas neste artigo, quando se tratar de contribuinte com receita bruta anual de até o sublimite estadual previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada a 5.000 (cinco mil) UFR-PI, por exercício fiscalizado, relativamente à mesma infração, quando não previstos limites menores.

§ 6º Para os efeitos do disposto no § 5º, tomar-se-á como base a receita bruta operacional anual do exercício imediatamente anterior.

§ 7º Na hipótese de que trata a alínea "d" do inciso VII, poderá ser aplicado o disposto no art. 81, inciso II, alínea "a". (NR)

“Art. 79-A. As multas, para as quais se adotará o critério referido no inciso III do caput do art. 76, serão as seguintes:

I – de 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações de saída omissas ou informadas incorretamente em cada período de apuração, aos contribuintes que, sujeitos às disposições do Convênio ICMS 115/03 ou de outro que vier a substituí-lo, entregarem à Secretaria da Fazenda os arquivos em meio magnético, óptico ou digital, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação, nunca inferior a 1000 UFR-PI, por período de apuração, limitada, mensalmente, a 3000 UFR-PI;

II – de 2% (dois por cento) do valor das operações ou prestações de saída em cada período de apuração, aos contribuintes que, sujeitos às disposições do Convênio ICMS 115/03 ou de outro que vier a substituí-lo, deixarem de entregar, no prazo regulamentar, ou quando solicitados pelos agentes do Fisco, não entregarem ou o fizerem fora do prazo, os arquivos em meio magnético, óptico ou digital, nunca inferior a 1000 UFR-PI, por período de apuração, e limitada, mensalmente, a 6000 UFR-PI;

III – de 2% (dois por cento) do valor das operações de venda ou prestações em cada período de apuração, aos contribuintes que deixarem de manter, pelo prazo decadal, os arquivos eletrônicos com registro fiscal dos documentos emitidos por qualquer meio, referentes às operações de entrada ou de saída e das aquisições e prestações de serviço realizadas no exercício de apuração, nos prazos, condições e padrões previstos na legislação, limitada a 1.000 (mil) UFR-PI por período;

IV – de 2% (dois por cento) do valor das operações ou prestações informadas incorretamente, aos contribuintes que, em arquivos eletrônicos previstos na legislação (EFD ICMS IPI, Convênio ICMS 115/03 e outros), informarem dados divergentes dos constantes nos documentos fiscais, sem prejuízo da cobrança do imposto, quando devido;

V – de 5% (cinco por cento) do valor das operações de entrada sujeitas à antecipação parcial em cada período de apuração, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da entrada da mercadoria no território deste Estado, aos contribuintes que tenham descumprido o prazo fixado no regulamento para a antecipação parcial do imposto, no todo ou em parte;



VI – de 10% (dez por cento) do valor da operação de entrada ou prestação, aos que deixarem de escriturar no livro fiscal próprio para registro de entradas, inclusive em sua modalidade eletrônica, documento fiscal relativo a operação ou prestação, limitada a 10 UFR-PI, no caso de operações isentas ou não tributadas, limitada, em qualquer situação a 100 UFR-PI, por ocorrência.

§ 1º As multas de que tratam os incisos I, II, e III do **caput** ficam limitadas a 10.000 (dez mil) UFR-PI, por exercício, para os contribuintes com receita bruta anual de até o sublimite estadual previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º, tomar-se-á como base a receita bruta operacional anual do exercício imediatamente anterior.

§ 3º Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da entrada no território deste Estado, presume-se ocorrida a saída tributada da mercadoria com o pagamento do imposto, hipótese em que será devida apenas a multa prevista no inciso V do **caput** deste artigo.

§ 4º A multa prevista no inciso V do **caput** deste artigo, bem como as disposições do § 3º, aplicam-se exclusivamente aos contribuintes enquadrados no Regime de Recolhimento Correntista. ” (NR)

“SEÇÃO IV DA REDUÇÃO DAS MULTAS

Art. 80. As multas previstas no art. 78 e no art. 78-A serão reduzidas de:

I – no caso de recolhimento integral do crédito tributário exigido, até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Auto de Infração, abdicando, o contribuinte, do direito de impugnação:

a) 75% (setenta e cinco por cento), nas multas de 80% (oitenta por cento);

b) 60% (sessenta por cento), nas multas de 50% (cinquenta por cento);

c) 50% (cinquenta por cento), nas multas de 40% (quarenta por cento);

II – 40% (quarenta por cento), no caso de recolhimento integral do crédito tributário exigido, após 10 (dez) dias e até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Auto de Infração, abdicando, o contribuinte, do direito de impugnação;

III – 20% (vinte por cento), no caso de recolhimento integral do crédito tributário exigido, após 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Auto de Infração e antes da decisão de primeira instância administrativa;

IV – 15% (quinze por cento), no caso de recolhimento integral do crédito tributário exigido, até 30 (trinta) dias, contados do conhecimento da decisão de primeira instância administrativa;

V – 10% (dez por cento), no caso de recolhimento integral do crédito tributário exigido, após 30 (trinta) dias, contados do conhecimento da decisão de primeira instância administrativa e antes da decisão proferida pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Estado do Piauí;

VI – 30% (trinta por cento), na hipótese de parcelamento, se requerido até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Auto de Infração, abdicando, o contribuinte, do direito de impugnação;

VII – 15% (quinze por cento), na hipótese de parcelamento, se requerido após 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Auto de Infração e antes da decisão de primeira instância administrativa;

VIII – 10% (dez por cento), na hipótese de parcelamento, se requerido até 30 (trinta) dias, contados do conhecimento da decisão de primeira instância administrativa;

IX – 5% (cinco por cento), na hipótese de parcelamento, após 30 (trinta) dias, contados do conhecimento da decisão de primeira instância administrativa e antes da decisão proferida pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Estado do Piauí.

§ 1º Nas operações com mercadorias em trânsito ou prestações de serviço de transporte na mesma situação, em que seja constatada irregularidade em virtude de ação fiscal, a redução será de 60% (sessenta por cento), no caso de recolhimento integral do crédito tributário exigido até o término do prazo concedido no Termo de Responsabilidade, Depósito e Confissão de Dívida que for lavrado ou antes da sua conversão em Auto de Infração.

§ 2º Após o prazo estabelecido no § 1º e até 30 (trinta) dias após o recebimento do Auto de Infração, abdicando do direito de impugnação ou recurso, o contribuinte terá direito à redução de:

I - 40% (quarenta por cento), no caso de recolhimento integral;

II - 20% (vinte por cento), na hipótese de parcelamento.

§ 3º Após o prazo estabelecido no § 2º, aplicam-se as normas estabelecidas nos incisos III, V, VII e IX do **caput**.

§ 4º A redução de que trata o inciso I do **caput** aplica-se também na hipótese de prorrogação de que trata o art. 12, inciso I, da Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2.017. ” (NR)

“Art. 80-A. As multas previstas nos arts. 79 e 79 – A serão reduzidas de:

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Parágrafo único. As reduções de que tratam os incisos I e II do **caput** não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação. ” (NR)

“Art. 80-B. Nos termos e nas condições definidos em regulamento, as multas previstas nos arts. 79, III, “d” e 79, VI, “a” serão reduzidas em 70% (setenta por cento) nos casos em que o contribuinte, antes do início de ação fiscal, vier a transmitir, de forma extemporânea, a EFD ICMS IPI, ficando dispensada a lavratura de auto de infração.

§ 1º Por ocasião do cumprimento da obrigação acessória, poderá ser lançada, via sistema informatizado, a multa autônoma de que trata o **caput** deste artigo, momento em que será realizada a notificação do lançamento respectivo.

§ 2º Caso o pagamento da multa não seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de que trata o § 1º, o débito será remetido diretamente para inscrição em Dívida Ativa, independente da lavratura de auto de infração.

§ 3º Na hipótese do § 2º, não incidirá o desconto de que trata o **caput** na composição do débito. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

LEI Nº 7.702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI a remir e parcelar débitos decorrentes dos encargos mensais dos contratos particulares de compra e venda para entrega futura (autofinanciamento) integrantes da Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI sob sua gestão e administração, altera a Lei nº 6.723, de 16 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI – autorizada, na forma desta Lei, a remir e parcelar débitos decorrentes da atualização e reajuste do financiamento e das prestações dos contratos particulares de compra e venda para entrega futura (autofinanciamento) dos empreendimentos habitacionais a seguir:

I - Verde Te Quero Verde;

II - Alô Teresina;

III - Pasárgada;

IV - Vamos Ver o Sol;

V - O Sonho Não Acabou;

VI - Dignidade;

VII - Deus Quer; e

VIII - Sol, Céu, Brisa e Mar.

Art. 2º A remissão e parcelamento de débitos de que trata esta Lei será baseada no desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da dívida integral demonstrada no sistema gestor imobiliário, após a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA sobre o débito apurado.

Art. 3º A Agência de Desenvolvimento Habitacional da ADH/PI com base na regra prevista no art. 2º oportunizará aos inadimplentes o pagamento a vista ou o parcelamento mediante a concessão de descontos escalonados na forma seguinte:

I - em até 12 (doze) meses com desconto de 80% (oitenta por cento);

II - em até 36 (trinta e seis) meses com desconto de 60% (sessenta por cento);

III - em até 48 (quarenta e oito) meses com desconto de 50% (cinquenta por cento);

Parágrafo único. Será concedido 90% (noventa por cento) de desconto aos inadimplentes que manifestarem a opção ao pagamento à vista da dívida apurada.

Art. 4º A aplicação do IPCA prevista nesta Lei aplica-se aos contratos particulares de compra e venda de imóveis para entrega futura (autofinanciamento) liquidados no tempo e que ainda apresentem prestações vencidas e não pagas, inclusive, os contratos judicializados e aqueles com dívidas decorrentes de contrato de parcelamento de débito.

Art. 5º Fica a ADH-PI autorizada a conceder descontos de 100% (cem por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos dos contratos particulares de compra e venda de imóveis para entrega futura (autofinanciamento), nos casos de pagamento à vista da dívida apurada, dos empreendimentos habitacionais:

I - Verde Te Quero Verde;

II - O Sonho não Acabou;

III - Dignidade;

IV - Deus Quer;

V - Sol, Céu, Brisa e Mar.

Art. 6º A ADH/PI fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias para apuração dos valores e negociações das dívidas, assim como a formalização de acordos judiciais e extrajudiciais para promover a liquidação plena dos contratos nas condições previstas nesta Lei.

Art. 7º Ficam assegurados nos acordos e negociações firmados nas condições dispostas nesta Lei, os benefícios previstos na Lei nº 6.723, de 16 de novembro de 2015.

Art. 8º A Lei nº 6.723, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º Fica a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, gestora e administradora das carteiras imobiliárias do Estado, autorizada na forma desta Lei, a remir e parcelar dívidas decorrentes dos contratos de financiamento habitacional firmados:

I - pela extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB-PI;

II - pelo extinto Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPPEP;

III - pelo extinto Banco do Estado do Piauí- BEP;

” (NR)

“Art. 2º A ADH-PI fica autorizada a:

” (NR)

“Art. 3º

I - em até 36 (trinta e seis) meses com desconto de 70% (setenta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos;

II - em até 48 (quarenta e oito) meses com desconto de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos;

III - em até 60 (sessenta) meses com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos.

§ 1º

§ 3º Será concedido 100% (cem por cento) de desconto sobre os acréscimos moratórios incidentes nas prestações denominadas encargos mensais aos titulares dos contratos de financiamento habitacional inadimplentes que manifestarem opção ao pagamento total à vista das dívidas apuradas.

§ 4º Na ocorrência de indicio de multiplicidade contratual configurado no Cadastro Nacional de Mutuários-CADMUT, será concedido 90% (noventa por cento) de desconto sobre o valor apurado, resguardado o direito do titular dos contratos parcelar o valor em até 12 (doze) vezes sem acréscimos. ” (NR)

“Art. 4º

§ 1º Os parcelamentos e remissões de dívidas autorizados beneficiam a todos os titulares de contrato de financiamento habitacional integrantes das Carteiras Imobiliárias gerenciadas e administradas pela Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI, em qualquer condição de inadimplência, inclusive aos que não honraram integralmente o pagamento dos valores consignados aprazados e pactuados na forma determinada nas respectivas portarias e nos Termos de Ajustes, Confissão e Assunção das dívidas celebrados bilateralmente entre a extinta COHAB-PI e seus devedores confessos, no período compreendido entre os anos de 2004 a 2007.

§ 2º

§ 4º Cabe à Diretoria Executiva da ADH-PI ratificar as sub-rogações legais encetadas dos contratos dos imóveis aos cessionários que atendam às condições previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, observados os dispositivos de lei regentes da matéria.

§ 5º Na hipótese em que o beneficiário não seja mutuário original, apenas detentor de posse do imóvel, a ADH-PI deverá promover os atos necessários à transferência ao ocupante, nas situações previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo, alcançando-se efeitos pretéritos para anuir os atos produzidos para esse fim.

” (NR)

“Art. 6º Os casos omissos ou aqueles que impliquem definição de direitos serão submetidos ao exame da assessoria jurídica da ADH-PI e decisão de sua Diretoria Executiva. ” (NR)

“Art. 7º A ADH-PI, por sua Diretoria Executiva, normatizará os procedimentos operacionais devidos ao cumprimento desta Lei e adotará as providências necessárias à sua aplicação. ” (NR)

“Art. 7º-A Ficam convalidados todos os atos praticados e os parcelamentos firmados nos termos da Lei nº 6.723, de 16 de novembro de 2015. ” (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

LEI Nº 7.703, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, com a utilização, como fonte, dos recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às transferências da União realizadas com base na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às despesas financiadas com transferências da União autorizadas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no exercício de 2021, desde que não tenham sido comprometidos, poderão ser utilizados como fonte para a abertura de créditos adicionais nesse mesmo exercício, com sua equiparação ao **superávit financeiro** do exercício anterior.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2021, com respeito à vinculação deles.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no exercício corrente, de crédito adicional suplementar com a fonte de recursos a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

LEI Nº 7.704, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede estadual de ensino, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, em caráter excepcional, no exercício de 2021, abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição Federal.

§ 1º Poderão receber o Abono-FUNDEB os profissionais da educação básica do magistério, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que atendam às premissas no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§ 3º O valor do Abono-Fundeb será calculado na forma do regulamento.

Art. 2º Atendidas as premissas do art. 1º, são requisitos a serem preenchidos pelo profissional para a concessão do Abono- FUNDEB, a serem aferidos na data de sua publicação, cumulativamente:

I - existência de vínculo ativo, efetivo ou temporário, com a Secretaria de Estado da Educação;

II - localização e exercício das atividades próprias de seu cargo, função ou contrato em unidades de ensino da rede pública estadual;

III - inexistência de registros de afastamentos em razão de:

a) faltas injustificadas;

b) licenças sem vencimentos;

c) cessão para órgãos externos ao Poder Executivo Estadual;

d) afastamento para exercício de mandato eletivo;

e) penalidade disciplinar prevista no regime jurídico único dos Servidores Públicos Civis do estado do Piauí.



§ 1º O abono FUNDEB será creditado na folha de pagamentos do mês de dezembro de 2021.
§ 2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a SEDUC/PI, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.
§ 3º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

LEI Nº 7.705, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui programa de parcelamento de débitos e extingue créditos relacionados com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e créditos tributários e não tributários do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI e da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, inscritos ou não em dívida ativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da taxa de licenciamento de veículos automotores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea formalizada, relativos a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2021, atualizados até a data do processamento, que não ultrapassem o valor global, por tributo, de 1.000 UFR-PI (mil unidades fiscais de referência do Estado do Piauí) por veículo, condicionado ao pagamento à vista de:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir débitos relativos aos tributos de que trata esse artigo, cuja soma supere o valor de 1.000 UFR-PI, por tributo, poderá obter o benefício previsto neste artigo desde que pague o valor excedente, à vista ou parcelado, com a primeira parcela no valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

Art. 2º Ficam extintos os créditos de natureza não tributária do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea formalizada, relativos a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2021, atualizados até a data do processamento, que não ultrapassem o valor global de 1.000 UFR-PI (mil unidades fiscais de referência do Estado do Piauí) por veículo, condicionado ao pagamento à vista de:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

§ 1º O contribuinte que possuir o débito previsto no caput, cuja soma supere o valor de 1.000 UFR-PI, poderá obter o benefício previsto neste artigo desde que pague o valor excedente, à vista ou parcelado, com a primeira parcela no valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do valor do débito para motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas;

II - 20% (vinte por cento) do valor do débito para os demais veículos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às infrações especificadas nos arts. 165, 165-A e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado no prazo fixado pelo Poder Executivo.

§ 1º A homologação pelo Fisco se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2º A primeira parcela do parcelamento deverá ser paga em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da formalização do ingresso no programa, que não poderá exceder o último dia útil do mês da adesão.

§ 3º Poderão ser incluídos na consolidação todos os valores, inclusive os que foram objeto de parcelamentos anteriores.

Art. 4º O parcelamento obedecerá, ainda, ao seguinte:

I - o saldo devedor do parcelamento será mensalmente corrigido de acordo com o indexador previsto na legislação tributária deste Estado;

II - no pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária deste Estado.

Art. 5º Em relação aos débitos quitados com os benefícios previstos nesta Lei, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa serão reduzidos na proporção da redução do crédito total.

Art. 6º Os valores dos débitos de que trata esta Lei, se parcelados, terão como vencimento o dia 25 de cada mês, e a parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí – UFRs-PI.

Art. 7º Implica revogação do parcelamento:

I - a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - o atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, no pagamento de qualquer parcela;

III - o descumprimento de outras condições estabelecidas na legislação estadual.

Art. 8º A formalização de pedido de ingresso no programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos.

Art. 9º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 10. O Secretário da Fazenda poderá baixar, se necessário, normas regulamentares para a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

LEI Nº 7.706, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que regulamenta a cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

XVIII - do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino;

XIX - da entrada no território deste Estado de bem ou mercadoria oriundo de outro Estado adquirido por contribuinte do imposto e destinado ao seu uso ou consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado;

XX - da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinado a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido neste Estado.”(NR)

“Art. 3º.....

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.



Diário Oficial

§ 5º Na hipótese da alínea “b” do inciso V deste artigo, quando a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço se der neste Estado, ainda que o adquirente ou o tomador esteja domiciliado ou estabelecido em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido a este Estado.

§ 6º Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido no Estado referido nas alíneas “b” ou “c” do inciso II, conforme o caso, não se aplicando o disposto no inciso V do **caput** e no § 5º; e

II - o destinatário do serviço considerar-se-á localizado no Estado da ocorrência do fato gerador, ficando a operação sujeita à tributação pela sua alíquota interna.

”(NR)

“Art. 12.

§ 1º

§ 2º É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido neste Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual:

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto;

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.

”(NR)

“Art. 24.

XVI - nas hipóteses dos incisos XIV e XIX do art. 2º desta Lei:

a) o valor da operação ou prestação no Estado de origem, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

XVII - nas hipóteses dos incisos XVIII e XX do art. 2º desta Lei, o valor da operação ou o preço do serviço, para o cálculo do imposto devido ao Estado de origem e ao de destino.

§ 4º No caso da alínea “b” do inciso XVI e do inciso XVII, o imposto a pagar a este Estado será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna deste Estado e a interestadual.

§ 5º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos IX, XVI e XVII do **caput** deste artigo:

§ 11º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVI:

I - a alíquota prevista para a operação ou prestação interestadual, para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação no Estado de origem;

II - a alíquota prevista para a operação ou prestação interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino.

§ 12º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVII, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação.

”(NR)

“Art. 31-A. Nas hipóteses dos incisos XVIII e XX do art. 2º, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.” (NR)

Art. 2º O estado do Piauí, em conjunto com os demais Estados e o Distrito Federal divulgarão, em portal próprio, as informações necessárias para o cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, nas operações e prestações interestaduais, conforme determinado na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 3º Fica revogada a alínea “a” do inciso II do art. 3º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos:

I - a partir do primeiro dia do ano subsequente à sua publicação em relação ao inciso II, do § 2º do art. 12; a alínea “b” do inciso V do art. 3º; o inciso XX do art. 2º, todos da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

II - imediatos, em relação aos demais dispositivos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

LEI Nº 7.707, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 7.611, de 22 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.611, de 22 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Considera-se público deste Programa as crianças ou adolescentes em situação de orfandade, nas condições a seguir:

I - situação de orfandade em família bilateral: condição social na qual se encontra a criança ou adolescente em que, ao menos, um dos pais, biológico ou por adoção, faleceu em razão da COVID-19; e

II -

”(NR)

“Art. 2º

§ 1º O auxílio a que se refere o **caput** deste artigo é instrumento de amparo às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade e tem por finalidade contribuir para a garantia do direito à vida e à saúde, bem como para o acesso à alimentação, educação e lazer.

”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 34.416.857,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Procuradoria Geral da Justiça, Coordenadoria de Comunicação Social, Controladoria Geral do Estado, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 34.416.857,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

11

DECRETO Nº 20.412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1.00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	155.118,00
02101.01.032.0017.3040	PARCERIAS E CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	3.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.286.320,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	932.882,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	200,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	2.054,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	795.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	758.502,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	8.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	663.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	188.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	9.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	1.456.171,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	470.503,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	3.458.292,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.18	117	0000.E0000	8.600.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.529.000,00
14203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	1.500,00
14204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	33.487,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E0000	3.304.399,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	47.730,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.49	100	0000.E0000	160.500,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	300.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	700.000,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	6.647,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	29,00
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	296,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	300.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	12.000,00
21204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	600,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	605.962,00
33101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	14.520,00
33101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	10.400,00
33101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	120,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0075	200.000,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	273.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.832.366,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
49101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	19.943,00
49101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	3.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	15.908,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0118	200.000,00
52101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.064,00
52101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	654,00
52101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	3.690,00
TOTAL								34.416.857,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	148.859,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	119,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.160,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	999,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000067	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.981,00
11102.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
11102.04.122.0010.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	73.000,00
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	2.254,00
11111.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	177.000,00
11113.04.422.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500,00
11117.20.607.0006.1978	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000130	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.093.400,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	84.949,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.456.171,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	470.503,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	3.458.292,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	4.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	1.700.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2021.I0075	170.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0075	30.000,00
14203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.500,00
14203.27.122.0004.3025	REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.599,00
14203.27.122.0004.3028	PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO, PARA PROFISSIONAS ESPORTIVAS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.300,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	6.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	32.120,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	26,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	240,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	69.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	95.726,00
14204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	33.487,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	78.921,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	8.550,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.800,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

13

15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	569,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	71,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	900,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.196,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	2,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	181,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.380,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	24.906,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.531,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	21.810,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	153.101,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	80,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	19.900,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135.682,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.700,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	11.700,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	100.005,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	23.051,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	169.470,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	99.628,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000,00
16208.04.122.0008.3122	MODERNIZAÇÃO DA SEDE E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
16208.04.122.0008.3122	MODERNIZAÇÃO DA SEDE E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	182.400,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	6,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	170.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	122.530,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	67.900,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	19.386,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	115.100,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	151.174,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD3	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	764,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.311,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	765,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	184.931,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	836,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	31.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	604,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	19.646,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD11	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	20.500,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	15,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.685,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	71,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.031,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	230,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.104.106,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	100	0000.E0000	653.856,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E0000	754.667,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.626.502,00
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10119	200.000,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	6.676,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	296,00
20101.22.692.0005.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.000,00
20101.22.692.0005.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTEALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDEER PARA CRESCER	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDEER PARA CRESCER	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDEER PARA CRESCER	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

15

20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1979	EMPREENDER PARA CRESCER	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTEALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	9.500,00
20101.23.692.0005.1982	FORTEALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	61.900,00
20201.04.128.0005.1950	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MOBILIÁRIOS ADEQUADOS AO REGISTRO E PIAUÍ DIGITAL.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	162.824,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
20203.19.571.0005.1284	APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD0	F	4.4.90.20	100	0000.E0000	60.000,00
20203.19.571.0005.3163	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	000001	TD0	F	4.4.90.20	100	0000.E0000	100,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.050,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	308,00
21201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	84.112,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	880,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	71.480,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	180,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	70.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	130.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	52,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.601,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.968,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	568.469,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	100	0000.E0000	17.532,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	15.392,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	22.735,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.222,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.529.600,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	21.254,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.646,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.504,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	23.545,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	61.500,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
28101.18.542.0008.3126	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	116.620,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	17.951,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
33101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.000,00
33101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.000,00
33101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	120,00
33101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	14.520,00
36101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
36101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	7.904,00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	208,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.410,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	70.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	463,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	44.216,00
45201.04.122.0003.3056	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	637,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.082,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.081,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	70.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	55.684,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	123.774,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	170.229,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	16.359,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVACÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.674,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	116,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	665,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.922,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	271,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	500,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	41.957,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.564,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	120.507,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	457,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	8.445,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	425,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
49101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	19.943,00

17



17

DECRETO Nº 20.413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1.00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.096.600,00	
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00	
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.772.470,00	
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	701.000,00	
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.93	110	0000.E0000	272.000,00	
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	32.226,00	
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	32.250,00	
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	64.000,00	
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	13.700,00	
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	130.100,00	
30101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	513.000,00	
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10016	200.000,00	
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.368,00	
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	835.000,00	
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	15.000.000,00	
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.318.269,00	
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00	
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10070	250.375,00	
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000028	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00	
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00	
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00	
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10017	380.000,00	
TOTAL								26.311.358,00	



DECRETO Nº 20.425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara situação anormal configurada de emergência, os Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e

Considerando a irregularidade na distribuição pluviométrica observada nos últimos anos no Estado, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, e Vales dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

Considerando monitoramento realizado pelo monitor das secas, órgão da Agência Nacional de Águas - ANA, que demonstra que parte do território do Estado ainda se encontra em seca caracterizando o momento atual como situação de Seca grave e moderada;

Considerando levantamento sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram que a safra no Estado, em especial nos municípios do semiárido ainda foi restabelecida no total;

Considerando que as chuvas ocorridas neste ano não terem suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesanais localizados na região do sedimentar cristalino;

Considerando alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações dos Prefeitos e das visitas "in loco" desta Secretaria;

Considerando os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

Considerando a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.4.1.2.0 - SECA;

Considerando o protocolo do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres-S2ID, PI -22-14110-20211223;

Considerando finalmente o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0), em toda a extensão territorial dos municípios do Piauí, constantes no Anexo Único deste Decreto, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DECLARADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

01 - ACAUÁ
02 - ALAGOINHA
03 - ALEGRETE DO PIAUÍ
04 - AVELINO LOPES
05 - BELÉM DO PIAUÍ
06 - BONFIM DO PIAUÍ
07 - CALDEIRÃO GRANDE
08 - CAMPINAS
09 - CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
10 - CARACOL
11 - CURIMATÁ
12 - FARTURA DO PIAUÍ
13 - FLORESTA DO PIAUÍ
14 - FRANCISCO SANTOS
15 - FRONTEIRAS
16 - GUARIBAS
17 - ITAINÓPOLIS
18 - JÚLIO BORGES
19 - JUREMA DO PIAUÍ
20 - LAGOA DO BARRO
21 - MARCOLÂNDIA
22 - MASSAPÉ DO PIAUÍ
23 - MONSENHOR HIPÓLITO
24 - MORRO CABEÇA NO TEMPO
25 - PADRE MARCOS
26 - PIO IX
27 - QUEIMADA NOVA
28 - SANTANA DO PI
29 - SANTO INÁCIO
30 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ
31 - SÃO JULIÃO
32 - SÃO LOURENÇO
33 - VÁRZEABRANCA
34 - WALL FERRAZ
35 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**DECRETO Nº 20.426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual, e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VII do art. 357-D do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 357-D. (....)
(....)

VII - identificação do destinatário, a qual será feita pelo CNPJ ou CPF ou, tratando-se de estrangeiro, documento de identificação admitido na legislação civil, nas seguintes situações:

- a) nas operações com valor igual ou superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) nas operações com valor inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), quando solicitado pelo adquirente;
- c) nas entregas em domicílio, hipótese em que deverá constar a informação do respectivo endereço;”

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VII-A ao art. 56 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 56. (....)
(....)

VII-A. nas operações interestaduais com produtos comestíveis congelados, resfriados, ou simplesmente temperados, resultantes do abate de aves, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do ICMS devido nas operações interestaduais, quando praticadas por industrial estabelecido neste Estado.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 20.427, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 00009.027081/2021-48,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2022, é de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2020 a novembro/2021 = 10,74%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2021, correspondente a R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 19.421, de 29 de dezembro de 2020, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 20.428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para a apuração dos índices percentuais destinados à distribuição do ICMS pertencente aos municípios segundo o critério do art. 3º, VIII da Lei 5.001 de 14/01/1998, alterada pela Lei nº 7.540 de 29/07/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 52/2021 e os demais documentos que instruem o processo SEI nº 00009.027702/2021-93,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para cálculo do Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IMQS) de cada município, condição para consecução dos recursos oriundos da parcela do ICMS segundo o critério do art. 3º, VIII da Lei 5.001 de 14/01/1998.

Art. 2º. O Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IMQS) tem por base os indicadores das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Programa Previnir Brasil.

Art. 3º. Os indicadores utilizados para o cálculo do IMQS serão apurados pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, mediante critérios estabelecidos em ato próprio, e deverão ser disponibilizados aos municípios até 31 de maio de cada ano de apuração, para efeito de distribuição dos recursos referentes ao ano subsequente.

Art. 4º. Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

1 - Índice de saúde da mulher (ISM): proporção de mulheres com a realização dos seguintes procedimentos:

- a) gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação (ISM₁);
- b) gestantes com exames para Sífilis e HIV realizados na APS durante o pré-natal (ISM₂);
- c) gestantes com atendimento odontológico realizado na APS durante o pré-natal (ISM₃);
- d) mulheres com idade de 25 a 64 anos com exame citopatológico realizado na APS (ISM₄);



II - Índice de cobertura vacinal (ICV): proporção de cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente em crianças menores de 1 (um) ano;

III - Índice de controle da população hipertensa (IPH): proporção de pessoas com hipertensão arterial sistêmica com pressão arterial aferida pelo menos uma vez no semestre;

IV - Índice de controle da diabetes (ICD): proporção de pessoas com diabetes que são consultadas pelas equipes de APS e possuem exame de hemoglobina glicada realizada pelo menos uma vez no ano;

Art. 5º. O cálculo do IQMS absoluto será determinado segundo a expressão:

$$IMQS = 0,40 \times ISM + 0,20 \times ICV + 0,20 \times IPH + 0,20 \times ICD$$

Art. 6º. O Índice de saúde da mulher (ISM) será determinada pela soma dos índices definidos no art. 4º, I a, b, c, d segundo a expressão:

$$ISM = 0,25 \times ISM_1 + 0,25 \times ISM_2 + 0,25 \times ISM_3 + 0,25 \times ISM_4$$

§ 1º. O índice previsto no art. 4º, I,a (ISM₁) será calculado pelo quociente entre o número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas e o número de gestantes identificadas.

§ 2º. O índice previsto no art. 4º, I,b (ISM₂) será calculado pelo quociente entre o número de gestantes que realizaram os exames para Sífilis e HIV durante o pré-natal na APS e o número total de gestantes identificadas.

§ 3º. O índice previsto no art. 4º, I,c (ISM₃) será calculado pelo quociente entre o número de gestantes que realizaram consulta odontológica por cirurgião-dentista no curso do pré-natal e o número de gestantes identificadas.

§ 4º. O índice previsto no art. 4º, I,d (ISM₄) será calculado pelo quociente entre a quantidade de mulheres com idade entre 25 a 64 anos atendidas na APS que realizaram pelo menos um exame citopatológico do colo do útero nos últimos 3 (três) anos e a quantidade absoluta de mulheres com idade entre 25 a 64 anos residentes no município.

§ 5º. O número de mulheres a que se referem os denominadores dos índices definidos nos §§ 1º a 4º será o maior valor entre a quantidade efetivamente identificada no município e o resultado da multiplicação do parâmetro do cadastro do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC.

Art. 7º. O Índice de cobertura vacinal (ICV) será determinado pelo quociente entre o número de crianças com a terceira dose aplicada de poliomielite e de pentavalente e o número de crianças menores de 1 (um) ano que o município possui.

Art. 8º. O Índice de controle da população hipertensa (IPH) será determinado pelo quociente entre o número de aferições de pessoas com hiperpressão arterial sistêmica atendidas pelo menos uma vez no semestre na APS municipal e a quantidade estimada de hipertensos que o município possui.

Art. 9º. O Índice de controle da diabetes (ICD) será determinado pelo quociente entre o número de pessoas com diabetes que são consultadas pelas equipes da APS municipal para exame de hemoglobina glicada e o quantidade estimada de diabéticos residentes no município.

Art. 10. A participação percentual que caberá a cada município, segundo os critérios do IMQS, será determinada a partir da padronização do índice municipal absoluto previsto no art. 5º.

§ 1º. A padronização do IMQS prevista no caput é obtida pela razão entre o IMQS municipal e o somatório dos IMQS de todos os municípios;

§ 2º. As aproximações numéricas serão realizadas somente no resultado final do índice previsto no § 1º, considerando-se precisão de 7 casas decimais.

Art. 11. A Secretaria de Saúde do Estado, se necessário, expedirá ato disciplinando a aplicação do presente decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 20.429, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para a apuração dos índices percentuais destinados à distribuição do ICMS pertencente aos municípios segundo o critério do art. 3º, VII da Lei 5.001 de 14/01/1998, alterada pela Lei nº 7.540, de 29/07/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para cálculo do Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQEM) de cada município, condição para consecução dos recursos oriundos da parcela do ICMS segundo o critério do art. 3º, VII da Lei 5.001, de 14 de janeiro de 1998.

Art. 2º O Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQEM) tem por base a proficiência dos alunos do 2º e do 5º ano do ensino fundamental, aferido pelo Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI), a taxa de participação e a taxa de aprovação.

§ 1º O SAEPI será aplicado anualmente pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí para as redes municipais no período entre outubro e novembro, com publicação dos resultados até 31 de março do ano seguinte.

§ 2º Excepcionalmente em 2021, devido ao cenário mundial de pandemia, o SAEPI será aplicado em março de 2022.

Art. 3º Os indicadores utilizados para o cálculo do IQEM serão apurados pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí, mediante critérios estabelecidos em ato próprio, e deverão ser disponibilizados aos municípios até 31 de maio de cada ano de apuração, para efeito de distribuição dos recursos referentes ao ano subsequente.

Art. 4º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I – Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI): instrumento de análise do desempenho escolar e da aprendizagem dos alunos das redes estadual e municipais de ensino;

II – Índice de Desenvolvimento da Alfabetização Municipal (IDEPI_{alfa}): parâmetro sintético padronizado utilizado para a aferição do desempenho no 2º ano do ensino fundamental das redes e escolas;

III – Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Iniciais (IDEPI_{I1}): parâmetro sintético padronizado utilizado para a aferição do desempenho no 5º ano do ensino fundamental das redes e escolas;

IV – ID_{alfa}: resultado combinado das avaliações do 2º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e Matemática;



V – ID_{FI}: resultado combinado da avaliação do 5º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e Matemática;

VI – ID_{LP}: resultado da avaliação do 2º ou do 5º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa;

VII – ID_{MAT}: resultado da avaliação do 2º ou do 5º ano do ensino fundamental de Matemática;

VIII – Indicador de Participação (I_{part}): indicador fornecido pela instituição aplicadora do SAEPI, dado pela razão entre o número de estudantes que realizaram a avaliação e o número total de estudantes matriculados, considerando-se o momento da matrícula final;

IX – Indicador de Aprovação (I_{apro}): indicador fornecido pelo Censo Escolar, refere-se a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino na qual se encontram;

X – Padrões de Desempenho: são categorias definidas a partir de cortes numéricos que agrupam os níveis da Escala de Proficiência, em quatro Padrões de Desempenho, definidos com base nas metas educacionais estabelecidas pelo SAEPI:

a) Abaixo do Básico: alunos demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram;

b) Básico: alunos demonstram desenvolvimento parcial dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram;

c) Adequado: alunos demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram;

d) Avançado: alunos demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades além do requerido para a série escolar em que se encontram.

XI – Indicador de Defasagem (I_{def}): representa a defasagem média dos estudantes da escola em relação ao padrão de desempenho “Avançado” previsto na alínea “d” do inciso X;

XII – Indicador de Desempenho (ID): representa a nota padronizada da proficiência média em Língua Portuguesa (ID_{LP}) e Matemática (ID_{MAT}), obtida em determinada edição do exame realizado ao final do 2º e do 5º ano do ensino fundamental.

XIII – Proficiência Média (Prof): resultado numérico do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI) aplicado anualmente com os alunos do 2º ano e do 5º ano do ensino fundamental;

XIV – Desvio Padrão (Dp): medida de dispersão em torno da média do resultado da Proficiência Média (Prof);

§1º O Indicador de Defasagem de que trata o inciso XI do **caput** varia entre 0 (zero) e 3,00 (três);

§2º O Indicador de Desempenho (ID) de que trata o inciso XII varia entre 0 (zero) e 10,00 (dez).

Art. 5º O cálculo do IQEM absoluto será determinado segundo a expressão:

$$IQEM = 0,60 \times IDEPI_{alfa} + 0,40 \times IDEPI_{F1}$$

§ 1º O Índice de Desenvolvimento da Alfabetização Municipal (IDEPI_{alfa}) corresponde à multiplicação do Indicador de Desempenho da Alfabetização (ID_{alfa}) pelo respectivo Indicador de Participação (I_{part}).

I - O Indicador de Desempenho da Alfabetização (ID_{alfa}) é calculado pela média aritmética simples entre o ID_{LP} e o ID_{MAT}, que correspondem aos resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e de Matemática, respectivamente;

II - O Indicador de Participação (I_{part}) é dado pela razão entre o número de estudantes que realizaram a avaliação e o número total de estudantes matriculados, considerando-se o momento da matrícula final.

§2º O Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Iniciais (IDEPI_{F1}) corresponde à multiplicação do Indicador de Desempenho da Educação Municipal Anos Iniciais (ID_{F1}) pelo respectivo Indicador de Participação (I_{part}), ajustado pelo Indicador de Aprovação (I_{apro}).

I - O Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Iniciais (ID_{F1}) é calculado pela média aritmética simples entre o ID_{LP} e o ID_{MAT}, que correspondem aos resultados da avaliação do 5º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e de Matemática, respectivamente;

II - O Indicador de Participação (I_{part}) é dado pela razão entre o número de estudantes que realizaram a avaliação e o número total de estudantes matriculados, considerando-se o momento da matrícula final;

III - O Indicador de Aprovação (I_{apro}) é dado pelo percentual de estudantes matriculados que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino em cada um dos anos iniciais do ensino fundamental, sendo uma medida sintética da promoção dos estudantes dos anos iniciais e fornecida pelo Censo Escolar.

§3º O Anexo II contém a representação esquemática do cálculo do IQEM absoluto.

Art. 6º O Indicador de Desempenho (ID) representa a Nota Padronizada da proficiência média em Língua Portuguesa e Matemática da escola nas avaliações do SAEPI obtida em determinada edição do exame realizado ao final do 2º e do 5º ano do ensino fundamental.

§1º O Índice de Desempenho é determinado segundo a expressão:

$$ID = \left(1 - \frac{I_{def}}{3}\right) \times 10$$

§ 2º O Índice de Desempenho é crescente com o bom desempenho da escola e varia numa escala entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez);

§3º O índice previsto no **caput** será determinado, individualmente, para Matemática e Língua Portuguesa do 2º e do 5º ano do Ensino Fundamental, respectivamente.

Art. 7º O Índice de Defasagem da rede ou escola (I_{def}) previsto na expressão do § 1º do art. 6º representa a defasagem média dos estudantes da escola em relação ao padrão de desempenho “Avançado” previsto no art. 4º, X, d.

§1º Para cálculo do Índice de Defasagem a que se refere o **caput**, considera-se a razão entre o número de alunos com resultado no respectivo padrão de desempenho e o total de alunos avaliados para se determinar os percentis a seguir:

I - I_{AB} é a razão entre o número de alunos com avaliação no padrão abaixo do básico e o número total de alunos avaliados;

II - I_B é a razão entre o número de alunos com avaliação no padrão básico e o número total de alunos avaliados;

III - I_{Ad} é a razão entre o número de alunos com avaliação no padrão adequado e o número total de alunos avaliados;

IV - I_{Av} é a razão entre o número de alunos com avaliação no padrão avançado e o número total de alunos avaliados.

§2º Com os percentis previstos no § 1º, o índice de Defasagem é determinado segundo a expressão:

$$I_{def} = \frac{3 \times I_{AB} + 2 \times I_B + 1 \times I_{Ad} + 0 \times I_{Av}}{100}$$

§ 3º O Índice de Defasagem é crescente com o grau de atraso escolar dos estudantes, em termos de proficiência, e varia entre 0,00 (quando todos os alunos se encontram no padrão Avançado) e 3,00 (quando todos os alunos se encontram no padrão Abaixo do Básico).

§4º O índice previsto no **caput** será determinado, individualmente, para Matemática e Língua Portuguesa do 2º e do 5º ano do Ensino Fundamental, respectivamente.

Art. 8º Os Padrões de Desempenho do resultado do SAEPI são agrupados em quatro padrões de acordo com o Anexo I.

Parágrafo único. As ações pedagógicas necessárias, de acordo com o Padrão de Desempenho da escola são:

I - Abaixo do Básico: intervenção Pedagógica para recuperação imediata;

II - Básico: intervenção Pedagógica para reforço do aprendizado;

III - Adequado: intervenção Pedagógica para aprofundamento do aprendizado;

IV - Avançado: intervenção Pedagógica para desafios cognitivos.

Art. 9º A participação percentual na distribuição que caberá a cada município, segundo os critérios do IQEM, será determinada a partir da padronização do índice municipal previsto no art. 5º.

§1º A padronização do IQEM prevista no **caput** é obtida pela razão entre o IQEM municipal e o somatório dos IQEM de todos os municípios.

§2º As aproximações numéricas serão realizadas somente no resultado final do índice previsto no §1º, considerando-se precisão de 7 (sete) casas decimais.

Art. 10. A Secretaria da Educação do Estado, se necessário, expedirá ato disciplinando a aplicação do presente Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda



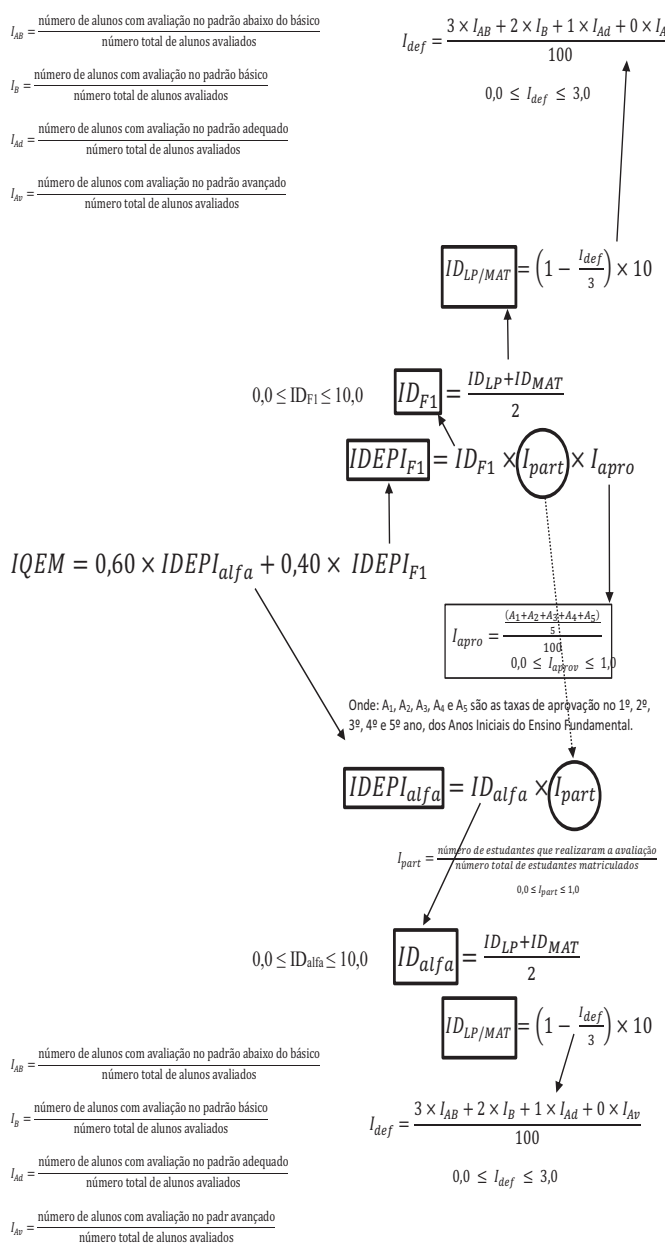
ANEXO I

Valores de referência na escala do SAEPI para a distribuição dos alunos nos padrões de desempenho

PADRÕES DE DESEMPENHO	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA
ABAIXO DO BÁSICO	< 518	< 150
BÁSICO	518 ≤ média < 600	150 ≤ média < 200
ADEQUADO	600 ≤ média < 667	200 ≤ média < 250
AVANÇADO	≥ 667	≥ 250
PADRÕES DE DESEMPENHO	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
ABAIXO DO BÁSICO	< 450	< 175
BÁSICO	450 ≤ média < 500	175 ≤ média < 225
ADEQUADO	500 ≤ média < 557	225 ≤ média < 275
AVANÇADO	≥ 557	≥ 275

ANEXO II

Representação esquemática do cálculo do IQEM absoluto (art. 5º)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 2767/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Ofício nº 880/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 03 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI 00003.004688/2021-18,

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Cumprimento de Sentença nº 0835555-06.2021.8.18.0140 e decisão judicial exarada no Processo nº 0801925-95.2017.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os servidores listados do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DO EMATER DE ACORDO COM A LEI 7.460 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0835555-06.2021.8.18.0140 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

Nº	MATRI	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUA	PADRÃO ENQUAD
1	022125-2	RAIMUNDO XIMENES FARIAS	EXTENSÃO RURAL	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	D	IV
2	022089-2	JOSÉ DE ARIMATEIA CARLOS	EXTENSÃO RURAL	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR	D	IV	D	IV

**SECRETARIA DE SAÚDE****DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERMES NUNES LEITÃO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Corrente, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE VIDAL MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAIS TOURINHO BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILSON MARTINS DE SOUSA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Corrente, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERMES NUNES LEITÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAIO MARCELO DE ARAÚJO SOBRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO JERÔNIMO FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAICE COELHO DOS REIS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO JOSE SALES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Convivência com o Semi-árido, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Operação, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGÉRIO LYRA DA FONSECA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINA ROSA RODRIGUES TERCEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIO MARQUES PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TACIANO HOLANDA DA LUZ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO JERÔNIMO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Convivência com o Semi-árido, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINA ROSA RODRIGUES TERCEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão,

de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ MORAES DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operação, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ MAELSON COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE VIDAL MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELI CAMPELO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAIS TOURINHO BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Gabinete da Diretoria-Geral, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

Of. 281



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.49/2021-GS Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 039/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 263, no dia 10/12/2021, tendo como objeto a RESTAURAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSDE MICRORREVESTIMENTO AFIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLIMERO NA RODOVIA DE LIGAÇÃO DO TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-211/MURICIDOS PORTELAS-PI, COM EXTENSÃO DE 7,56 KM, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor para o exercício da função de Gestor do Contrato Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 039/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 039/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 039/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 886

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 019/2021-PRES Teresina, 22 de dezembro de 2021.

Ajustes dos valores das taxas de serviços, segundo o Índice de Preços ao Consumidor - IPCA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deferimento pelos Vogais em Sessão Extraordinária do Plenário, do ajuste da tabela de valores deste órgão e

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de receita, foi incluído em Pauta de Sessão Plenária Extraordinária a proposta com aplicação do ÍNDICE de 10,74% acumulado dos últimos 12 meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Que sejam ajustados os valores atuais da tabela de preços públicos dos serviços desta JUCEPI em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEP

Of. 421

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone

Portaria Nº 17, de 17 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910/2016;

CONSIDERANDO que o sistema de gestão previdenciária SISPREV WEB ficou indisponível a partir da manhã de 10 de dezembro, em razão de medida preventiva adotada pela Agência de Tecnologia da Informação, com a finalidade de impedir ataques aos sistemas do estado do Piauí, tendo sido restabelecido seu acesso apenas na manhã do dia 14 de dezembro;

CONSIDERANDO que, nos dias 15 e 16 de dezembro, a PiauíPrev e a ATI sofreram suspensão no fornecimento da energia durante o expediente, o que ocasionou a indisponibilidade do referido sistema, inclusive para acesso externo;

CONSIDERANDO que, após restabelecida a energia, a PiauíPrev necessitou de manutenção corretiva na sua rede interna, o que foi concluído na noite do dia 16,

Resolve:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais dos processos previdenciários em trâmite no Sistema Sisprev Web, a partir do dia 10 de dezembro de 2021 até o dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As medidas adotadas por esta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, ou prorrogadas, dependendo do retorno à normalidade do sistema SISPREV WEB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6597

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 082/2021

Teresina - PI, 17 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX

CONTRATO: 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.004203/18-00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de Fundação para o gerenciamento de recursos, voltada a instrumentalização, desenvolvimento e execução de atividades tocantes as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, incluindo a gestão administrativa e financeira e a contratação de consultores especialistas de nível superior para a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMAR-PI para o apoio à gestão de Recursos Hídricos na realização do projeto de pesquisa PROHÍDRICO - Projeto de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Hídricos, instituído pela Portaria GAB Nº 004/2016, de 08 de janeiro de 2016.

FISCAL TITULAR: ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA - Matrícula 195062-2

2º - Tornar sem efeito a PORTARIA GAB. Nº 052/2019, de 12/08/2019.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 833

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 527, de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCIO FRANÇA DOS SANTOS, CPF Nº 447.150.133-04, oriundo da Assessoria de Políticas Preventivas da SSP-PI, na Delegacia Especializada de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 22/12/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4464

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG Nº 649/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76 e a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 045/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa RECOVERYDATA LOCADORA DE EQUIPAMENTO VIRTUAL DE RESTAURAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.496.263/0001-14, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, avaliação, manutenção e eventual recuperação de dados de equipamentos de TI, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme informações contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 650/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, portador do CPF nº 750.946.653-91 e matrícula nº 309.846-0 e o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 044/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.482/0001-49, que tem por objeto contratação de empresa especializada na

confeção e instalação de mobiliário sob medida para o auditório, Corregedoria, Gabinete do Defensor Público Geral e Subdefensoria, conforme especificações e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 648/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 299

PORTARIA GDPG Nº 651/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENÊSES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 042/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA BONANZA COMERCIO SERVICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09344418/0001-90, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar- condicionado (tipo split) de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, instalados na sede da DPE/PI nas cidades do interior do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 638/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí



PORTARIA GDPG Nº 652/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 043/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, instalados na sede da DPE/PI nas cidades do interior do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 640/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

Of. 300

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA Nº 216/2021 Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO**, matrícula nº 169.729-3, como fiscal da ordem de fornecimento nº 03/2021 de equipamentos e insumos agrícolas para atender as escolas famílias agrícolas beneficiadas pelo Projeto Viva o Semiárido – PVSA e a servidora **MARCIA RAQUEL DE SOUSA**, matrícula nº 339512-0 como suplente.

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

Anexo I

Nº ORDEM DE FORNECIMENTO	FORNECEDOR	RESUMO DO OBJETO
003/2021	AGROPET	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

PORTARIA Nº 217/2021 Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO**, matrícula nº 169.729-3, como fiscal da ordem de fornecimento nº 07/2021 de semoventes para atender as escolas famílias agrícolas beneficiadas pelo Projeto Viva o Semiárido – PVSA e a servidora **MARCIA RAQUEL DE SOUSA**, matrícula nº 339512-0 como suplente.

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

Anexo I

Nº ORDEM DE FORNECIMENTO	FORNECEDOR	RESUMO DO OBJETO
007/2021	MOURA E MARTINS SEMEAR LTDA	FORNECIMENTO DE SEMOVENTES.

Of. 1748

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 194/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

Considerando o Decreto S/N de reversão de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 260, datado dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **FRANCISCO EDMILSON PEREIRA RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. 0386251, no Posto Fiscal de Jandira (Buriti dos Lopes - 1ª) - GTRAN, com efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 295

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**PORTARIA Nº: 52/2021**

DATA: 23 de dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 17/2021**, celebrado com a **FUNDAÇÃO QUIXOTE, Processo Administrativo 00337.000752/2021-10**

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
17/2021	FUNDAÇÃO QUIXOTE CNPJ Nº 07.216.273/0001-17	CIRCUITO ESPORTIVO DOS TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI**Of. 1447****PORTARIA Nº: 53/2021**

DATA: 23 de dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 16/2021**, celebrado com a **FUNDAÇÃO QUIXOTE, Processo Administrativo 00337.000736/2021-19**

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
16/2021	FUNDAÇÃO QUIXOTE CNPJ Nº 07.216.273/0001-17	CIRCUITO ESPORTIVO ENTRE RIOS EM AMARANTE-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 16/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI**Of. 1457**



PORTARIA Nº: 54/2021

DATA: 23 de dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 17/2021, celebrado com a , Processo Administrativo

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
	INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ	
18/2021	CNPJ Nº 18.543.759/0001-86	Patrocínio para realização do evento o promoção do seguinte evento APITA PIAUÍ

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 18/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 18/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1457

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 217, de 23 de dezembro de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 004/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa MERU VIAGENS EIRELI - EPP, em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria acostadas nos autos do processo nº 00017.002094/2020-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 004/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa MERU VIAGENS EIRELI - EPP, com CNPJ Nº 09.215.207/0001-58, os servidores: NEYVAN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 658.288.523-53, como Fiscal Titular e; MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 349.322.753-15 como substituta da Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de AGENCIAMENTO de viagem compreendendo os serviços de COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO e CANCELAMENTO, ENDOSSO e FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS destinada ao atendimento das necessidades da SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 86, de 17 de agosto de 2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.
Of. 1560

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 087/2021 de 22 de dezembro de 2021.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 022/2021-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa **Nilton Turismo Ltda. - EPP**, que se trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do GAMIL**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: David Pinheiro Silva, CPF nº 287.718.423-49, Matrícula nº 014158-5 para exercer a função de Fiscal do Contrato, Walter da Silva Oliveira, CPF nº 673.343.343-53, Matrícula nº 085585-5, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato e Edmilson Fontenele da Rocha, CPF nº 420.247.443-34, Matrícula nº 085441-7, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 022/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL
Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

Portaria HEJMFENº11**Simplicio Mendes, 23 de dezembro de 2021**

O Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Estrutura Administrativa.

Resolve:

Art. I – Designar, Fernando de Sousa Ribeiro, CPF: 023.049.903-12, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes – PI:

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes – PI, 23 de dezembro de 2021.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral
Of. 121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 2655, de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Ana Cláudia Costa Ribeiro**, Enfermeira, matrícula nº 242896-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto a Central de Transplantes do Piauí, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SUPARC Nº 059/2021

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG para fiscalização do Contrato de Concessão de Uso do Parque Estadual Zoobotânico.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato de Concessão de Uso Onerosa para Gestão, Manutenção e Exploração integradas com Encargos de Revitalização e Modernização do Parque Estadual Zoobotânico, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art.2º O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 05 (cinco) membros dos seguintes órgãos:

I – Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:
Servidor (a): Estela Miridan Rosas, matrícula: 354163-X.
Servidor (a): Valdirene Guedes de Moura, matrícula: 157018-8
Servidor (a): Xangai Costa Batista de Oliveira, matrícula: 342876-1

II - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, denominado Poder Concedente:
Servidor (a): José Emelson Feitosa da Silva, matrícula: 008439-5
Servidor (a): Lucia Maria Menezes de Brito, matrícula: 006994-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Of. 523

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA 99 /2021 – GAB

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio **nº16/2021**, processo administrativo nº AA.152.1.0000368/21-05 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Assistente de Serviços I** Matrícula: **353437-5**, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município e a construção de ponte em concreto sobre o Riacho Roncador na cidade de Beneditinos-PI, contrato de convenio

nº 16/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de PIO IX, CNPJ Nº 06.553.812/0001-40, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI

Secretário

Of. 1228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 115/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Fornecimento de sistema informatizado WINFINA, WEBGI, WINFCVS prestados pela empresa SECREL SISTEMAS E TERCERIZAÇÕES LTDA., a esta ADH-PI;

CONSIDERANDO que a SECREL solicitou a Devolução da Garantia referente ao Contrato Nº 03/2013 – EMGERPI e a empresa SECREL – Sistemas e Terceirizações Ltda, com valor atualizado nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificam o pedido de devolução do valor devido à empresa.

2º) Indicar a assessora técnica **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO**– matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 1137

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SDE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREVPORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.
256/2021

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
29/2021	ESTRELA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI	Nome: Izabel Cristina Reis de Sousa; Matrícula: 000.988-1; E-mail: izabelcristinathe@gmail.com; CPF: 349.854.413-68; Lotação: Gerência de Gestão de Sistemas.	O objeto é a contratação do serviço Lote 35 – Motociclista.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRÍCULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-----------------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2828

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1752/2021

Teresina(PI), 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 006/2021** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **A S S O C I A C A O BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE**

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Antônio Valdecy Silva Vieira-GEIEF**, MATRÍCULA nº **078034-X** e **João Henrique Castro e Silva- GEM**, MATRÍCULA- **293062-5**, representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 006/2021** firmado com a **ASSOCIACAO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.968.828/0001-87, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 183/2021.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 137/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.203,00m², no município de Domingos Mourão - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 184/2021.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro

servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 138/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ: N.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.002,00m², no município de Alto Longá-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 185/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Gerente Técnico, Matrícula n.º 351949-0 e **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA n.º 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 142/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**, CNPJ: N.º 14.128.772/0001-18, relativo aos serviços de pavimentação em concreto asfáltico de Ruas e Avenidas, no município de Padre Marcos-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB.N.º 186/2021.**

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 146/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.581,00m², no Jardim do Mulato-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB.N.º 187/2021.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro

servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 148/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de urbanização de Açude e pavimentação de vias, no município de Lagoinha - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 188/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 153/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - EP**, CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.497,00m², no município de União - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



PORTARIA GAB N.º 189/2021.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **140/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 36.720.178/0001-54, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.455,00m², no município de Ilha Grande - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 190/2021.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **143/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento

do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º **24.400.713/0001-00**, relativo aos serviços de construção de um campo de futebol, no município de Currais – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 191/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESENGER**, Gerente de Engenharia, Matrícula n.º 344025-7, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **149/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.800.651/0001-66**, relativo aos serviços de construção de um Complexo Poliesportivo, no município Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB.N.º 192/2021.**

DESIGNA servidora para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **156/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ: N.º 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.752,70m², no município de Nazarí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB.N.º 193/2021.

DESIGNA servidora para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor (a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **145/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 28,34Km, no município de Sebastião Barros - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 4096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**PORTARIA Nº 215/2021-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
196/2021	CASA FORTE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Povoados Mato Fino, Povoados Córrego, Povoados Sossêgo e Povoados Engano de Baixo, zona rural do município Lagoa de São Francisco/PI	Francisco Vilane Teixeira Almeida	342.743-9	Laércio Lustosa Torres	353.374-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1749

PORTARIA Nº 218/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
197/2021	CONSTRUÇÃO CAXÉ EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 5.959,80m² na Comunidade Barreiros e adjacências, zona rural do município de Nazarí/PI.	Laércio Lustosa Torres	353.374-3	Nylber Martins Monteles	334.003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1752



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIANº 83 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 81-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação asfáltica da rodovia de ligação e entroncamento PI116/praias do Arrombado no município de Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIANº 85 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 84/2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Monsenhor GilPI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 980

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 202, de 22 de dezembro de 2021

O Procurador Geral Adjunto do Estado do Piauí para Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I e XIV c/c art. 8-A, inciso VI, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Remover de ofício o Procurador do Estado, Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves, Matrícula: 319101-0, da sede da Procuradoria Geral em Teresina para a Procuradoria Regional de Brasília a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kildere Ronne de Carvalho Souza
Procurador Geral Adjunto do Estado do Piauí para Assuntos Jurídicos
Of. 952

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107 /2021	
Nº do processo SEI	00022.000981/2021-70
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PI DE ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao LIIVE ALUSIVA À FESTA DO DIA DO VAQUEIRO no município de Teresina - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00264
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06313
Nº CONTRATO SIAFE	21005841

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107 /2021	
Nº do processo SEI	00022.000981/2021-70
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PI DE ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao LIIVE ALUSIVA À FESTA DO DIA DO VAQUEIRO no município de Teresina - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	24/11/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00264
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06313
Nº CONTRATO SIAFE	21005841

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001207/2021-86
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	F S RODRIGUES EVENTOS ME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	00.411.491/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do projeto LIVE NO TEATRO, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Lucy Soares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00116
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06206
Nº CONTRATO SIAFE	21005490

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001207/2021-86
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	F S RODRIGUES EVENTOS ME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	00.411.491/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do projeto LIVE NO TEATRO, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Lucy Soares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00116
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06206
Nº CONTRATO SIAFE	21005490

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 108/2021	
Nº do processo SEI	00022.001506/2021-11
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TERESINA
CNPJ/CPF do Contratado	05.996.041/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à AO PROJETO G.E.E.R.ATERESINA GRAFITE, EMPREENDEDORISMO, ESPORTE, ARTE, NAS PRAÇAS DA CAPITAL, no município de Teresina - PI, com recursos de EXTRA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00281
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06351
Nº CONTRATO SIAFE	21006485

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021	
Nº do processo SEI	00022.001506/2021-11
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TERESINA
CNPJ/CPF do Contratado	05.996.041/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à AO PROJETO G.E.E.R.ATERESINA GRAFITE, EMPREENDEDORISMO, ESPORTE, ARTE, NAS PRAÇAS DA CAPITAL, no município de Teresina - PI, com recursos de EXTRA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00281
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06351
Nº CONTRATO SIAFE	21006485



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109/2021	
Nº do processo SEI	00022.001501/2021-98
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS - APIPA
CNPJ/CPF do Contratado	10.216.609/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à AO PROJETO LIVE SOLIDÁRIA APIPA, no município de Teresina - PI, com recursos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00200
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06312
Nº CONTRATO SIAFE	21006527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021	
Nº do processo SEI	00022.001501/2021-98
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS - APIPA
CNPJ/CPF do Contratado	10.216.609/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à AO PROJETO LIVE SOLIDÁRIA APIPA, no município de Teresina - PI, com recursos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	17/12/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00200
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06312
Nº CONTRATO SIAFE	21006527

Of. 072

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 144/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 021/2021;
CONTRATO Nº 068/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO – BS CONSTRUÇÕES, CNPJ: Nº 42.922.743/0001-78;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 068/2021;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2021;
CONTRATO Nº 114/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: SOLUÇÃO-BS CONSORCIOS, CNPJ: Nº 44.280.748/0001-60;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 114/2021;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA;
Of. 4082

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2021;
CONTRATO Nº 114/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
OBJETO: ALTERAR CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 114/2021, PARA INCLUIR FONTE 116;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

Of. 4096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 106/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.387,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: W C ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 478.360,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 106/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.387,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: W C ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 478.360,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/12/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 4099

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 276/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED 150W NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI
EMPRESA VENCEDORA: POTENCIAL ENG E SERVIÇOS – CNPJ nº 31.491.813/0001-55
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 403.043,45 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 276/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED 150W NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI
EMPRESA VENCEDORA: POTENCIAL ENG E SERVIÇOS – CNPJ nº 31.491.813/0001-55
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 403.043,45 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/12/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 5000

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 073/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – ÁREA 7.069,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 715.284,83 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
ATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 073/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – ÁREA 7.069,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 715.284,83 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
ATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/12/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 5001

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 181/2021

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 181/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.546,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 21.12.2021, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide **Classificar as empresas:** 1º) A K R PRADO EIRELI EPP, CNPJ nº 19.074.597/0001-47, com o valor R\$ 1.804.145,70 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos); 2º) PRO ENGENHARIA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor de R\$ 1.808.035,87 (um milhão, oitocentos e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos); 3º) MP ENGENHARIA, CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor de R\$ 1.851.192,53 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos); 4º) SOLUÇÃO CONSTRUTORA, CNPJ nº 24.667.970/0001-33, com valor de R\$ 1.859.553,69 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); 5º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor de R\$ 1.864.434,87 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). E **desclassificar a empresa:** 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do item 9.2.2 do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localidade Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5002



JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 174/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA **CONCORRÊNCIA Nº 174/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.998,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA - PI**, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 17.12.2021, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide **Classificar as empresas:** 1º) PRO ENGENHARIA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com o valor R\$ 1.770.178,58 (um milhão setecentos e setenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 2º) R MELO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 01.857.346/0001-73, com valor de R\$ 1.807.588,71 (um milhão, oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos); 3º) SOLUÇÃO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 24.667.970/0001-33, com valor de R\$ 1.815.281,89 (um milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); 4º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, com valor de R\$ 1.824.901,34 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais trinta e quatro centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5003

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 119/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 184/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.872,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 21/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; 2) A K PRADO EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 19.074.597/0001-47; 3) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 114.443.174/0001-33; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5004

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 160/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 160/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.240,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 16/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; 2) PRO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 3) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 5) CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.226.439/0001-13; 6) CBS COSNTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.609/0001-71. 7) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00. E inabilitar: 1) BLU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.816.723/0001-40, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3.5, 8.3.3.4 c/c 8.3.3.4.1; 2) TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.428.912/0001-12, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.3 e 8.3.4.2; 3) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo descumprimento dos itens 8.3.1.1 c/c 8.3.1.6.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5005

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 136/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 136/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 8.616,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após resultado publicado no DOE/PI nº 245, na data do dia 16/11/2021, após análise de recurso interposto pela recorrente passa a decidir:

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) CBS CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.609.669/0001-71

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 131/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 131/2021**, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ARRAIAL/PI – ÁREA 2.388,00 M², CONVÊNIO Nº: SICONV – CONVÊNIO 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 28/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07;
- 4) FORTI CONST. E SEV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70;
- 5) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01;
- 6) V M PESSOA (ECONSEL) – CNPJ nº 04.603.664/0001-04;
- 7) F. COSTA CONSTR. – CNPJ nº 27.537.410/0001-22;
- 8) ALX CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.578.603/0001-69;
- 9) ALPHA CON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 10) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-00;
- 11) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 12) CONSTRUTOP ENG.CONSTRU – CNPJ nº 16.990.345/0001-70

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5017

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 176/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 176/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI – EXTENSÃO DE 32,40 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85;
- 2) ENGIPEC – ENG E CONSTR. LTDA – CNPJ nº 03.194.654/0001-91;
- 3) CERRO – CONSTR. E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07;
- 4) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 5018

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Terça-Feira, 21 de dezembro de 2021, página 59, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

Onde se ler: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 274.658,31 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 310.801,02 (TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 5019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2021 RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.024806/2021-16

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Prestação de serviços especializados no fornecimento de 02(duas) vagas no curso de Gestão de Riscos, Governança e Compliance, na modalidade online,

Contratado: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 36.003.671/0001-53

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10 alínea “c”, Políticas BID.

Valor total R\$ 1.524,60

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 252

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 40/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000386/2021-29
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 40/2021
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 13.649,288 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. CAMPO GRANDE TRECHO 01 E 02, JOSÉ ELPÍDIO RAMOS TRECHO 01 E 02, AV. JOÃO DA MATA BEZERRA TRECHO 01 E 02, ADONIAS BEZERRA TRECHO 01 E 02, PRAÇA DO PARAIBA, RUA ABEL SANTOS, CÍCERO MANOEL DE CARVALHO, PEDRO GOMES DE CARVALHO, PC MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO, AV. PC MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO LADO A E B NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
Data da Licitação	11 de janeiro de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.089.553,32 (Um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00528
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 902

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 05/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POWERTECH SERVICE E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº.29.840.001/0001-26)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 155.682,10 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois mil e dez centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.05/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de execução de construção de um calçadão no município de Jatobá-PI.

Teresina-PI, 23 de Dezembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 05/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº.05/2021**, a empresa **POWERTECH SERVICE E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº.29.840.001/0001-26)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 155.682,10 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois mil e dez centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.05/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de execução de construção de um calçadão no município de Jatobá-PI.

Teresina, 23 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **JB SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº.11.417.820/0001-08)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 372.831,14 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.10/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Largo-PI.

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.10/2021**, a empresa **JB SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº.11.417.820/0001-08)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 372.831,14 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.10/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Largo-PI.

Teresina, 22 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.19.103.388/0001-84)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 462.410,11 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.12/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de mercado público no município de Assunção-PI.

Teresina, 23 de Dezembro de 2021.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.12/2021**, a empresa **MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.19.103.388/0001-84)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 462.410,11 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.12/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de mercado público no município de Assunção-PI.

Teresina, 23 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.23.779.345/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 532.370,50 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.34/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Juazeiro-PI.

Teresina, 23 de Dezembro de 2021.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 34/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.34/2021, a licitante **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.23.779.345/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 532.370,50 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.35/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Juazeiro-PI.

Teresina, 23 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

PROCESSO SEI Nº 00317.000235/2021-71

No Diário Oficial do Estado Nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, Página: 85

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$ 573.259,00 (Quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 640.806,22 (Seiscentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 897

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000223/21-70

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000099/2021-49

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/21 – SDE/CPL

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21004348

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 04.603.664/001-04

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.213,36M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL -PI.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.234.910,19 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 116

NOTA DE RESERVA: 2021NR00127

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO06314

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO

Of. 1232

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 020/21 – SDE/CPL

PROCESSO Nº AA.152.1.000461/21-31

PROCESSO SEI Nº: 00152.000220/2021-32

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 020/21 – SDE/CPL, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA: **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 264.159,76 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**; 2º COLOCADA: **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 272.698,83 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**; 3º COLOCADA: **CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 279.845,95 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**; 4º COLOCADA: **CONSTRUÇÃO CONVITAL LTDA – ME – CNPJ: 19.486.408/0001-43** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 280.372,51 (duzentos e oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**; 5º COLOCADA: **PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 281.136,04 (duzentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**

Secretário SDE

Of. 1234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00313.000637/2020-24
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001 - 07
Resumo do objeto do contrato	Terceiro termo aditivo ao contrato nº 012/2021 - CEL, os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à contratação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 15.451. 0008. 3104 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; 449051 - Obras e Instalações; FR - 116, a contar da data de assinatura desse termo, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de terraplanagem e implantação no total de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Cajueirão, no Mun. de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, conforme pleito da contratada constante no ID 2522394 e aprovação da Diretoria de Unidade Financeira e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado.
Prazo de Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco)
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de dezembro de 2021.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000227/2021-98, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Palmeiras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 018/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 018/2021 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa JUSCON – CONSULTORIA/FORNECIMENTO/REP. E EMPREENDIMENTOS no valor de R\$ 649.995,35 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 904

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº122/2021	
Nº do processo SEI	00011.001025/2019-10
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da U.E. Firmina Sobreira, localizada no município de Teresina/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	21/01/2021 as 09:00min
Valor global estimado	R\$ 900.455,03 (novecentos mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01975

Of. 1109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº123/2021	
Nº do processo SEI	00011.011949/2020-68
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Conclusão de escola de tempo integral com 6 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, cozinha, cantina, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, no município de Cajueiro da Praia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	21/01/2021 as 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.017.883,96 (um milhão, dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02070

Of. 1060

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº125/2021	
Nº do processo SEI	00011.014668/2021-48
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da 13ª Gerência Regional de Educação - SEDUC, localizada no município de São Raimundo Nonato - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	21/01/2021 as 10:00min
Valor global estimado	R\$ 876.806,09 (oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e seis reais e nove centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01723

Of. 1113

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº130/2021	
Nº do processo SEI	00011.020591/2020-64
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma geral e ampliação da Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada no município de Teresina-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	21/01/2021 as 10:30min
Valor global estimado	R\$ 1.859.171,76 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02064, 2021NR02065

Of. 1115

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.983.315/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.016300/2020-33

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 227.700,04 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente dívida oriunda de serviços de reforma na escola CETI Maria Melo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021957

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 21/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO o **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **APITA PIAUÍ**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000639/2021-26**, DESPACHO DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº Nº: 114/2021/DPMK/GAB da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Programa 27.122.0004.3028, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2021NR00320, Reserva Orçamentária: 2021RO06334.

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2021

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 25/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 25/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **CIRCUITO ESPORTIVO ENTRE RIOS EM AMARANTE-PI**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000736/2021-19**, DESPACHO DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referecial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Zé Santana, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203. 27.811. 0004. 3011, Programa: 27811, Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 100, Nota de Reserva: 2021NR00317, Reserva Orçamentária: 2021RO06340

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2021

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 18/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada:	18.543.759/0001-86
Processo Administrativo:	00337.000639/2021-26
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento o promoção do seguinte evento APITA PIAUÍ
Data da Assinatura do Contrato:	23 de dezembro de 2021
Vigência:	31 de dezembro de 2022
Valor Global:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Nota de Reserva:	2021NR00320
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO06334
Classificação Orçamentária:	27.122. 0004. 3028
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Daniel Lima Araújo

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 16/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ da Contratada:	07.216.273/0001-17
Processo Administrativo:	00337.000736/2021-19
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento o “ CIRCUITO ESPORTIVO ENTRE RIOS ”
Data da Assinatura do Contrato:	23 de dezembro de 2021
Vigência:	31 de dezembro de 2022
Valor Global:	R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Zé Santana.
Nota de Reserva:	2021NR00317
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO06340
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004. 3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Kássio Fernando da Silva Gomes

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1457

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021	
Número do Processo Administrativo:	00337.000636/2021-92
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 20/2021.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente:	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ – A. E. & V. E. PI
CNPJ/CPF do Conveniente:	11.839.809/0001-28
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Promoção e realização da COPA SUB 17 DE FUTEBOL AMADOR DA ZONA SUDESTE DE TERESINA
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	23 de dezembro de 2021
Valor Global R\$:	80.000,00 (oitenta mil reais) Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Francisco Limma e Dep. Estadual Georgiano Neto.
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2021NR00315/2021NR00306
Reserva Orçamentária:	2021RO06357
Fonte de Recursos:	100
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Lucidio Ferreira de Paiva

Of. 1458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

COVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – PI

OBJETO:

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O presente Convênio nº 002/2021, tem como objetivo o Apoio financeiro para aquisição de 01 (Um) trator agrícola para atender a agricultura familiar no município de Júlio Borges – PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 608

PROGRAMA: 0006

PROJETO/ATIVIDADE: 3027

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.41

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00

VALOR DO PROPONENTE: R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00814

EMENDA PARLAMENTAR: DEP. SEVERO EULÁLIO

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

VIGÊNCIA: 06/07/2022

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima e Eduardo Henrique de Castro Rocha.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Of. 1751

EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000074/2020-55
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006567
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASA FORTE CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ da Contratada	19.671.243/0001-80
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Povoado Mato Fino, Povoado Córrego, Povoado Sossêgo e Povoado Engano de Baixo, zona rural do município Lagoa de São Francisco/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	22/12/2021
Valor Global	R\$ 616.374,50
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01139
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO06270
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Edmilson Alves de Abreu

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1749

EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000082/2020-00
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006174
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ da Contratada	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 5.959,80m² na Comunidade Barreiros e adjacências, zona rural do município de Nazaré/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	23/12/2021
Valor Global	R\$ 477.259,59
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01126
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO06322
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1752



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021		
Nº do processo SEI	00022.000486/2020-80	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	M. P ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55	
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para Construção do Museu do Índio no Município de Lagoa do São Francisco.	
Prazo de Vigência	06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias, após a ordem de serviço	
Valor Global do Contrato	R\$ 596.535,26 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	15/12/2021	
Fonte de Recurso	0 1 0 0 0 1 0 0 1	
Natureza da Despesa	4 4 9 0 5 1	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00087	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUÑEZ NOVO
	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

Of. 069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 002/2021/DPE/PI
Processo SEI nº 00303.002617/2021-98 Contrato nº 059/2019/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS
CPF: 428.530.603-49
Objeto: Requerimento do proprietário para reajuste anual no valor da Locação de Imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública na cidade de Parnaíba/PI.
Valor mensal do contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.
Data de Assinatura: 21 de Dezembro de 2021.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS

Of. 129

Gabinete do Defensor Público Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 018/2021
Processo SEI nº 00303.003225/2021-46/DPE/PI

Objeto: Contratação de serviço de imagens, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

Do Prazo de Vigência: A presente contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Do Valor Total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 205/2021 (Doc SEI 3126637), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 022/2021 (Doc SEI 3079192) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 22 de Dezembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 131

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.002815/2021-51

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

ATA N. 004/2021

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, na sala da CPL, Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, nos termos da Lei 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e homologada pelo Defensor Público Geral, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 02.604.236/0001-62

END: RUA ANTÔNIO ZANINI, Nº 387, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAIXAS DO SUL/RS,

CEP.: 95.041-070

FONE: (54) 98151-5008 / EMAIL: licitacao@layout.ind.br/maria@layout.ind.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mesas para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas



as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1 por razão de interesse público; ou

4.10.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Defensor Público Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 007/2021, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, classificada no certame supra numerado.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 21 de dezembro de 2021.

Fernanda Márcia de Lima Silva

Erisvaldo Marques dos Reis

Pregoeira da DPE-PI

Defensor Público Geral

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS RICARDO COSTI- RG 9030385513 SSP/PC RS – CPF 451.636.000-44

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em UNID 150 chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho	150	740,00	111.000,00

e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada

(FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 4847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório.

MODELO: MAD.MTR

MARCA: LAYOUT

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 21 de dezembro de 2021.

Fernanda Márcia de Lima Silva

Erisvaldo Marques dos Reis

Pregoeira da DPE-PI

Defensor Público Geral

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS RICARDO COSTI- RG 9030385513 SSP/PC RS – CPF 451.636.000-44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029652/2021-30.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956
NATUREZA DE DESPESA: 339092.
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 3449

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Jardim do Mulato, neste Estado.
OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar Projeto de Construção de Estrada Vicinal em Revestimento Primário entre Povoado Gameleiro e Sariema, zona rural do Município de Jardim do Mulato, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Dejair Lima de Sousa (pelo Município). Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA
Of. 886

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.023657/2021-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Mangueira, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.897.718/0001-49, com endereço Avenida Teresina, 999, Sala 04, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representada por Junno Pinheiro Campos de Sousa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 945.950,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas de Faturas assinadas pelo Setor de Imagens do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da locação de equipamentos médico-hospitalares, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado entre os meses de abril e dezembro de 2021, totalizando um valor de 945.950,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a prestar serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de abril a dezembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 47/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fatura assinadas pelo Setor de Imagens do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 47/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 22 de dezembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 11.897.718/0001-49

Of. 257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
15ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – URUCUI

Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 15ª CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenador Miguel Oliveira Pontes, brasileira, solteiro, Químico, portador do RG nº 1.268.304, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 462.832.423-91, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular empresa privada A. DE FREITAS MOREIRA EIRELI, situada na av. Perimetral, S/N, Barrio Vaquejada, Urucuí- PI, CNPJ 34.177.033/0001-23, neste ato representado pela Gerente Alzerina de Freitas Moreira, brasileira, RG 2.073.012-SSP/PI, CPF 918.576.433-72 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG- 0596-7 C/C 30.226-0 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Urucuí (PI), 21/12/2021.

Miguel Oliveira Pontes.
15ª Coordenação Regional de Saúde

Kelson Oliveira Costa
. KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017122/2021-39
Administração	Miguel Oliveira Pontes
CPF do Administrador	462.832.423-91
Contratado	A.DE FREITAS MOREIRA EIRELI
CNPJ do Contratado	34.117.033/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.017122/2021-39, referente a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil no âmbito da 15ª CRS Urucuí do Piauí. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) , referente aos serviços supramencionados.
Ação Orçamentária	20.000,00
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/10/2021
Signatários	Pela Administração: Miguel Oliveira Pontes – Coordenadora da 15ª CRS de Urucuí do Piauí; Pela Contratada: A. DE FREITAS MOREIRA EIRELI e Gestão Empresarial Alzerina de Freitas Moreira.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.001268/21-33

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA.
CREDORA: ANTONIO LIMA DE ALENCAR - ME.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição n.º 214, na data de 01 de outubro de 2021, na página 42, retificam-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 113, Natureza de Despesa: 339030.

DORAVANTE LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001645/21-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa C. A. DE AGUIAR LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.925.744/0001-33, com sede à Rua Francisco Borges dos Santos, n.º 2995, Bairro Catanduvás, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 66.364,40 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), resultando no valor total de R\$ 66.364,40 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA C. A. DE AGUIAR LIMA

Carlos André de Aguiar Lima
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001710/21-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa COSTA ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.529.733/0001-49, situada na Rua 7 de Setembro, n.º 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de ambulância tipo D - Ambulância de Suporte Avançado, resultando no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.



CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 10 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA COSTA ASSISTENCIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite
Representante

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001738/21-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa SANESER (SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PRAGAS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.049/0001-87, situada na Av. São Francisco, nº 4492 - Extrema, CEP: 64076-450, em Teresina-PI, neste ato representado por seu proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 25.666,68 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, resultando no valor total de R\$ 25.666,68 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelas Enfermeiras e a Coordenadora, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA SANESER (SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PRAGAS)

José Willians de Araújo Silva
Proprietário da empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001646/21-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de novembro de 2021, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua



de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.69.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 14 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora

Of. 582

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 016/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alessandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.897.718/0001-49 com endereço na Avenida Teresina, 999, Parque Piauí - Teresina - PI, neste ato representada por Junno Pinheiro Campos Sousa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme comprovam as Ordens de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude Locação de Sistemas, sendo está feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado entre os meses de junho e dezembro o do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer os serviços em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.897.718/0001-49 foi feita através de ordem de fornecimento, sem nenhum procedimento licitatório ou de dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços foram realizados entre os meses de junho e dezembro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 016/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 016/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá - PI, 16 de dezembro de 2021.

Alessandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.897.718/0001-49
Of. S/Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 065/2021. PROC. ADM. Nº 053/2021: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: "contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do mercado central do município de Sussuapara-PI". CONTRATADA: AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 36.720.178/0001-54. VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 193.803,72 (cento e noventa e três mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: termo de convenio nº 004/2021/SECID. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021.

Moacir Ferreira de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

Proc. Adm. nº 5510/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI torna público o adiamento da licitação do Pregão Eletrônico 043/2021 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e sob demanda de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de São José do Divino-PI, o procedimento agendado para abertura das propostas em 27/12/2021 às 08h40min, sendo adiado para: Início de acolhimento das propostas: 23/12/2021 às 08h30min. Limite para recebimento das propostas: 11/01/2022 às 10h50min. Abertura das propostas: 11/01/2022 às 11h. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 21 de dezembro de 2021

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira
P. P. 6059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA - PI
RATIFICAÇÃO DISPENSA NLL Nº 001/2021**

Com fulcro no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: KLERTON WANDERLEY MARQUES - ME, CNPJ Nº 28.671.274/0001-21, para reforma do Hospital do município de Bocaina - PI. O valor do contrato será de R\$ 98.000,03, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo

Bocaina - PI, 21 de dezembro de 2021.

Erivelto de Sá Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 081/2021. Processo Administrativo nº 051/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação NLL 001/2021. Objeto: "Contratação direta por meio de dispensa de licitação para reforma do hospital municipal do Município de Bocaina - PI." CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ Nº 06.553.689/0001-68. CONTRATADO: KLERTON WANDERLEY MARQUES - ME, CNPJ nº 28.671.274/0001-21. Valor: R\$ 98.000,03. Fonte de recurso: 001- Recursos Ordinários; 213 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Base Legal: Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, vigência: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. data da assinatura do contrato: 21 de dezembro de 2021.

P. P. 6060

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
CONTRATO Nº 086/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029660/2021-86
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956
NATUREZA DE DESPESA: 339092.
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 586

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
CONTRATO Nº 086/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029674/0001-08
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 29.690,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956
NATUREZA DE DESPESA: 339092.
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 3430

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
CONTRATO Nº 086/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029709/2021-09
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 11.465,50 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), visando compor dívida oriunda



do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passareiras, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 3450

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029670/2021-11

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 5.474,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passareiras, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 3451

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029711/2021-70

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passareiras, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 3452

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: L. PINHEIRO DE MENDES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029670/2021-11

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passareiras, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 3453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021/DPE/PI

Nº processo SEI: 00303.003377/2021-49

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, art 24, II da Lei 8.666/93.

Fundamento Legal: Art 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Piauí

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: Recoverydata Locadora de Equipamento Virtual de Restauração de Dados Ltda

CNPJ: 93.496.263/0001-14

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, avaliação, manutenção e eventual recuperação de dados de equipamentos de TI, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado na lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021.

Valor global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Natureza 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica); Fonte 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários: Pela Contratante: Erisvaldo Marques dos Reis

Pela Contratada: Tais Helena Lacerda Granville

Teresina/PI, 22 de dezembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 134



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 018/2016**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 018/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Agricolândia - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 021/2018/SAF.**

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 021/2018/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termino da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 014/2017**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 014/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 032/2018**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 032/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 011/2018**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 011/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 005/2019**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 005/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 026/2016**

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 026/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Corrente - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:



Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 027/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 026/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Inhumas - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 008/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2016

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 017/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 025/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 003/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Oeiras - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2020

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 007/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI.
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:
Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 213 (Duzentos e treze) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/07/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 033/2016/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 012/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 005/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o

termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 018/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 019/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 023/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

Of. 1699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021	
Nº do processo SEI	Processo SEI nº 00002.012893/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005851
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação do serviço LOTE 34 - Motorista Veículo Leve.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (21/12/2021 a 21/12/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor Global	R\$ 35.216,76 (trinta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.200
Nº nota de Reserva	2021NR00290
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04799
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2821

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SETÍMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2017	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.012153/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17004987
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 016/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 11.319/2004
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2017, relativo à prestação de serviços terceirizados de vigilância/segurança física e patrimonial, armada e desarmada, controle de circulação de pessoas.

Prazo de vigência	(29/12/2021 a 29/12/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/12/2021
Valor Mensal	47.336,52 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2021NP00407
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2745

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00323.001159/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000659
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA, Parecer CGE nº 1440/2021, Parecer PGE nº 421/2021, Autorização da Reserva Orçamentária nº 2866452, Parecer NCI nº 150101.CT00138/2021
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	150101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ do Co-contratante	06.553.572/0001-84
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 13/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do aditivo	19 de novembro de 2021
Valor Global do Aditivo	R\$ 162.253,53 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Valor Total	R\$ 811.267,64 (oitocentos e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 15101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00787 2021NR00788 2021NR00789 2021NR00790
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2021RO04938
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: PATRICIA VASCONCELOS LIMA Pela Contratada: DIEGO VITORIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2809



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011493/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004764
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	08.146.561/0001-05
Resumo do objeto do contrato	O objeto é a contratação do serviço Lote 35 – Motociclista.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (21/12/2021 a 21/12/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor Global	R\$ 82.227,36 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00245
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03572
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2828

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 015/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.000188/21-22
SEI Nº: 00152.000119/2021-81

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 015/21 – SDE/CPL**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 193.496,58 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito reais)**; 2º COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 194.560,92 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); 3º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 194.716,06 (cento e noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais e seis e centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados

na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.
Teresina (PI), 21 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000202/21-69
SEI Nº: 0152.000118/2021-37

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, **CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 208.506,68 (duzentos e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**; 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 208.584,71 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); 3º COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 209.161,19 (duzentos e nove mil cento e sessenta e um reais e dezenove centavos); 4º COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 210.096,86 (duzentos e um mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 20 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 1227

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 015/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.000188/21-22
SEI Nº: 00152.000119/2021-81

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.000188/21-22**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 193.496,58 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito reais)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000202/21-69
SEI Nº: 0152.000118/2021-37

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000202/21-69, **ADJUDICAR** o objeto lícito em favor da **CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 208.506,68 (duzentos e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS – PI.**

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1226

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2021

PROCESSO Nº: AA.152.0000368/2021-05 – SDE
PROCESSO SEI: AA.152.0000138/2021-16
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 016/2021 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Beneditinos - Piauí
CNPJ Nº 06.554.778/001-29
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais na zona rural do município e a construção de ponte em concreto sobre o Riacho Roncador na cidade de Beneditinos-PI
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021NRO06253
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO0301-200101
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010
FONTES: 0100
ELEMENTO DE DESPESA: 444041
VALOR: R\$ 545.997,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Jullyvan Mendes de Mesquita
CPF: 02262454388

Of. 1228

EXTRATO AO CONTRATO 041/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000168/21-24
NÚMERO DO PROCESSO SEI: 00152.000129/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 024/21
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21005485
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: JRS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 08.974.524/0001-95.
RESUMO DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.380,00M² DE VIAS RURAIS NO

POVOADO VILA DOS MATÕES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E VINTE) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.093.415,07 (UM MILHÃO NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 116

NOTA DE RESERVA: 2021NR00182

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO6287

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: JERONIMO RODRIGUES DA SILVA
Of. 1229

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 37/2018 - SEMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.007673/21-48

PROCESSO SEI: 00130.000141/2021-80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Parecer Nº 149/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão.

CNPJ: 07.501.328/0001-30

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato Nº 37/2018 – SEMAR/PI, relativo à contratação da Fundação para o gerenciamento de recursos, voltada a instrumentalização, desenvolvimento e execução de atividades tocantes as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, incluindo a gestão administrativa e financeira e a contratação de consultores especialistas de nível superior para a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMAR – PI para apoio à gestão de Recursos Hídricos na realização do projeto de pesquisa PROHÍDRICO – Projeto de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Hídricos, instituído pela Portaria GAB Nº 004/2016, de 08 de janeiro de 2016, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando o prazo final que era de 13 de dezembro de 2021, para 13 de dezembro de 2022.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 37/2018 – SEMAR/PI não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, até 13 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 407.784,96 (quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis e noventa e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1930, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 110.

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Samuel Pontes do Nascimento – Representante legal da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX.

Of. 836



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019	
Nº do processo SEI	00024.001830/2021-19
Nº de contrato no SIAFE-PI	20000930
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ do Contratado	04.605.115/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços técnicos-caminhões adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos de corte e costura e cabeleireiro básico, pedreiro de alvenaria, mecânica de motos básico, refrigeração residencial, eletricitista básico e multicursos no âmbito do Projeto de Qualificação Social e Profissional.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/01/2022 a 02/01/2023.
Data de assinatura do contrato	22/12/2021.
Dotação orçamentária	04.122.0007.3144
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nólêto de Santana Pela contratada: Waldir Jansen Ferreira Júnior

José Ribamar Nólêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 971

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.783.132/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de vigência do Contrato nº 24/2018 até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, pela Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 965

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 06/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001320/2021-61
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO: NEW HIP HOP, CULTURA DE PAZ
PRAZO DE VIGÊNCIA	23/03/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	23/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10107
FONTES DE RECURSOS	100001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00170/ 2021NR0304
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06319
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fabio Nuñez Novo PELA CONVENIENTE: Fabiana de Sousa Ferreira Brito

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 07/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001319/2021-37
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DOS ASSENTAMENTOS, JUAZEIRO, SÃO LUIZ, SANTA RITA E ADJACÊNCIAS
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO: INVENTÁRIO E DOCUMENTAÇÃO AUDIOVISUAL DA CULTURA DE ALTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	22/03/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	22/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10062
FONTES DE RECURSOS	100001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00180
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06317
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fabio Nuñez Novo PELA CONVENIENTE: Fabiana de Sousa Ferreira Brito

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - DECID

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 012/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.868,51 m² de vias no município de Simplicio Mendes – PI, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: A G DA SILVA FILHO EIRELLI; e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI; e **Inabilitadas** as empresas: 1) CONSTRUTORA CONVITA LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.3 do edital; 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.1 do edital; e 3) MP ENGENHARIA EIRELLI – ME – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.4.1 Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 015/2021 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000649/21-07

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000649/21-07, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 015/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no Povoado Pé da Serra na região de Brejinho, na zona rural do município de Luís Correia - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 257.414,65 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000591/21-45

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000591/21-45, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Simplicio Mendes – PI, com extensão total de 32,83

km, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 838.093,58 (oitocentos e trinta e oito mil noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES
Of. 1205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38 (CONTRATO Nº 32/2021/CPL/SEJUS-PI)	
Nº do processo SEI	00003.002482/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006145
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação em razão do valor
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	CASA DO PERFURADOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.374.735/0001-43
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bombas submersas para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	22/12/2021
Valor global	R\$ 17.115,00
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00072
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05820
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson R. Barbosa de Sousa Pela Contratada: Thakeo Katmuk da Silva Costa Júnior

Of. 2272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 135/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 135/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M²** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Esta publicação completa a publicação do DOE nº 260 do dia 06/12/2021.

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 4095

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 147/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000354/2021-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 147/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI ÁREA 6.818,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A SESSÃO DE LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 24/12/2021, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 21/01/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 689.017,08 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DEZESETE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00579

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 128/2021	
Nº do processo SEI	00011.037168/2021-84
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Instalação de Subestação Aérea e Instalações Elétricas para Iluminação, Tomadas e climatização no CETI Depª Francisca Trindade em Buriti dos Lopes - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/01/2022 as 09h:00min
Valor global estimado	R\$ 360.371,06 (trezentos e sessenta mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Temp..
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01914

Of. 1097

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 129/2021	
Nº do processo SEI	00011.046696/2021-24
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da U.E Bucar Neto, Localizada no município de Floriano- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/01/2022 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.014.757,64 (um milhão, quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02238 / 2021NR02259 / 2021NR02238

Of. 1103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº124/2021	
Nº do processo SEI	00011.004018/2020-11
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalação de uma subestação de energia de 75 KVA e instalação interna para Splits na U. E. Landri Sales em Picos - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/01/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 76.233,67 (setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01509 / 2021NR00252

Of. 1106

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 126/2021	
Nº do processo SEI	00011.019161/2021-81
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma do CETI Franklin Doria, no município de Bom Jesus-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/01/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 3.275.726,39 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL-FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01109/2021NR02094

Of. 1095

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 127/2021	
Nº do processo SEI	00011.047163/2021-60
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma da U. E. Edith Nobre de Castro, no município de São Raimundo Nonato-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/01/2022 às 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 465.183,89 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL - PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02120

Of. 1099

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 00011.020595/2021-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020, ao PARECER PGE/PLC nº 123/2020**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 07.968.828/0001-87

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira, em forma de Subvenção Social, utilizando o handebol e prática esportiva na academia como instrumento de inclusão social e educacional, promovendo saúde com vistas a melhoria da qualidade de vida entre 60 (sessenta) adolescentes assistidos pela entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho devidamente aprovado e nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 114.615,62 (cento e catorze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE RESERVA: 2021NR02122/2021NR01046

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04320/2021RO05189

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); Valentim de Sousa Ramos Neto: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE (PROponente); CPF nº 208.722.593-15

Teresina (PI)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 534

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 007/2021 ao Convênio nº 003/2018.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 0026014/2017 e 00011.054270/2021-44.**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, CNPJ:06.553.705/0001-12.**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 003/2018, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 31/12/2021 até 30/06/2022.**DATADA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES.*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 011/2021 ao Convênio nº 005/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 0028094/2015 e 00011.054270/2021-44.**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Jacobina, CNPJ: 41.522.368/1000-05.**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 005/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 31/12/2021 até 30/06/2022.**DATADA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ.*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 011/2021 ao Convênio nº 007/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 0028005/2016 e 00011.054270/2021-44.**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Pimenteiras, CNPJ:06.554.893/0001-01.**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 007/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 31/12/2021 até 30/06/2022.**DATADA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** ANTÔNIO VENÍCIO DO O DE LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS.*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 011/2021 ao Convênio nº 008/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 0017948/2016 e 00011.054270/2021-44**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena, CNPJ:06.554.240/0001-14.**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 008/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 31/12/2021 até 30/06/2022.**DATADA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** ESDRAS AVELINO FILHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 011/2021 ao Convênio nº 006/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 0012146/2016 e 00011.054270/2021-44**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena, CNPJ:06.554.240/0001-14.**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 006/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 31/12/2021 até 30/06/2022.**DATADA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** ESDRAS AVELINO FILHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 006/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.**PROCESSO Nº:** 0000507/2017 e 00011.054270/2021-44**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96**PARCEIRA:** Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF, CNPJ nº 10.464869/0001-40.**OBJETO:** Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 por mais 06 (seis) meses, para pagamento do serviço executado pela entidade parceira até o término do prazo de execução, qual seja, 14/09/2019, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. Neste sentido a prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, isto é, de 31/12/2021 à 30/06/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 31/12/2021 à 30/06/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021.**SIGNATÁRIOS:** Pela CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Estadual de Educação; Pela PARCEIRA: Antônio Teófilo Pereira dos Santos – Associação Judô Expedito Falcão.*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.



EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 005/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 0020860/2018 e 00011.054270/2021-44.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, CNPJ nº. 06.718.258/0001-04

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/12/2021 à 30/06/2022. (ex-offício).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 31/12/2021 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Pe. José Adairton de Jesus Coelho: Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2021 ao Termo de Fomento nº 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC SEI Nº: 00011.001158/2019-96 e 00011.054270/2021-44

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO TAQUARI, CNPJ nº 07.502.605/0001-20

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 005/2021, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 31/12/2021 até 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Luis Carlos Pereira da Silva, Fundação Taquari.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Of. 587

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, do Processo nº 00011.036499/2021-05 (Empreitada por Preço Unitário). EMPRESA Lejan Indústria e Transformadores LTDA, CNPJ nº 03.143.714/0002-28 e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 231, de 25/10/2021, página 46;

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2021.

LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2021.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 15 de Dezembro de 2021.

Of. 220

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Administrativo Nº. 00089.001948/2021-92-FUESPI

A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome das licitantes vencedoras: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME. CNPJ: 16.684.742/0001-13. Lote: 1. ARGOS LTDA. CNPJ: 42.262.411/0001-03. Lote: 07 e 08. DESERTO; Lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10. Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados. Local: Informações: CPL da FUESPI – Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

Manoel Genival Flor da Silva

Pregoeiro-FUESPI

Of. 431

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021- CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.030184/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002365
Fundamento legal	ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ do Contratado	07.471.758/0001-57
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 05/2021 - CPL/PMPI relativo aos serviços de contratação da FUESPI para a realização do Concurso Público do CFO e CFSD.
Prazo de vigência	01/01/2021 À 31/12/2022
Prazo de execução	01/01/2021 À 31/12/2022
Data de assinatura do contrato	23/12/2021.
Valor global	R\$ 3.433.414,86 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 Programa - 0003 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2902 Função - 06 Subfunção - 128
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00151
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00373
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Lindomar Castilho Melo - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 9767



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00313.000637/2020-24
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001 - 07
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 012/2021 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de terraplanagem e implantação no total de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Cajueirão, no Mun. de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de dezembro de 2021.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 897

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00313.000637/2020-24
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001 - 07
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 012/2021 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de terraplanagem e implantação no total de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Cajueirão, no Mun. de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí

Prazo de Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco)
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de dezembro de 2021.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 899

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, E A EMPRESACOSTAASSISTENCIAL LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sedena R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BÚRITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa **COSTAASSISTENCIAL LTDA**, com sede e foro estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 2356 - 02, na cidade de Taquari, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 25.529.733/0001-49, aqui representada por Frederico Bogorni da Costa Leite CPF nº 020.993.170-11, sócio administrador, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 005/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, e seiscentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO COOP SICREDI (748) Agência 0119, Conta Corrente 159659, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 12 de novembro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

COSTA ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.529.733/0001-49

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, E A EMPRESA BRACLEMENTINO EIRELLI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**; e a Empresa **BRACLEMENTINO EIRELLI**, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 279, Centro, Canto do Buriti – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.891.372/0001-98, aqui representada por **BEATRIZ REGINA AGUIAR CLEMENTINO**, CPF nº 055.902.863-60, sócia administradora, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 003/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência 0906-7, Conta Corrente 34823-6, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 22 de outubro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

BRACLEMENTINO EIRELLI
CNPJ Nº 22.891.372/0001-98

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, E A EMPRESA JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE MELO EIRELI – RESPIRO MEDICAL.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sedena R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**; e a Empresa **JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI – RESPIRO MEDICAL**, estabelecida na RUA ANTONIO MARQUES, 197 – SALA 2, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, CEP 65.636-170, TIMON- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, aqui representada por **JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE MELO**, CPF sob o nº 453.598.653-34, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 001/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL (001), Agência: 1637-3, Conta: 66955-5, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 25 de outubro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI – RESPIRO
MEDICAL
CNPJ Nº 06.553.564/0018-86

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES – HEDC, E A EMPRESA JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI – RESPIRO MEDICAL.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa **JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI – RESPIRO MEDICAL**, estabelecida na RUA ANTONIO MARQUES, 197 – SALA 2, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, CEP 65.636-170, TIMON- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, aqui representada por **JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE MELO**, CPF sob o nº 453.598.653-34, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 002/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL (001), Agência: 1637-3, Conta: 66955-5, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.



Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 25 de outubro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI – RESPIRO
MEDICAL
CNPJ Nº 06.553.564/0018-86

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PIAÚI, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, E
A EMPRESA JOANA ALVES DE MENESES
VALENTE – POSTO VITÓRIA.**

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa JOANA ALVES DE MENESES VALENTE – POSTO VITÓRIA, estabelecida na RUA FÉLIX PACHECO, Nº 241, CANTO DO BURITI – PI, CEP 64.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.822.092/0001-04, aqui representada por JOANA ALVES DE MENESES VALENTE, CPF sob o nº 330.910.053-72, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 006/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência: 0906-7, Conta: 32012-X, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 01 de novembro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

JOANA ALVES DE MENESES VALENTE – POSTO VITÓRIA
CNPJ Nº 28.822.092/0001-04

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PIAÚI, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, E
A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, estabelecida na AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1802/D, MACAUBA TERESINA-PI, CEP 64019-230, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, aqui representada por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, CPF sob o nº 805.592.123-72, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 007/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 329.126,21 (trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.



Gestão/Unidade: 10128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência: 4249-8, Conta: 18960-X, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 30 de novembro de 2021

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A
SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 01.765.178/0001-96

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PIAÚI, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, E A
EMPRESA ERASMO JOSÉ BATISTA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**; e a Empresa **ERASMO JOSÉ BATISTA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Canto do Buriti - Estado do Piauí, estabelecida na rua Olavo Bilac, nº 466, bairro Centro, Canto do Buriti - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.080/0001-57, aqui representada por **ERASMO JOSÉ BATISTA** CPF nº 293.669.173-72, sócio administrador, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de

contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 008/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 82.434,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência 0906-7, Conta Corrente 12384-6, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 01 de dezembro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

ERASMO JOSÉ BATISTA EIRELI
CNPJ Nº 00.498.080/0001-57



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, E A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na rua Clementino Ribeiro, nº 615, bairro Ibiapaba, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.069/0001-14, aqui representada por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO CPF nº 652.390.083-53, sócia administradora, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 004/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do **BANCO DO BRASIL**, Agência 1491-5, Conta Corrente 14182-8, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 22 de outubro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 30.249.069/0001-14
Of. 092

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 01.490.595/0001-73)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 - SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.490.595/0001-73, situada à Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina, CEP: 60.873-665, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aqui representada por **DANNIELLE ALVES VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 805.276.203-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.021423/2021-67, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 19.818,46 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.



CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 92

PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR LAILA DE MELO
CASSEANO NOGUEIRA**

Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

**DANNIELLE ALVES VASCONCELOS
DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 01.490.595/0001-73
Representando a Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PIAUI, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, E
A EMPRESA R. O. CARVALHO DO
NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de

Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Magalhães Filho, 720, Cebre - Norte, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, aqui representada por **ROSANA OLIVEIRA DE CARVALHO** inscrito(a) no CPF sob o nº 831.152.693-15, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.557.999 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.019106/2021-81, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 88.999,70 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais

e setenta centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 30

PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR LAILA DE MELO
CASSEANO NOGUEIRA**

Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

**ROSANA OLIVEIRA DE CARVALHO
RO CARVALHO DO NASCIMENTO,**
CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22
Representando a empresa
Of. 332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA E A EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.750.248/0001-93).

Processo nº: 00012.013938/2021-93

O Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, no uso de suas atribuições e, de acordo com o princípio da AUTOTUTELA, associado ao Termo de Reconhecimento de Dívida existente nos presentes autos (ID 2848012); bem como a sua publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição nº 246, do dia 17/11/2021, pág 40, resolve elaborar o presente APOSTILAMENTO a cláusula terceira do referido Termo de Reconhecimento de Dívida, para acrescer informações orçamentárias a referida cláusula, que passará a conter os seguintes dados.

- onde consta:

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI: 4072

- Passará a acrescentar:

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 10.302.0001.4072
Elemento de Despesa: 33.90.92
PI: 4072

Permanecendo inalterados os demais itens do presente Termo. Publique-se para que produza seus efeitos legais.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL - IDTNP

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - IDTNP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA E A EMPRESA VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Processo nº 00012.017564/2021-85

O Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, no uso de suas atribuições e, de acordo com o princípio da AUTOTUTELA, associado ao Termo de Reconhecimento de Dívida existente nos presentes autos (ID 3152656); bem como a sua publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição nº 270, do dia 21/12/2021, pág 82, resolve elaborar o presente APOSTILAMENTO a cláusula terceira do referido Termo de Reconhecimento de Dívida, para acrescer informações orçamentárias a referida cláusula, que passará a conter os seguintes dados.

- onde consta:

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI: 4072

- Passará a constar:

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 10.302.0001.4072
Elemento de Despesa: 33.90.92
PI: 4072

Permanecendo inalterados os demais itens do presente Termo. Publique-se para que produza seus efeitos legais.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL - IDTNP

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ Nº 03.748.673/0001-12)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade nº: 2.336.662 SSP/PI e do CPF nº: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade nº: 2.758.128 - SSP/PI e do CPF nº: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, aqui representada por **CIBELLE ALMEIDA DA SILVA** inscrito(a) no CPF sob o nº 005.283.853-64, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.102.761 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado



celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.020920/2021-48, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 101.581,50 (cento e um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**
Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

CIBELLE ALMEIDA DA SILVA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,
CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12
Representando a empresa

Of. 335

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000289/2021-36
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006195
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 27/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº 120 e Parecer CGE nº 1561
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SANTA INÊS
CNPJ do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 15.259,94 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ MARTINS SANTANA, RUA RAIMUNDO TEOTONHO, RUA 05, TRAVESSA 1, 2 E 3, RUA MANOEL MARTINS, TRAVESSA PRAÇA TRECHO II, RUA JOÃO PEREIRA TRECHO I E II, RUA 01 TRECHO I E II, TRAVESSA MERCADO, TRAVESSA PRAÇA TRECHO I, RUA JOÃO ESMEIRO, AV. PEDRO MARTINS, RUA ARISTIDES RAMOS, RUA RAIMUNDO ANTONIO CARVALHO, RUA JOÃO PEREIRA TRECHO II e RUA IGREJA NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	23 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	23 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 1.165.634,75 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00355
Nº Reserva Orçamentária	2021RO06307
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 898

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIADO CONVENIO 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2020
CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILANOVA
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº.05/2020, RELATIVO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, POR MAIS 12 MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 24/04/2022.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONVÊNIO Nº 05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2021

SIGNATARIOS: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
EDILSON EDMUNDO DE BRITO

Of. 899



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	00012.008545/2021-68
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Constran Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 64.659,94 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e nove e noventa e quatro centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de setembro /2018 a novembro/20.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flávio Calaça - Constran Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1001407/20-03
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	D R C Comércio LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 270.313,59 (duzentos e setenta mil trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de janeiro/2020 a outubro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Deusdedit Ribeiro de Carvalho Filho – Sócio empresa D R C Comércio LTDA - EPP.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001345/20 –01
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	LHL DE ASSIS E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	26.752.483/0001-74
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), referente as entregas aos serviços realizados em 07/2019 a 10/2019.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25.03.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luis Henrique Leite de Assis – LHL DE ASSIS & CIA LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000176/21-76
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 85.450,79 (oitenta e cinco mil quatrocentos reais e setenta e nove centavos) referente aos produtos entregues de julho/2020 a dezembro/2020 e R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais) referente a fevereiro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092, 339090
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	11.06.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marciel dos Santos Sousa – Proprietário da empresa 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000271/21-18
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	LP TOTAL SERVICE LTDA – ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 27.710,34 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) referente aos materiais entregues em novembro/2019.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08.06.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Ribamar Alves do Nascimento – Sócio da empresa LP Total Service LTDA - ME.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000173/21-48
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 163.044,27 (cento e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos materiais entregues de outubro de 2020 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.

Of. 749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021	
Nº do processo SEI	00016.000128/2021-37
Fundamento legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Codificação da UG no SIAFE	460201
Contratado	FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA
CNPJ	05.925.024/0001-75
Objeto	Contratação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal MEIO NORTE, com entrega diária de segunda a domingo, inclusive nos feriados, por período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor Global	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	46.201.04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00207

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCURRENCIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 134/2021, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que uma empresa participante do certame citado, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação, consoante Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 29 de novembro de 2021 e publicada em 16 de dezembro de 2021 e 17 de dezembro de 2021 no DOE/PI e DOU respectivamente. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 611

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJJU/048/2018

PROCESSO SEI: nº 00016.001185/2021-33
OBJETO: O reestabelecimento da vigência contratual e estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído – TSD, no Contorno Rodoviário da cidade de Isaias Coelho – PI, com extensão de 1.979,53 m.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATADO ADITIVO: 16 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.337.426/0001-23.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Sérgio Santos Lopes (Representante Legal/Paulo Lopes Serviços Da Construção Eireli).

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 02.07.2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 02.07.2021, objetivando a finalização da prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do diagnóstico participativo socioambiental dos grupos em torno do terminal pesqueiro e da marina em Luís Correia e diagnóstico da cadeia produtiva da pesca estuarina e marinha e do turismo náutico no litoral do Piauí, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX.

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 02.07.2021, objetivando a finalização da prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do diagnóstico participativo socioambiental dos grupos em torno do terminal pesqueiro e da marina em Luís Correia e diagnóstico da cadeia produtiva da pesca estuarina e marinha e do turismo náutico no litoral do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016, Cláusula Quinta do Contrato n.º 02.07.2021, Processo de Dispensa n.º 003/2021 e RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 28 de fevereiro de 2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados do término do prazo de vigência constante no Contrato n.º 02.07.2021, ou seja, até 10 de abril de 2022;

DATADA ASSINATURA: 09/12/2021.

Of. 184

EXTRATO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 01.07.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E DE PARQUES EMPRESARIAIS DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: TILP & WERMONT BUSINESS ADVISORY LTDA;

OBJETO: Acréscimo dos serviços de elaboração do catálogo Coletânea Parnaíba em Dados, conforme proposta do Contratado e aprovada pelo contratante.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 180 dias;

DATADA ASSINATURA: 01/12/2021.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da ZPE Parnaíba-PI
Of. 182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI

PARTICIPES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI.

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI E CESSÃO DE ESPAÇO PARA A GUARDA MUNICIPAL LOCAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.300,25 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATADA ASSINATURA: 21/12/2021

SIGNATÁRIOS DO TERMO: RUBENS DA SILVA PEREIRA E FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE.

José Wilson Gomes de Assis
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000085/2021-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006306
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA HIDROS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.066.346/0001-71
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE 1.540 MT IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), NA AVENIDA JOSE CAVALCANTE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUCUI.
Prazo de vigência	01 (Um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	23 de Dezembro de 2021
Valor do contrato	1.687.978,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e nove centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.35
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00260
Nº RO no SIAFE	2021RO06246
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: PAULO MARCELINO MACÊDO TAVARES.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 1116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

ATODE RETIFICAÇÃO

Visando readequar a classificação orçamentária do Contrato 091/2021 celebrado com a empresa **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.993.665/0001-86**, referente a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:

Na parte específica no item 7.1:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904001**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Leia-se:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do PRODAF/BID, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904003**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Paulo Sérgio Patrício de Lima
SUPERVISOR DE CONTRATOS – SEFAZ/PI

ATODE RETIFICAÇÃO

Visando readequar a classificação orçamentária do Contrato 092/2021 celebrado com a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74**, referente a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:

Na parte específica no item 7.1:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904001**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Leia-se:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do PRODAF/BID, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904003**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Paulo Sérgio Patrício de Lima
SUPERVISOR DE CONTRATOS – SEFAZ/PI

ATODE RETIFICAÇÃO

Visando readequar a classificação orçamentária do Contrato 093/2021 celebrado com a empresa **SILVIO MANCUSI (Empresário Individual), CNPJ: 06.185.990/0001-66**, referente a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:

Na parte específica no item 7.1:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904001**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Leia-se:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do PRODAF/BID, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904003**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Paulo Sérgio Patrício de Lima
SUPERVISOR DE CONTRATOS – SEFAZ/PI

ATODE RETIFICAÇÃO

Visando readequar a classificação orçamentária do Contrato 104/2021 celebrado com a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP, CNPJ: 21.748.841/0001-51**, referente a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:

Na parte específica no item 7.1:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904001**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Leia-se:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do PRODAF/BID, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: **13101**
Fonte: **117 - BID**
Elemento de Despesa: **44904003**
Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Paulo Sérgio Patrício de Lima
SUPERVISOR DE CONTRATOS – SEFAZ/PI



ATODE RETIFICAÇÃO

Visando readequar a classificação orçamentária do Contrato 109/2021 celebrado com a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP**, CNPJ: 21.748.841/0001-51, referente a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:

Na parte específica no item 7.1:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **13101**

Fonte: **117 - BID**

Elemento de Despesa: **44904001**

Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Leia-se:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do PRODAF/BID, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **13101**

Fonte: **117 - BID**

Elemento de Despesa: **44904003**

Classificação Funcional: **13.101.04.129.0010.1900**

Paulo Sérgio Patrício de Lima
SUPERVISOR DE CONTRATOS – SEFAZ/PI
Of. 335

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000868/2021-83

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006280

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preço nº XXXV/2021 DL/SLC/SEADPREV, Pregão Eletrônico nº 007/2021- DL/SLC/SEADPREV.

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Nilton Turismo Ltda - EPP

CNPJ da Contratada: 07.725.929/0001-27

Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Serviços continuados.

Data de Assinatura do Contrato: 21/12/2021

Valor Global: R\$ 400.076,00 (Quatrocentos mil e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: Emissão em 2022

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: Emissão em 2022

Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Nilton Klebert Barros Lima – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.0022315/21-71

TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS VIAS: RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02, NO POVOADO JABURU, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (ÁREA DE 6.366,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	PRO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 22.851.187/0001-70)	HABILITADA
02	MP ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	HABILITADA
03	CONSTRUIR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELLI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 04 de janeiro de 2022 às 10h00min.

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANSP/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002887/20-18

TOMADA DE PREÇOS Nº: 18/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA RODOVIA PI QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI A MIGUEL LEÃO-PI, COM EXTENSÃO DE 17,60KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 17.780.223/0001-11)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 05 de janeiro de 2022 às 10h00min.

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANSP/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 1126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 011/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006871/21-21
PROCESSO SEI: Nº 00130.000130/2021-08
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006039
FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 112/2021, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA Nº 2021RO06062, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPNº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 10.013.974/0001-63
OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$ 51.847,92 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2021, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00152
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021RO06062
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Daniela Roberta Duarte da Cunha – Representante legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO 012/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006871/21-21
PROCESSO SEI: Nº 00130.000130/2021-08
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006040
FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 112/2021, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA Nº 2021RO06105, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPNº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI
CNPJ: 07.194.788/0001-63
OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$ 36.025,34 (trinta e seis mil vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2021, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00154
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021RO06105
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Carlos Antonio de Moura Filho – Representante legal da empresa LIMPSEV EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO 013/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006871/21-21
PROCESSO SEI: Nº 00130.000130/2021-08
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006043
FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 112/2021, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA Nº 2021RO06065, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPNº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.204.255/0001-15
OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$ 66.192,00 (sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2021, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00150
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021RO06065
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Cleide Maria Carvalho de Saboia – Representante legal da empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO 014/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006871/21-21
PROCESSO SEI: Nº 00130.000130/2021-08
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006044
FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 112/2021, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA Nº 2021RO06066, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPNº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 09.281.162/0001-10
OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$ 145.704,72 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2021, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00151
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021RO06066
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Julia Carolina de Lima Albuquerque – Representante legal da empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Of. 838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DA SEGUNDA ATADA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021.

DATA DA SESSÃO: 21 de dezembro de 2021 às 10:00h.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Na hora da sessão não compareceu nenhuma empresa.

Dado início a sessão foram abertos e rubricados, pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, os Envelopes de Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, suspende-se a sessão por 30 min para análise dos documentos.

Após análise dos envelopes, as empresas: NB PEREIRA CONSTRUÇÃO – EPP, TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP e INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontram-se **HABILITADAS**, já a empresa: OMF CONSTRUTORA LTDA – ME M & L CONSTRUTORA encontra-se com a CERTIDÃO DA CAIXA VENCIDA e a empresa ERICA CONSTRUÇÃO LTDA não possui acervo técnico de alambreado, ficando assim **INABILITADAS**. Abre-se PRAZO RECURSAL, de 5 dias úteis.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão)
Of. 1455

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ**

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

Vencedor: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.779.345/0001-90)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI. E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.779.345/0001-90), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$807.368,18 (oitocentos e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1454

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021

Número do Processo Administrativo:	00337.000634/2021-01
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 19/2021.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente:	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ – A. E. & V. E. PI
CNPJ/CPF do Conveniente:	11.839.809/0001-28
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Promoção e realização da I COPA DE FUTEBOL AMADOR DE BATALHA-PIAUÍ.
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	23 de dezembro de 2021
Valor Global R\$:	70.000,00 (setenta mil reais) Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Francisco Limma.
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2021NR00316
Reserva Orçamentária:	2021RO6265
Fonte de Recursos:	100
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Lucidio Ferreira de Paiva

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 17/2021

Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ da Contratada:	07.216.273/0001-17
Processo Administrativo:	00337.000752/2021-10
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento o “CIRCUITO ESPORTIVO DOS TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA”
Data da Assinatura do Contrato:	23 de dezembro de 2021
Vigência:	31 de dezembro de 2022
Valor Global:	R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Zé Santana.
Nota de Reserva:	2021NR00319/2021NR00318
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO06318
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004. 3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Kássio Fernando da Silva Gomes

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 26/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **CIRCUITO ESPORTIVO DOS TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000752/2021-10**, **DESPACHO DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO A ÁREA DE MARKETING nº** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referecial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos) reais, os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamenta impositiva do Deputado Estadual Zé Santana, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Reserva 2021NR00318/2021NR00319; Reserva Orçamentária: 2021RO06318

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2021

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1447

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONVÊNIO Nº 013/2010	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
CNPJ do Conveniente	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 013/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemilton Luiz Queiroz Granja

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONVÊNIO Nº 028/2009	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
CNPJ do Conveniente	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 028/2009, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemilton Luiz Queiroz Granja

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONVÊNIO Nº 012/2010	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
CNPJ do Conveniente	06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula oitava do convênio nº 012/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemilton Luiz Queiroz Granja

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONVÊNIO Nº 027/2010	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ do Conveniente	41.522.111/0001-45
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula quarta do convênio nº 027/2010, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemilton Luiz Queiroz Granja

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 007/2016	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ do Conveniente	06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 07/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemilton Luiz Queiroz Granja

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 002/2016	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ do Conveniente	41.522.277/0001-61
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 002/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Cleilton Luiz Queiroz Granja

CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 001/2017	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS (PI)
CNPJ do Conveniente	06.554.893/0001-01
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 001/2017, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Valor Global -	R\$ 322.606,56 (trezentos e vinte e dois seiscientos e seis reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Cleilton Luiz Queiroz Granja

CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 01/2020	
Número do Processo:	00337.000719/2021-81
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI)
CNPJ do Conveniente	01.612.575/0001-28
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 01/2020, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Data da Assinatura do Convênio	23 de dezembro de 2021.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Cleilton Luiz Queiroz Granja

CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1456

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.003225/2021-46

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2021, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ da Contratada: 04.198.254/0001-17

Resumo do objeto do contrato: Contratação de serviço de banco de imagens, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Data de assinatura do Contrato: 23 (vinte e três) de dezembro de 2021.

Valor global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100, Natureza 339039 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: MARCIA CAETANO DA SILVA

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000041/21-92

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 043/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de adequação de estrada vicinal com extensão de 40,88 km, no município de Hugo Napoleão-PI, que declarou habilitadas as empresas Seac Construções e Projetos Ltda EPP, Construir Empreendimentos Eireli e AA dos Santos Neto e Inabilitadas a empresa Construtorres Serviços Gerais Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1187



Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 017/2021. Procedimento Licitatório: nº 017/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: R O Carvalho do Nascimento CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor: R\$ 206.595,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo vencedor para o lote I, II, IV e V. Data assinatura contrato: 22 de dezembro de 2021. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/FNAS/FUS/CUSTEIO/REC. PROPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 017/2021. Procedimento Licitatório: nº 017/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: Dinâmica Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63. Valor: R\$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), sendo vencedor para o lote VI. Data assinatura contrato: 22 de dezembro de 2021. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/FNAS/FUS/CUSTEIO/REC. PROPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 017/2021. Procedimento Licitatório: nº 017/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: J R D Brandão EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22. Valor: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), sendo vencedor para o lote VII. Data assinatura contrato: 22 de dezembro de 2021. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/FNAS/FUS/CUSTEIO/REC. PROPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 017/2021. Procedimento Licitatório: nº 017/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: Maria José Gomes da Fonseca Leite EPP, CNPJ nº 01.234.706/0001-80. Valor: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), sendo vencedor para o lote III e VIII. Data assinatura contrato: 22 de dezembro de 2021. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/FNAS/FUS/CUSTEIO/REC. PROPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Termo de adjudicação. A Pregoeira do município de São João do Arraial(PI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 036/2021-GP, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, que objetiva a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, com base nos elementos constantes do processo, adjudicando à Dinâmica Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito. Pregoeira.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Termo de adjudicação. A Pregoeira do município de São João do Arraial(PI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 036/2021-GP, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, que objetiva a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, com base nos elementos constantes do processo, adjudicando à J R D Brandão EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito. Pregoeira.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Termo de adjudicação. A Pregoeira do município de São João do Arraial(PI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 036/2021-GP, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, que objetiva a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, com base nos elementos constantes do processo, adjudicando à Maria José Gomes da Fonseca Leite EPP, CNPJ nº 01.234.706/0001-80. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito. Pregoeira.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Termo de adjudicação. A Pregoeira do município de São João do Arraial(PI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 036/2021-GP, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, que objetiva a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, com base nos elementos constantes do processo, adjudicando à Maria José Gomes da Fonseca Leite EPP, CNPJ nº 01.234.706/0001-80. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito. Pregoeira.

Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: Maria José Gomes da Fonseca Leite EPP, CNPJ nº 01.234.706/0001-80. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Benedita Vilma Lima. Prefeita municipal.

Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: R O Carvalho do Nascimento CNPJ nº 05.577.401/0001-22. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Benedita Vilma Lima. Prefeita municipal.

Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: Dinâmica Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Benedita Vilma Lima. Prefeita municipal.

Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 017/2021, proc. adm. PP 017/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: J R D Brandão EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22. São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2021. Benedita Vilma Lima. Prefeita municipal.

Of. PP. 6068



OUTROS

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

USINA GERADORA DE ENERGIA SOLAR RAIOS DO PARNAÍBA SPE LTDA, CNPJ nº 31.428.952/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Licença Ambiental de Instalação, com prazo de validade até 13/12/2024, em favor do empreendimento Complexo Solar Fotovoltaico Raios do Parnaíba, localizada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves/Piauí.

Gibran Dantas de Melo Lula

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

USINA GERADORA UFV SÃO MIGUEL SPE LTDA, CNPJ nº 32.192.865/0001-93, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Licença Ambiental de Instalação, com prazo de validade até 16/12/2024, em favor do empreendimento Complexo Solar Fotovoltaico São Miguel, localizada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves/Piauí.

Gibran Dantas de Melo Lula

Diretor

P. P. 6056

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, CNPJ: 04.875.587/0001-33, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Regularização da Outorga de Uso de Poço Tubular situado loc. na Gleba INPEV, Data Sangue, zona rural, Uruçuí-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Bacias Difusas da Barragem de Boa Esperança, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 07°15'02,00"S; 44°29'12,00", para reservar 4.380,00 m³/ano para consumo humano.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA, CPF: 217.095.303-59, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Regularização da Outorga de Uso de Poço Tubular situado fazenda Gasparino, Serra das Guaribas, zona rural, Santa Filomena-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí- Preto, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí- Preto, para reservar 8.760,00 m³/ano para consumo humano e animal.

Cerâmica Construfacil e material de Construção Eireli, CNPJ: 11.328.298/0001-80, torna público que Recebeu da SEMAR-PI a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº PI-LO-R.01466-6/2021 para atividade de extração de argila na localidade CURRAL DE BAIXO, DIVISA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ E PAULISTANA-PI.

W. M. Júnior Locação de Máquinas Agrícolas - ME, CNPJ: 10.926.330/0001-66, torna público que REQUEREU da SEMAM Teresina a Renovação da Licença de Instalação nº 214/19 e Licença de Extração nº 15/19 da atividade de extração de argila na localidade Santa Rosa, avenida do Poti Velho, Teresina-PI.

P. P. 6057

Central Geradora Eólica Amontada S.A.

CNPJ/ME nº 10.682.436/0001-61 - NIRE 22.300.013.696

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2021

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 13:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Serra da Cachoeirinha, s/nº, Serra do Araripe, Caldeirão Grande do Piauí-PI. 2. Convocação e Presença: Dispensada, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME sob o nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A." entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário com a intervenção da Companhia, da Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens



"a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 10/12/2021, 10:24 horas, sob nº 20210754532. Protocolo: 210754532 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

Central Geradora Eólica Aristarco S.A.
CNPJ/ME nº 12.960.046/0001-31 - NIRE 22.300.013.688
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 12:30 horas, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A." entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o

Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais", de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 10/12/2021, 10:34 horas, sob nº 20210754591. Protocolo 210754591 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.



**Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A.
CNPJ/ME nº 12.960.065/0001-68 - NIRE 22.300.013.670
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 12 horas, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A." entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais

aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 10/12/2021, 10:39 horas, sob nº 20210754630. Protocolo 210754630 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

**Central Geradora Eólica Brite S.A.
CNPJ/ME nº 12.960.082/0001-03 - NIRE 22.300.013.718
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 11 horas, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A." entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central



Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Caçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 10/12/2021, 11:06 horas, sob nº 20210754664. Protocolo 210754664 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

Central Geradora Eólica Caçara S.A.
CNPJ/ME nº 10.656.606/0001-33 - NIRE 22.300.013.823
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 10:30 horas, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário com a intervenção da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de



distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 10/12/2021, 09:46 horas, sob nº 20210754613. Protocolo 210754613 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

Central Geradora Eólica Colibri S.A.
CNPJ/ME nº 10.823.648/0001-11 - NIRE 22.300.013.700
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 13 horas, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A." entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário com a intervenção da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica

Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A. e Central Geradora Eólica Caiçara S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 10/12/2021, 10:06 horas, sob nº 20210754621. Protocolo 210754621 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

RESULTADO FINAL - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021

Processo Nº: 00002.011976/2021-21

EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o EDITAL SEADPREVPI Nº 01/2021 torna público o **RESULTADO FINAL - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021**, referente à seleção para **formação de cadastro de reserva** para as funções de Nível Superior: Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro (Civil, Eletricista, Agrônomo e Agrimensor), Geólogo, Jornalista, Psicólogo, Técnico de Nível Superior com habilitação em Administração, Contabilidade, Direito, Engenheiro de Segurança do Trabalho e funções de Nível Médio: Cadista, Técnico em Topografia, Técnico em Segurança de Trabalho e Técnico em Redes, com lotação no município de Teresina.

ADMINISTRAÇÃO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	002437	UANDA SARA AMORIM DE CASTRO	28	CLASSIFICADO
2	002417	CATIANE DA COSTA RIBEIRO	28	CLASSIFICADO
3	000296	HEVERTON MENDES CASSIANO	28	CLASSIFICADO
4	002165	KAMILA OLIVEIRA DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
5	003017	ELIAS BEZERRA DE QUEIROZ JUNIOR	28	CLASSIFICADO
6	001307	ALEXANDRE PADILHA CAVALCANTE	28	CLASSIFICADO
7	003065	LARYSSA SILVA E COELHO	28	CLASSIFICADO
8	003674	JULYANA SELES OLIVEIRA BEVILAQUA	28	CLASSIFICADO
9	000574	HIGOR PATRICK VASCONCELOS PINHEIRO	28	CLASSIFICADO
10	003955	ANA RAÍSSA ALCANTARA NOLETO	28	CLASSIFICADO
11	004593	ADRIANA DE AGUIAR MACHADO MELO	28	CLASSIFICADO
12	004594	MARIA DO SOCORRO FORTES CASTELO BRANCO	28	CLASSIFICADO
13	004595	NATÁLIA MOREIRA BORBA	28	CLASSIFICADO
14	004659	ERONILDA PEREIRA DO Ó	28	CLASSIFICADO
15	004661	ERIVALDO PEDRO RODRIGUES	28	CLASSIFICADO
16	004677	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO	28	CLASSIFICADO
17	004213	KELLY CRISTINA FERREIRA DIAS	28	CLASSIFICADO
18	004800	ENEDINA VERAS DE MELO	28	CLASSIFICADO

19	004686	KID DELEM DE LAVOR GOMES	28	CLASSIFICADO
20	001624	ALDIANE DANIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
21	002472	FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO
22	003557	ALYNE DO SOCORRO BANDEIRA DA SILVA COSTA	28	CLASSIFICADO
23	004227	ROCHELE MACHADO DE CASTRO	28	CLASSIFICADO
24	004462	RAPHAEL BRUNO LIMA OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
25	002241	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
26	001075	SOCORRO LOPES PORTELA TEIXEIRA	28	CLASSIFICADO
27	003663	VICTOR CHAVES CARVALHO E SILVA	28	CLASSIFICADO
28	002975	JAYRO SOUSA DE ARÊA LEÃO	28	CLASSIFICADO
29	004406	CLAUDIA ANDREA DE SOUSA SANTOS	28	CLASSIFICADO
30	003605	EMERSON TAVARES ROCHA	28	CLASSIFICADO
31	004624	ANASTACIA VIEIRA ARAUJO	28	CLASSIFICADO
32	004619	ANA CLEIA DA CONCEIÇÃO OLEVEIRA OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
33	004620	MARTHA MADEIRA MARTINS MOURA	28	CLASSIFICADO
34	004621	MARCIA DOS SANTOS BARROS	28	CLASSIFICADO
35	004622	LIGIA MARIA DE SOUSA PIRES	28	CLASSIFICADO
36	004623	JOSÉ PAULO BACELAR ROCHA	28	CLASSIFICADO
37	004625	OTAVIO LOPES DA SILVA FILHO	28	CLASSIFICADO
38	001780	MARIA ANTONIA VIEIRA SANTOS CAVALCANTE	28	CLASSIFICADO
39	000020	GENILSON ALEF DUTRA ARAUJO	28	CLASSIFICADO
40	000028	MAURO SÉRGIO GUIMARÃES REZENDE	28	CLASSIFICADO
41	002996	NATANAEL DA SILVA SOARES	28	CLASSIFICADO
42	002615	FERNANDA ANDRADE MIRANDA	28	CLASSIFICADO
43	002244	RODOLFO EMANUEL PEREIRA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
44	001595	MICHELLE MARINHO RAMOS	28	CLASSIFICADO
45	003357	MIRIAM ARAÚJO DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
46	000507	MILTON ANTONIO MOURA FE	28	CLASSIFICADO
47	002653	IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
48	001093	JUDITE FONSECA LEAL	28	CLASSIFICADO
49	004322	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
50	001428	ALVARO NEWTON BASÍLIO FERRO GOMES	28	CLASSIFICADO
51	003142	PAULA KARINNE FERREIRA CARVALHO	28	CLASSIFICADO
52	003437	MARIA DE FÁTIMA DA PAZ SOUSA	28	CLASSIFICADO
53	002508	SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR	28	CLASSIFICADO
54	002833	NADILCE SOARES CORDEIRO	28	CLASSIFICADO
55	003029	MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

56	003248	VERONICA LETICIA LOPES TEIXEIRA	28	CLASSIFICADO
57	003778	ANA KLICIA DA COSTA ARAUJO LIMA	28	CLASSIFICADO
58	003952	MARIA DA CONCEICAO VAZ COSTA	28	CLASSIFICADO
59	004458	NEILA PIO DE MORAIS	28	CLASSIFICADO
60	004538	ISOLETE DE DEUS LOPES DA COSTA	28	CLASSIFICADO
61	003309	MATHEUS BARBOSA COSTA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
62	000026	PAULO ROBERTO FERREIRA DA TRINDADE	28	CLASSIFICADO
63	002278	MARISE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO
64	003675	MARIVALDA DA PAZ OLIVEIRA AQUINO (PCD)	28	CLASSIFICADO
65	000766	LUCYANA NAHMIS FERREIRA	28	CLASSIFICADO
66	001373	CINTHIA MILÂNIA CARDOSO FERREIRA	28	CLASSIFICADO
67	003368	VERA RIBEIRO DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADO
68	003484	VIVIANE ROCHA LIMA CASTRO	28	CLASSIFICADO
69	000267	RUAN PEREIRA DA SILVA	27	CLASSIFICADO
70	000635	JOSE MARIA DE SOUSA SILVA	27	CLASSIFICADO
71	001397	MARIA EDILEUSA GOMES	27	CLASSIFICADO
72	001209	ELSON FERNANDO LIMA LOPES	27	CLASSIFICADO
73	001338	ELENILTON DE SOUSA DO VALE	27	CLASSIFICADO
74	003652	ELANE CRISTINA DA SILVA	27	CLASSIFICADO
75	000365	WANNA HANNA MESQUITA OLIVEIRA	26	CLASSIFICADO
76	003358	MARIA OSMALIA MOURA DE OLIVEIRA RODRIGUES	26	CLASSIFICADO
77	000424	ARIEL CARVALHO LOPES SOUSA	25	CLASSIFICADO
78	001081	HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA	25	CLASSIFICADO
79	000283	MABYA DE BRITO LIMA	25	CLASSIFICADO
80	000160	JULIANA DA SILVA COSTA	25	CLASSIFICADO
81	000037	ARILDO REIS DE ALMEIDA	25	CLASSIFICADO
82	000088	PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS (PCD)	25	CLASSIFICADO
83	000387	EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
84	004527	FRANCISCA DAS CHAGAS VELOSO DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
85	000455	ADRIANA MACHADO LIMA	25	CLASSIFICADO
86	003553	JOSÉ LUIZ MENDES SENE SILVA JÚNIOR	25	CLASSIFICADO
87	000814	MARIA FABIANA SOUSA FREITAS	25	CLASSIFICADO
88	003041	GILCIARA DE CARVALHO SILVA	25	CLASSIFICADO
89	001553	REGINALDO DE MOURA MORAIS	25	CLASSIFICADO
90	002887	HILDEMAR MOISÉS ALMEIDA FILGUEIRAS	25	CLASSIFICADO
91	001486	ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO	25	CLASSIFICADO
92	001873	JOSE WILSON AMARAL JUNIOR	25	CLASSIFICADO

93	001987	ANA FRANCISCA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	25	CLASSIFICADO
94	002122	FRANCISCA LAURA ANDRADE E SILVA	25	CLASSIFICADO
95	002379	DAYANNA SALETTE SOARES	25	CLASSIFICADO
96	003196	LEILANNY FERREIRA DA ROCHA	25	CLASSIFICADO
97	003313	REINALDO DA SILVA SOUSA	25	CLASSIFICADO
98	003818	KEYLA DE SOUSA BARBOSA	25	CLASSIFICADO
99	003897	JUZÉLIA ALVES NOGUEIRA	25	CLASSIFICADO
100	004265	KARINE PEREIRA CAETANO CAVALCANTE	25	CLASSIFICADO
101	000005	VALDA MARIA LEMOS	23	CLASSIFICADO
102	000336	MARIA DA GLORIA AMORIM QUARESMA	23	CLASSIFICADO
103	001125	LUCIANA DA SILVA MESQUITA	23	CLASSIFICADO
104	000627	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	23	CLASSIFICADO
105	003435	ANTONIA MARIA DA COSTA	23	CLASSIFICADO
106	001859	LAYANE MARA SILVA BORGES	23	CLASSIFICADO
107	003561	JOCELYDA BRANDAO FREITAS	23	CLASSIFICADO
108	001589	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MATOS LEITE	23	CLASSIFICADO
109	003800	LIGIA MAIRA CARDOSO SILVA	23	CLASSIFICADO
110	003106	ANTONIA LAURITA MARQUES NETA	23	CLASSIFICADO
111	002638	GIANNY NEVES VIEIRA	23	CLASSIFICADO
112	002510	ADA CARLA PEREIRA DOS SANTOS MOURA	23	CLASSIFICADO
113	004310	MARCELO DOS SANTOS SOARES	23	CLASSIFICADO
114	004520	AMANDA BORGES MAURIZ	23	CLASSIFICADO
115	001318	SANDRA MARIA DE CARVALHO MOURA FE	23	CLASSIFICADO
116	000353	SHIRLENE NEGREIROS BRITO DE SOUSA	22	CLASSIFICADO
117	001766	DEYSE MACEDO PACHECO	22	CLASSIFICADO
118	003383	KARINE REGINA DOS SANTOS SILVA	22	CLASSIFICADO
119	003115	GUILHERME BEZERRA DE ALENCAR	22	CLASSIFICADO
120	002560	SERGIO RICARDO NEGREIROS PRISCO RIBERO	22	CLASSIFICADO
121	000080	ANTONIA MARIA DE ABREU SEPULVEDRA GALDINO	21	CLASSIFICADO
122	001090	TAMARA VELOSO MASCARENHAS DA SILVA	21	CLASSIFICADO
123	000592	MARCELLO RODRIGUES FLORES	21	CLASSIFICADO
124	001876	DANIELE CARINE MONTEIRO COSTA	21	CLASSIFICADO
125	003167	ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	21	CLASSIFICADO
126	000273	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	20	CLASSIFICADO
127	000084	LEYDENARA IVO DE ABREU	20	CLASSIFICADO
128	003600	MARCIA ROBERTA DE MESQUITA	20	CLASSIFICADO
129	001108	FRANCISCO MARCIO BRAGA ARAÚJO	20	CLASSIFICADO



130	003277	TATIANA DA CONCEICAO RIBEIRO	20	CLASSIFICADO	167	001929	SAMARA EMANUELLE CABRAL DE MENEZES REGO	13	CLASSIFICADO
131	001331	IVILA MARIA SOARES MACEDO	20	CLASSIFICADO	168	000224	CRISTIANE AMORIM VASCONCELOS	13	CLASSIFICADO
132	000319	ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	20	CLASSIFICADO	169	002994	ANNVELY MACHADO MEDEIROS	13	CLASSIFICADO
133	000494	CAROLINA DE SOUSA LEITE BARBOSA	20	CLASSIFICADO	170	001419	REGINA CASTRO SILVA CARDOSO	13	CLASSIFICADO
134	000547	SÉRGIO RONALDO SOARES	20	CLASSIFICADO	171	000450	DELMIRA DA COSTA BOTELHO	13	CLASSIFICADO
135	001499	MARILENE MARIA DA SILVA SOUSA	20	CLASSIFICADO	172	000577	JOSABETE DE OLIVEIRA DA COSTA	13	CLASSIFICADO
136	003410	WALMOR SOBREIRA DA SILVA	20	CLASSIFICADO	173	000520	THIAGO VICTOR SOARES ALVES	13	CLASSIFICADO
137	001558	BERNARDO JOSE CARVALHO VAL	20	CLASSIFICADO	174	003389	FABRICIO MICHELL SOARES	13	CLASSIFICADO
138	001697	CYNARA ROCHA DE ABRANTES	20	CLASSIFICADO	175	003278	NAYARA OLIVEIRA LIRA	13	CLASSIFICADO
139	002423	JAQUELINE DE ALENCAR COSTA	20	CLASSIFICADO	176	003291	CLENILSON PEREIRA DA SILVA	13	CLASSIFICADO
140	002158	ANGÉLICA MARQUES MASCARENHA	20	CLASSIFICADO	177	002959	MAYRA DE SOUSA GOMES	13	CLASSIFICADO
141	003689	PAULO CÉSAR DOS SANTOS LIMA JÚNIOR	20	CLASSIFICADO	178	001508	ANTONIA MARIA MENDES MOTA	13	CLASSIFICADO
142	003301	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA LAGES	20	CLASSIFICADO	179	001644	FLAVIA REGINA BARROS MATOS	13	CLASSIFICADO
143	003418	MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO	20	CLASSIFICADO	180	001536	LINDALVA GONÇALVES DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
144	003938	JOSUEL VIANA DA COSTA OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO	181	001818	MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
145	003755	CÉLIO RESEDE MOUZINHO	20	CLASSIFICADO	182	001725	FRANKLEIDY DA SILVA QUARESMA	13	CLASSIFICADO
146	003861	DRIELLY KALLINE DOS SANTOS SOUSA	20	CLASSIFICADO	183	003514	GEORGE ARAUJO FONSECA	13	CLASSIFICADO
147	000537	ANTONIO ELZANO LUCAS DO NASCIMENTO	18	CLASSIFICADO	184	001973	ADRYANO VERAS ARAÚJO	13	CLASSIFICADO
148	002147	NAYRA GLEYSIA LIRA SILVA	18	CLASSIFICADO	185	002012	ANA CLAUDIA NUNES SOUSA COSTA	13	CLASSIFICADO
149	001256	SARAH VIANNA AZEVEDO DE OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO	186	003844	PATRICIA BRITO DOS SANTOS E SOUZA	13	CLASSIFICADO
150	002945	JESSYK FERANDDA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO	187	003673	HUGO FERNANDO DINIZ SOUZA	13	CLASSIFICADO
151	003881	NAYANE SOUSA DE CARVALHO	18	CLASSIFICADO	188	003251	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE AGUIAR	13	CLASSIFICADO
152	002396	GISLEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA	18	CLASSIFICADO	189	004533	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA REGO BARROS	13	CLASSIFICADO
153	000349	ANDERSON LOPES NASCIMENTO	16	CLASSIFICADO	190	004479	JOHN LENNON DOS SANTOS MOURA	13	CLASSIFICADO
154	001463	JAQUELINE DE FREITAS PACHECO	16	CLASSIFICADO	191	000368	JOSÉ PAULO DE SOUSA JUNIOR	12	CLASSIFICADO
155	001871	CECILIA DE SOUSA SARAIVA	16	CLASSIFICADO	192	001881	THIAGO MOURA CUNHA	12	CLASSIFICADO
156	004410	JOSÉ DE JESUS GOMES DOS SANTOS	16	CLASSIFICADO	193	002335	JÉSSICA FERREIRA LIMA SALLES	12	CLASSIFICADO
157	003857	DANILO MIRANDA E SILVA	15	CLASSIFICADO	194	002206	LUCIANA VASCONCELOS ALMENDRA	12	CLASSIFICADO
158	000448	ARIELE FERNANDES CASTELO BRANCO	15	CLASSIFICADO	195	003699	MERCIVAL MARIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR	12	CLASSIFICADO
159	001227	IERECÉ FERNANDA RAMOS DE CARVALHO MELO	15	CLASSIFICADO	196	003020	OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO	12	CLASSIFICADO
160	003630	DUCHARMO LORANY DE CARVALHO DO NASCIMENTO	15	CLASSIFICADO	197	001609	MARCOS JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	11	CLASSIFICADO
161	001563	ANA GABRIELLA DIAS DE ANDRADE	15	CLASSIFICADO	198	001979	VANUSA DE ASSUNÇÃO SILVA	11	CLASSIFICADO
162	002269	ANA KAROLINE AMARAL SAMPAIO	15	CLASSIFICADO	199	003862	AECIO VENICIO DA SILVA MIRANDA	11	CLASSIFICADO
163	001720	GERSONN MARTINS VIANA	15	CLASSIFICADO	200	001576	VIVIANE LIMA SILVA	11	CLASSIFICADO
164	002421	IARA RAMOS PIRES PEREIRA	15	CLASSIFICADO	201	001817	EVANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	11	CLASSIFICADO
165	000012	ANA CÉLIA DE SOUSA COSTA	13	CLASSIFICADO	202	003523	FERNANDA ESTER GONÇALVES FREIRE	11	CLASSIFICADO
166	000173	WELBER FERNANDO ALVES DA SILVA	13	CLASSIFICADO	203	002969	LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA	11	CLASSIFICADO

Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

204	004013	CLÁUDIA ROBERTA ALENCAR SOUSA	11	CLASSIFICADO
205	000006	ANNETHALYNE DE SOUSA FIDALGO	10	CLASSIFICADO
206	000139	ELAINE CRISTINE SOUZA SILVA	10	CLASSIFICADO
207	000726	THANUSA DA ROCHA SILVA	10	CLASSIFICADO
208	000203	LEILIANE CORREIA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
209	000940	JOSÉ EDMARLEY GOMES RÊGO	10	CLASSIFICADO
210	000402	VALMIRA PEREIRA DA CRUZ	10	CLASSIFICADO
211	000458	RUTH DA SILVA BRASIL	10	CLASSIFICADO
212	001149	THAYSI LOPES AGUIAR	10	CLASSIFICADO
213	000789	JAIANA DOS SANTOS NERES	10	CLASSIFICADO
214	003680	JOÃO DIEGO BARBOSA LOPES	10	CLASSIFICADO
215	000951	CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES JÚNIOR	10	CLASSIFICADO
216	001252	ANA LÚCIA RODRIGUES DE ARAUJO	10	CLASSIFICADO
217	001533	FLAUVIO FELISMINO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
218	001440	ELIENE DE ABREU LIBANIO	10	CLASSIFICADO
219	001478	MARIA DA LUZ DA SILVA ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
220	001481	SAMUEL BEZERRA DE MENEZES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
221	001566	MARIA JUDITE MARINHO DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
222	003092	BÁRBARA TAMYRES RODRIGUES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
223	003044	MARIA DAS DORES ÁZ	10	CLASSIFICADO
224	002548	LEIARA XIMENES SAMPAIO	10	CLASSIFICADO
225	003855	KEILA MARREIROS DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
226	002625	ANTONIO VICTOR DE SOUSA SAMPAIO	10	CLASSIFICADO
227	002948	LIVIA DE HOLANDA LIMA	10	CLASSIFICADO
228	003130	RACNELA ARANHA CUNHA LUSTOSA	10	CLASSIFICADO
229	003947	OLÍVIA VANESSA DAMAS LÔBO	10	CLASSIFICADO
230	003640	JULIANO ITALO DA CUNHA MONTE	10	CLASSIFICADO
231	004368	ANTÔNIA VALDIRENE SOARES	10	CLASSIFICADO
232	002528	SAULUS EMIDIO RIOS	10	CLASSIFICADO
233	002773	VANIA MARIA CARDOSO	10	CLASSIFICADO
234	002584	SAMUEL ANDERSON DE AMORIM MARTINS	10	CLASSIFICADO
235	002655	DELZUITE VIEIRA DE ARAUJO	10	CLASSIFICADO
236	002949	MARCOS VINICIUS GOMES RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
237	003349	RICARDO AUGUSTO ALVES FREIRE	10	CLASSIFICADO
238	003510	VALDEREZ ABREU DE BRITO SALES	10	CLASSIFICADO
239	003610	ITALA RODRIGUES PROBO	10	CLASSIFICADO
240	003764	ANA CLEMENS DE SOUSA BARBOSA	10	CLASSIFICADO

241	003893	MARCELA BASTOS PINHEIRO	10	CLASSIFICADO
242	003973	MAYRA MENDONÇA MARQUES	10	CLASSIFICADO
243	004375	JOSELE GOMES FARIAS DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
244	004507	REJANE MARIA MARTINS FROTA	10	CLASSIFICADO
245	002406	LEONARDO VELOSO DE ARAÚJO COSTA	10	CLASSIFICADO
246	000073	ANDERSON WALLACE COSTA ASSUNÇÃO	8	CLASSIFICADO
247	002531	ALEXANDRA DE CASTRO SOUSA	8	CLASSIFICADO
248	000375	BRENA OLIVEIRA LAGO GOES	8	CLASSIFICADO
249	001577	MARIA OLANDA COSTA DA SILVA BENTO	8	CLASSIFICADO
250	000960	GIOVANI DA SILVA PEREIRA	8	CLASSIFICADO
251	000519	EDMILSON SABINO MOREIRA	8	CLASSIFICADO
252	002343	ELNATÁ ALVES RAMOS	8	CLASSIFICADO
253	003355	DANIEL DUARTE DESIDERIO	8	CLASSIFICADO
254	002377	DANIELLE BATISTA SANTANA MACEDO LIMA	8	CLASSIFICADO
255	003416	LISSIANA MARIA DA COSTA FENELON	8	CLASSIFICADO
256	002900	ALINE LUCY SANTOS COSTA BORGES	8	CLASSIFICADO
257	003426	WELLINGTON ALEXANDRE LIRA	8	CLASSIFICADO
258	003326	LIANA DE JESUS ARAUJO SOARES CUNHA	8	CLASSIFICADO
259	003575	WERDERSON AMARAL SOUSA	8	CLASSIFICADO
260	002596	MARCELLO CARVALHO DE ALENCAR	8	CLASSIFICADO
261	003474	DEUSILENE RIBEIRO DE ALMEIDA	8	CLASSIFICADO
262	002729	SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
263	002818	JORGE EDUARDO RAMALHO FONTINELLE	8	CLASSIFICADO
264	003362	ANA CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA	8	CLASSIFICADO
265	003540	RICARDO SEIXAS LIMA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
266	004426	FRANCISCO JULIO SOUSA BRITO	8	CLASSIFICADO
267	004432	WANDERSON ERNANE FERREIRA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
268	004476	ISADORA SOUSA CARVALHO	8	CLASSIFICADO
269	004492	JEANE DE ABREU GONZAGA	8	CLASSIFICADO
270	001382	MÁRCIA AGUIAR CARVALHO	8	CLASSIFICADO
271	004808	LINDALVA MOREIRA DA COSTA	8	CLASSIFICADO
272	004431	DELIO FRANCYS SILVA SANTANA	8	CLASSIFICADO
273	000118	ELENILSON ANTONIO LUZ CRUZ	7	CLASSIFICADO
274	000369	FRANCISCA RENATA NUNES CARVALHO	7	CLASSIFICADO
275	001224	MARIA ELISA DE ALBU ROQUE DA MATTA	7	CLASSIFICADO
276	003879	LAILIANA BRUNNA ARAGAO PINHEIRO	7	CLASSIFICADO
277	001358	GÉSSICA LORENQA DUARTE SILVA	6	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

101

278	000566	LUANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	6	CLASSIFICADO	315	002820	HERIVELTO JANUÁRIO FEITOSA	5	CLASSIFICADO
279	001758	GEORGIA NAYANA LEAO SANTOS SILVA	6	CLASSIFICADO	316	002983	FRANCELINO LIMA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
280	002353	SABRINA ABREU DE SOUSA	6	CLASSIFICADO	317	003101	FRANCISLÉIA ALELUIA ALVES BARBOSA FREIRE	5	CLASSIFICADO
281	003779	ANTÔNIO LUIS CARVALHO NEVES JÚNIOR	6	CLASSIFICADO	318	003338	GIZELDA MARIA DOS SANTOS VELOSO	5	CLASSIFICADO
282	004495	DÉRCIA OSCAR SILVA SANTANA	6	CLASSIFICADO	319	003512	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	5	CLASSIFICADO
283	002118	FELIPE EVANGELISTA CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO	320	003451	DALIA MARIA DE CARVALHO ROCHA SOUSA	5	CLASSIFICADO
284	000023	VALÉRIA DA SILVA SOUSA	5	CLASSIFICADO	321	003824	RODRIGO MOURA MARTINS TORRES	5	CLASSIFICADO
285	000057	CIZALTINA ALVES FEITOSA CARVALHO NETA	5	CLASSIFICADO	322	003964	ARIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	5	CLASSIFICADO
286	001770	CLEANE VIEIRA LIMA	5	CLASSIFICADO	323	003875	MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
287	003292	JANYO FERREIRA DA COSTA	5	CLASSIFICADO	324	003994	VERINEIDE OLIVEIRA BRITO	5	CLASSIFICADO
288	000323	KEYLIANE SANTOS DA SILVA	5	CLASSIFICADO	325	004149	RAQUEL LEITE CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
289	000090	JOSE FERNANDES DIAS SOBRINHO	5	CLASSIFICADO	326	004226	ALDENNARYA VIANA MOREIRA	5	CLASSIFICADO
290	002767	ELVIS TAVARES SOUSA	5	CLASSIFICADO	327	004285	DIANA PEREIRA DE SOUSA FIALHO	5	CLASSIFICADO
291	001272	LEANDRO LEAL SILVA	5	CLASSIFICADO	328	004329	PEDRO IVO SANDES CARDOSO	5	CLASSIFICADO
292	002699	LUIZA CARVALHO DE PADUA SOARES	5	CLASSIFICADO	329	004455	GIANNCARLO DE MELO GOMES	5	CLASSIFICADO
293	000492	ANA CARLA ANDRADE DA SILVA	5	CLASSIFICADO	330	000849	MARLON RIBEIRO DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
294	002913	MATEUS MARTINS DOS SANTOS SERAINE	5	CLASSIFICADO	331	001186	FABIO DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
295	000308	ALINE LOPES DE MOURA SOARES	5	CLASSIFICADO	332	003281	JOSIMAR ROMEL FERREIRA DE MENESES	0	DESCCLASSIFICADO
296	000496	ALMIRLA FONTES DA SILVA CARVALHO	5	CLASSIFICADO	333	001543	ARTHUR CAVALCANTE LIMA	0	DESCCLASSIFICADO
297	000579	ALBANO DA SILVA MELO JUNIOR	5	CLASSIFICADO	334	001290	ANA CLAUDIA RODRIGUES DANTAS	0	DESCCLASSIFICADO
298	000599	KATIA MARCELINA SILVA SOUSA	5	CLASSIFICADO	335	002029	YARA LUCIAGOMES MENDES DE CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
299	000674	ARAGO ARAÚJO BARROS BENEVIDES	5	CLASSIFICADO	336	001824	PAULO DA SILVA ALVES	0	DESCCLASSIFICADO
300	002124	JACKELINE ALVES DOS REIS	5	CLASSIFICADO	337	003420	LUZIA GORETE ALVES DO LAGO	0	DESCCLASSIFICADO
301	002277	CLARA SOPHIA DE CARVALHO ARAUJO SOUSA	5	CLASSIFICADO	338	002456	VALDIRENE BATISTA DE CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
302	001727	TIAGO DA FONSECA LIMA BARROS	5	CLASSIFICADO	339	002507	ADINE COUTINHO BRITO	0	DESCCLASSIFICADO
303	002197	CONRADO LIMA DE ARAUJO	5	CLASSIFICADO	340	002780	RAFAEL JOSE VIANA LIMA	0	DESCCLASSIFICADO
304	003454	THAINARA FERNANDES DE SOUSA	5	CLASSIFICADO	341	003477	RAFAEL JOSE SILVA NUNES	0	DESCCLASSIFICADO
305	004021	MARIA DE JESUS DE SOUSA LIMA	5	CLASSIFICADO	342	002856	JOSIEL ROSENDO DE SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
306	003107	RAIMUNDO DO VALE AZEVEDO	5	CLASSIFICADO	343	003425	JOSÉ DE JESUS ARAÚJO DE BARROS	0	DESCCLASSIFICADO
307	003414	LAYANE DE SOUSA SANTOS	5	CLASSIFICADO	344	003954	RENATO ANDERSON MOURA RIBEIRO	0	DESCCLASSIFICADO
308	001891	ALINE CELIS DE OLIVEIRA COSTA	5	CLASSIFICADO	345	004381	LYGIA KELLE SOARES RODRIGUES	0	DESCCLASSIFICADO
309	003623	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CARDOSO	5	CLASSIFICADO	346	004379	EMANUELLA LEAL BARROS GOMES ARAUJO	0	DESCCLASSIFICADO
310	002890	ENIO LIMA CARNEIRO	5	CLASSIFICADO	ANALISTA DE TRÂNSITO				
311	002242	JEONISIO LOPES DOS REIS	5	CLASSIFICADO	POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
312	002594	AMANCIO ARAÚJO CASTRO	5	CLASSIFICADO	1	004631	LETICIA RONIELLA SILVA PAIVA	28	CLASSIFICADO
313	002523	IARA LAISE SOARES SANTOS	5	CLASSIFICADO	2	002583	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
314	002700	JOÃO PAULO FERRERIA COELHO	5	CLASSIFICADO	3	003703	WILDELIANIO CAMPOS FERREIRA	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

4	004414	KAMILA VASCONCELOS CABRAL	10	CLASSIFICADO
5	001548	ALBETIZE MARTINS DA COSTA VIANA	0	DESCCLASSIFICADO
6	002885	VICENTE MARCELO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	0	DESCCLASSIFICADO
7	002015	VICTOR HUGO VAZ BRANDÃO	0	DESCCLASSIFICADO
8	003436	NADJAVANESSA RIBEIRO DE PÁDUA	0	DESCCLASSIFICADO
9	001804	CLEITON NASCIMENTO DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
10	001860	JOSÉ HENRIQUE COSTA DO NASCIMENTO	0	DESCCLASSIFICADO
11	002554	JORGE LUIZ SILVA SOARES	0	DESCCLASSIFICADO
12	003926	PEDRO PAULO VASCONCELOS	0	DESCCLASSIFICADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	000036	MAURO SANDRO DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
2	004211	ODIMAR ALVES DE LACERDA FILHO	28	CLASSIFICADO
3	004682	DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE	28	CLASSIFICADO
4	001366	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MORENO	28	CLASSIFICADO
5	003084	MATHEUS MAYRAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO	28	CLASSIFICADO
6	000310	JULIANA KARINNY DO PRADO BATISTA COSTA	28	CLASSIFICADO
7	004281	ARLEANDO BARBOSA TEIXEIRA	28	CLASSIFICADO
8	003306	SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	28	CLASSIFICADO
9	002524	LUANA SILVA MONTEIRO	28	CLASSIFICADO
10	003204	SAMARA RAMOS MAGALHÃES DE SÁ	28	CLASSIFICADO
11	004306	NELIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
12	004333	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	28	CLASSIFICADO
13	000582	MIZAEI CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
14	004291	MARCOS VINICIUS MOTA	28	CLASSIFICADO
15	004244	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	27	CLASSIFICADO
16	004675	POLICARPO NUNES DIAS NETO	26	CLASSIFICADO
17	002286	VALDIANO SILVA SOUSA	25	CLASSIFICADO
18	004514	MÁRIO RODRIGUES GOMES MEIRELES FILHO	25	CLASSIFICADO
19	002390	DOMINGAS RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA	25	CLASSIFICADO
20	001689	ISAAC JORDAN COUTINHO LOPES	25	CLASSIFICADO
21	004487	MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA	25	CLASSIFICADO
22	001839	JAYLDON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL	23	CLASSIFICADO
23	004474	AQUILA PAIVA GOMES DE SOUZA	23	CLASSIFICADO
24	004232	CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	23	CLASSIFICADO
25	002850	DANILO CESAR RIBEIRO DA SILVA MENDES	23	CLASSIFICADO
26	003385	DEUSDEDIT CAMPELO LIMA NETO	23	CLASSIFICADO

27	001560	TEREZA RAQUEL DE CARVALHO ANJOS	23	CLASSIFICADO
28	004292	FILPE BASTOS RODRIGUES	23	CLASSIFICADO
29	001535	LUCAS BENJAMIM DE FREITAS MOURA	20	CLASSIFICADO
30	000688	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	20	CLASSIFICADO
31	002677	GEANE SILVA SANTOS	20	CLASSIFICADO
32	004481	EVALDO CORDEIRO DOURADO	20	CLASSIFICADO
33	002490	FÁBIO FIALHO CABÊDO	20	CLASSIFICADO
34	002892	EVANDRO DE LIMA SILVA	18	CLASSIFICADO
35	000612	ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	18	CLASSIFICADO
36	000421	ROBERT LOPES DA SILVA	15	CLASSIFICADO
37	001411	VINICIUS DE OLIVEIRA CORTEZ	15	CLASSIFICADO
38	001974	WILKER WANDERLEY ANDRADE SILVA	13	CLASSIFICADO
39	003171	DANIELLE SAMPAIO MONTEIRO	13	CLASSIFICADO
40	000850	MAURA GÉSSICA RODRIGUES DA ROCHA	13	CLASSIFICADO
41	001386	ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	13	CLASSIFICADO
42	000357	KELSON ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	13	CLASSIFICADO
43	002014	JOSE GARCIA PEREIRA JUNIOR	12	CLASSIFICADO
44	001615	BRUNO LEONARDO ALVES COSTA	11	CLASSIFICADO
45	001707	ALEX MORAIS VELOSO	10	CLASSIFICADO
46	001756	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
47	001767	ALINE MONTENEGRO LEAL SILVA	10	CLASSIFICADO
48	000751	KACIA VANEZIA MENESES PACHECO	10	CLASSIFICADO
49	003679	NYCASSIO FERREIRA DE CASTRO	10	CLASSIFICADO
50	001650	CARLIELSON DAMASCENO DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
51	002106	FERNANDO VALLER DA SILVA LIMA	10	CLASSIFICADO
52	004250	AMAURI KLAUZER CÂNCIO RAMOS	10	CLASSIFICADO
53	003386	LEANDRO DE SOUSA FORTES	8	CLASSIFICADO
54	003906	SHARON WENDY FEITOSA FRANCO ROCHA	8	CLASSIFICADO
55	000191	LAÍS GUIMARÃES RODRIGUES	8	CLASSIFICADO
56	001964	ISAAC CESAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR	8	CLASSIFICADO
57	000651	MÁRCIO DARLENO ROCHA MARQUES	8	CLASSIFICADO
58	000806	HILSON BARBOSA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
59	003697	JOSE GOMES DOS SANTOS FILHO	8	CLASSIFICADO
60	002542	KLAYLTON FERNANDES PITA	8	CLASSIFICADO
61	002550	VALDECY DE OLIVEIRA LINS JÚNIOR	8	CLASSIFICADO
62	002549	FRANCISCO EDIMAR FURTADO MELO FILHO	8	CLASSIFICADO
63	001006	LUAN FELIPE GONÇALVES DE SOUSA	8	CLASSIFICADO



64	001114	MILTON DE OLIVEIRA SILVA FILHO	8	CLASSIFICADO
65	002897	NEEMIAS AMORIM DE SOUSA	7	CLASSIFICADO
66	001636	PALLOMA KELLY DE CARVALHO GUALTER	7	CLASSIFICADO
67	002821	ADRIANO HALLY MACHADO LIMA	7	CLASSIFICADO
68	002290	JOSE JOAO DE SOUSA	7	CLASSIFICADO
69	003690	ZANDER ALMEIDA OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
70	004311	BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO	6	CLASSIFICADO
71	003006	THALISSON SOUSA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
72	003629	NAYANA MYKAELLE ARAUJO SILVA	5	CLASSIFICADO
73	003958	EVANDRO DE MACEDO SANTANA	5	CLASSIFICADO
74	003885	NAYANE PONTE VIANA	5	CLASSIFICADO
75	001718	MATHEUS SILVESTRE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
76	004373	SOAN OLIVEIRA CASTRO FERNANDES	5	CLASSIFICADO
77	000294	MARCOAURELIO PENAFORT DIAS JUNIOR	5	CLASSIFICADO
78	002344	GEOVANE NARCISO DA SILVA	5	CLASSIFICADO
79	001313	YURI MARQUES REIS DE FIGUEIREDO	5	CLASSIFICADO
80	000433	TATIANNE DA SILVA SOUSA BRUNO	5	CLASSIFICADO
81	002028	JULIETTY FRANCISCA SILVA GOMES	5	CLASSIFICADO
82	000569	RAIMUNDO HELIO PEREIRA LIMA	5	CLASSIFICADO
83	001610	GRAZIELLE DJUNKO IDA	5	CLASSIFICADO
84	000603	CAUBI DE SOUSA MOURA JUNIOR	5	CLASSIFICADO
85	003174	HÍKARO EDUARDO BANDEIRA DIAS	5	CLASSIFICADO
86	002048	ANTONIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA JÚNIOR	5	CLASSIFICADO
87	002188	RODRIGO DIAS GAMA	5	CLASSIFICADO
88	000275	BRUNA MYKAELLY GOMES CARVALHO	5	CLASSIFICADO
89	000621	JOSE RICARDO BORGES DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO
90	001189	SIDNEY DOS SANTOS DE ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
91	002169	ANA CARINE ALMEIDA NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO
92	001263	JOÃO VICTOR OLIVEIRA VIANA	5	CLASSIFICADO
93	001723	LEONARDO DE ARÊA LEÃO VIANA	5	CLASSIFICADO
94	001779	LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
95	003526	MATHEUS PEREIRA BARROS	5	CLASSIFICADO
96	001945	LUIS GUILHERME SOUSA E SILVA	5	CLASSIFICADO
97	002109	CAMILA CATIELY DE SÁ ALMONDES	5	CLASSIFICADO
98	002226	DENILSON DA SILVA	5	CLASSIFICADO
99	003090	WESLEY BRUNO ALVES BATISTA	0	DESCCLASSIFICADO
100	004063	ADAILDO PEREIRA DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO

101	002325	MARLEY DE CARVALHO LIMA SOARES	0	DESCCLASSIFICADO
102	002449	JOÃO JOSÉ BICHARA	0	DESCCLASSIFICADO
103	003866	EDSON BORGES DE SOUSA FILHO	0	DESCCLASSIFICADO
104	002580	CARLOS MIKAEL NUNES SANTILIO	0	DESCCLASSIFICADO
105	004488	RAYCKSON SILVA DE ARAUJO COSTA	0	DESCCLASSIFICADO
ARQUITETO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	003332	RENATA EVAGELISTA NAPOLEÃO DO REGO	28	CLASSIFICADO
2	001567	ILUSKA DA ROCHA LOPES	28	CLASSIFICADO
3	002233	ALEXANDRE PEREIRA FARIAS	28	CLASSIFICADO
4	004383	RAFAEL SILVA FORTES	28	CLASSIFICADO
5	004302	MARIA CARVALHO PINTO	28	CLASSIFICADO
6	002438	MARIA LUIZA OLIVEIRA LOPES MMARTINS	28	CLASSIFICADO
7	003013	THAYANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
8	000157	ELLOÁ RODRIGUES E SILVA	28	CLASSIFICADO
9	000311	LUCIANO JUNIOR ALVES DE PAULO	28	CLASSIFICADO
10	002536	ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO	28	CLASSIFICADO
11	003987	VALÉRYA CAMPELO LIMA TORRES DA PAZ	28	CLASSIFICADO
12	004215	MILA GALVAO NUNES	28	CLASSIFICADO
13	004597	ISMAEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	28	CLASSIFICADO
14	004670	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	28	CLASSIFICADO
15	001229	LARA REBEKA MENDES DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
16	004307	ANDERSON DOS SANTOS MARQUES	28	CLASSIFICADO
17	003468	LUCAS LINDBERG HILÁRIO MOURA DE ARAÚJO DIAS	28	CLASSIFICADO
18	004674	MARIA LIMA ARAÚJO	28	CLASSIFICADO
19	001113	EVELIN SOUSA OLIVEIRA MACEDO	28	CLASSIFICADO
20	001471	CARINE MASCARENHAS TEIXEIRA DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
21	000043	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA NETO	28	CLASSIFICADO
22	002026	RAFAELA ROCHA SOARES DO RÊGO MONTEIRO	28	CLASSIFICADO
23	003834	IAGO TAVARES DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADO
24	001406	MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS	27	CLASSIFICADO
25	003432	ISABELLA SOUSA RABELO	27	CLASSIFICADO
26	001197	PÂMELA BARRETO DE SOUSA	26	CLASSIFICADO
27	002032	ISADORA ATEM GONCALVES CAMARCO	26	CLASSIFICADO
28	002321	CINTIA MARIA MONTEIRO FURTADO MELO	25	CLASSIFICADO
29	001218	SARA DE OLIVEIRA REIS	25	CLASSIFICADO
30	002849	ANNA KARINA CARVALHO FREITAS	25	CLASSIFICADO

Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

31	002815	SUZY-CLARA MARINHO DE OLIVEIRA UCHOA	25	CLASSIFICADO
32	001045	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	25	CLASSIFICADO
33	003144	ARTHUR COSTA MEDEIROS	25	CLASSIFICADO
34	002378	KELLVE ALVES DO VALE	25	CLASSIFICADO
35	003829	STELLA MARIA GOMES TEOTÔNIO LUZ	25	CLASSIFICADO
36	003211	SAMARA VELOSO SARAIVA	25	CLASSIFICADO
37	002946	CARLOS KAISER FERREIRA DE MENESES	23	CLASSIFICADO
38	001009	THAIRO RAFAEL SILVA BORGES	23	CLASSIFICADO
39	001238	JEFFERSON MORAES DE SOUSA	23	CLASSIFICADO
40	001925	ERIC DAMASCENO BARROSO	23	CLASSIFICADO
41	004537	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	23	CLASSIFICADO
42	000008	REJANE MARY CUNHA FONTELE	22	CLASSIFICADO
43	002740	GENARIA DE SOUSA LEAL	20	CLASSIFICADO
44	001693	JULIANA VALE DE ALMEIDA PIRES CARDOSO	20	CLASSIFICADO
45	002000	ANA CRISTINA GOMES DE LIMA	20	CLASSIFICADO
46	003863	JAIR DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR	20	CLASSIFICADO
47	002063	PAMELA KRISHNA RIBEIRO FRANCO FREIRE	20	CLASSIFICADO
48	003307	EVELISE BARROS SIQUEIRA	20	CLASSIFICADO
49	002572	RÔMULO MARQUES CARVALHO	20	CLASSIFICADO
50	003452	SANDRA MARIA SANTOS BELFORT	20	CLASSIFICADO
51	002121	ILEANA FERRAZ NUNES	18	CLASSIFICADO
52	003056	RAISSA NUALA FEITOSA	18	CLASSIFICADO
53	004259	FÁTIMA IRIS LEMOS DE MESQUITA	18	CLASSIFICADO
54	000958	PAULA JORGE MARQUES	17	CLASSIFICADO
55	002898	THAIS RIBEIRO GONÇALVES ALENCAR NUNES	17	CLASSIFICADO
56	000438	ILANA MARTINS RIBEIRO DE CARVALHO	15	CLASSIFICADO
57	001273	JULIANA MARIA FREITAS DA SILVA	15	CLASSIFICADO
58	000655	RODRIGO BRUNO SOARES RIBEIRO	15	CLASSIFICADO
59	000091	LETICIA SOARES DANIEL FREITAS ALENCAR	13	CLASSIFICADO
60	003732	DÉBORA CARDOSO CAVALCANTE	13	CLASSIFICADO
61	000563	OLIVIA FREITAS DE CARVALHO	13	CLASSIFICADO
62	000432	ANA CLARISSE MENDES DE ALMEIDA	13	CLASSIFICADO
63	001138	RAQUEL FEITOSA CARVALHO DA SILVA	13	CLASSIFICADO
64	001403	ANDRÉ MACHADO DE ARAÚJO LIMA	13	CLASSIFICADO
65	001480	TEODORA DE ARAUJO CALAND	13	CLASSIFICADO
66	001473	RAPHAEL VICTOR DE SENA	13	CLASSIFICADO
67	001579	SILVANA CRISTINA COUTO DA SILVA	13	CLASSIFICADO

68	001669	ISADORA VELOSO LIMA	13	CLASSIFICADO
69	001690	DANNIELA CHRISTINE FREIRE DUARTE REGO	13	CLASSIFICADO
70	002111	BEATRIZ NATÁLIA GUEDES ALCOFORADO AGUIAR	13	CLASSIFICADO
71	003253	CYNTHIA MACEDO LEAL SANTANA	13	CLASSIFICADO
72	003297	ADELIA MORAES AMAVEL RIO LIMA	13	CLASSIFICADO
73	001649	DEMÓCRITO CHAGAS BARRETO	13	CLASSIFICADO
74	004358	KARINY MARIA AGUIAR DA SILVA	13	CLASSIFICADO
75	000517	MOEMA ALVES DE SOUSA NEVES	12	CLASSIFICADO
76	001250	NAYANNE RIBEIRO DO NASCIMENTO ALMEIDA	12	CLASSIFICADO
77	004205	MARIANA RIBEIRO FORMIGA TEIXEIRA	12	CLASSIFICADO
78	004065	ELAINE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA	12	CLASSIFICADO
79	000187	MARIA CECÍLIA CARVALHO BATISTA	11	CLASSIFICADO
80	001294	ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA	11	CLASSIFICADO
81	001888	ANTONIO RAPHAEL MENEZES DA SILVA	11	CLASSIFICADO
82	001962	OLGA ARIADNE BEZERRA DE SOUSA	11	CLASSIFICADO
83	002445	RAYRA NERISSA DE CASTRO PEREIRA	11	CLASSIFICADO
84	003405	DANILO DE MACEDO LIMA	11	CLASSIFICADO
85	002708	ANA LUIZA SOARES FALCÃO	11	CLASSIFICADO
86	002912	MARIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	11	CLASSIFICADO
87	000580	ÁGUEDA KAROLINE CARDOSO ALVES	10	CLASSIFICADO
88	000393	THALIA OHANA MONTEIRO LIMA	10	CLASSIFICADO
89	001591	TAIANNE VANNE NECO DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
90	003688	MANUELA DA ROCHA CARVALHO	10	CLASSIFICADO
91	000941	INDIRA ANDRADE MELO	10	CLASSIFICADO
92	000913	CÍNTHIA MARIA FEITOSA BELEZA	10	CLASSIFICADO
93	003506	GISEUMA DA SILVA CARDOSO	10	CLASSIFICADO
94	002863	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO	10	CLASSIFICADO
95	001802	MARIA CLARA CHAVES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
96	001919	ANTONIO AUGUSTO MACEDO TEIXEIRA	10	CLASSIFICADO
97	001940	MARIA HERMINIA BATISA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
98	002388	VICTÓRIA HANNA GOMES DA SILVA PIRES	10	CLASSIFICADO
99	002372	MAURO JEAN DA SILVA	10	CLASSIFICADO
100	002522	LUANA BRITO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
101	002477	ROSEANA MARTINS RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
102	003272	BRUNA GABRIELLE DA COSTA E SILVA NEGREIROS	10	CLASSIFICADO
103	002679	DANILO VIEIRA SARMENTO	10	CLASSIFICADO
104	002568	DENNY PATRICK DE CARVALHO LIMA SOARES	10	CLASSIFICADO



105	002851	RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO	142	000398	EDUARDO KLISMAN DE MORAES	5	CLASSIFICADO
106	003213	NÁGILLA MILANY ANDRADE MIRANDA	10	CLASSIFICADO	143	000443	ISADORA MARIA TERTO FORTES MADEIRA CAMPOS	5	CLASSIFICADO
107	003157	CAROLINA MACÊDO DE SOUSA SOARES	10	CLASSIFICADO	144	000423	NATALIE CARVALHO ABDULMALIK	5	CLASSIFICADO
108	004080	NELCIA BEATRIZ FORTES DA COSTA PINHEIRO	10	CLASSIFICADO	145	000422	HUBYA CHAVES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
109	003089	JÉSSICA MARIA FERREIRA CAVALCANTE SOUSA	10	CLASSIFICADO	146	000512	ANA ÉLIDA DAMASCENO SARAIVA LEAL	5	CLASSIFICADO
110	003320	JOSE BEZERRA BATISTA JUNIOR	10	CLASSIFICADO	147	002415	WANDERSON NASCIMENTO BARBOSA	5	CLASSIFICADO
111	003481	ANA CAROLINA MENDES MELO	10	CLASSIFICADO	148	002006	RAYANA PATRICIA DA COSTA CUNHA	5	CLASSIFICADO
112	003756	MARLA TARSILA FURTADO ROCHA	10	CLASSIFICADO	149	001969	MARIA DE FATIMA BARROS DE SANTANA	5	CLASSIFICADO
113	004388	YASMIN DANTAS AVELINO NOGUEIRA	10	CLASSIFICADO	150	000796	NIVALDO DE RIBEIRO E MORAES FILHO	5	CLASSIFICADO
114	002574	KASSIO RAFAEL ALVES MIRANDA	8	CLASSIFICADO	151	000956	FABÍOLA CASTELO BRANCO	5	CLASSIFICADO
115	002433	LAIS NUNES DE ARAUJO COSTA MOURA	8	CLASSIFICADO	152	001666	DENISE CAMPOS PESSOA MONTEIRO	5	CLASSIFICADO
116	000305	VANESSA DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO	8	CLASSIFICADO	153	001105	SÂMIA MENDES ALVES	5	CLASSIFICADO
117	004553	EDER FELIPE ALENCAR PESSOA	8	CLASSIFICADO	154	001642	KAROLINE ISABEL UCHOA PRADO	5	CLASSIFICADO
118	001069	AMANDA LARITA CAMPOS PAIVA	8	CLASSIFICADO	155	003846	MONICA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
119	001398	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO	156	001195	RAFAEL ROCHA SOARES	5	CLASSIFICADO
120	003027	NINA VIEIRA CAMPOS	8	CLASSIFICADO	157	001221	RAVENNA LUSTOSA BRANDAO	5	CLASSIFICADO
121	002247	GERALDO MAGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO	158	001235	CAROLINE SOUSA SILVA	5	CLASSIFICADO
122	003788	JOAQUIM DOS ANJOS ARAUJO	8	CLASSIFICADO	159	001701	CAIK ARRAES NEVES DO CARMO	5	CLASSIFICADO
123	003250	RAISSA THEREZA LOPES BARROS	8	CLASSIFICADO	160	001316	ALDIR GONÇALVES ALVES DE MENESES FILHO	5	CLASSIFICADO
124	004374	SÂMIA SÁ JALES E SILVA	8	CLASSIFICADO	161	002509	LAYSE WENDELA PINTO DE ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
125	000212	MARA LAIS MELO LIMA	7	CLASSIFICADO	162	001541	CAMILA ELLEN SOARES	5	CLASSIFICADO
126	002260	TAINARA LIMA PORTO CARVALHO	7	CLASSIFICADO	163	003567	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	5	CLASSIFICADO
127	003038	DANIELLA ELVAS MELO	7	CLASSIFICADO	164	001613	CLOVES CALAÇA GOMES JUNIOR	5	CLASSIFICADO
128	000279	ANA CLARA LEAL LOPES	6	CLASSIFICADO	165	001736	MARIA JÚLIA PEREIRA MAGALHÃES	5	CLASSIFICADO
129	000692	CINTIA MARIA DUARTE AMORIM	6	CLASSIFICADO	166	002656	BRUNO ALMEIDA PEREIRA	5	CLASSIFICADO
130	002043	JÉSSICA DA SILVA COSTA MARTINS	6	CLASSIFICADO	167	001728	ISABELA COSTA NUNES	5	CLASSIFICADO
131	001157	MIRELLA PAZ SANTOS	6	CLASSIFICADO	168	001985	EMANUELA MARTINS SILVA	5	CLASSIFICADO
132	001041	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO	6	CLASSIFICADO	169	003669	RAYLLA SOUSA ALVES	5	CLASSIFICADO
133	001400	MARIA HELENA FREIRE MORAES	6	CLASSIFICADO	170	003889	JORDANA SILVA SOUZA	5	CLASSIFICADO
134	003031	LIANA LEAL PIRES DE MOURA	5	CLASSIFICADO	171	003363	THAIS OLIVEIRA CARVALHO	5	CLASSIFICADO
135	000858	ÂNGELO LOPES DIAS NETO	5	CLASSIFICADO	172	002311	JULIANA DE SOUSA VIERA	5	CLASSIFICADO
136	000588	MARIA THEREZA RODRIGUES SANTOS FEITOSA	5	CLASSIFICADO	173	002254	KENYA SOARES DA COSTA	5	CLASSIFICADO
137	003039	ANNA MARINA DE FREITAS NUNES SOUZA	5	CLASSIFICADO	174	002339	RAISSA FREITAS MARTINS DE CARVALHO REIS	5	CLASSIFICADO
138	000247	IZABELA DAMASCENO CARVALHO SERVIO	5	CLASSIFICADO	175	003403	KAROLINE CELESTE DO CARMO SOARES	5	CLASSIFICADO
139	000253	LARA CÂMARA DE MELO	5	CLASSIFICADO	176	003422	BRUNA MACEDO CASTELO BRANCO	5	CLASSIFICADO
140	000302	RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO NERY	5	CLASSIFICADO	177	002755	JÉSSICA DE OLIVEIRA DANTAS SÉRVIO	5	CLASSIFICADO
141	000381	MARIA GABRIELLA HASBUN SMITH BONFIM	5	CLASSIFICADO	178	003574	ANA CAROLINE OLIVEIRA E SILVA	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

179	002835	EDELINE PINHO VANDERLEY FERREIRA	5	CLASSIFICADO	16	004578	CRISTINEIDE GUALTER LIMA DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
180	002922	DEBORA CARVALHO DE SOUSA SALES	5	CLASSIFICADO	17	004663	WLADYNEA NEYDE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	28	CLASSIFICADO
181	003108	MARTA VIRGÍNIA DOS SANTOS CUNHA	5	CLASSIFICADO	18	004683	SHAENNY RIBEIRO DE JESUS	28	CLASSIFICADO
182	003404	RODRIGO ALMEIDA ARAGAO	5	CLASSIFICADO	19	000149	CARLOS JAMES DE DEUS SOUSA	28	CLASSIFICADO
183	003268	ANTÔNIO CARLOS RAMOS DA SILVA	5	CLASSIFICADO	20	000213	LUARA RIBEIRO ANDRADE LESSA	28	CLASSIFICADO
184	003415	GERMANA PIEROTE VIEIRA DE MELO	5	CLASSIFICADO	21	001900	RAVANE DA SILVA SENA FEITOSA	28	CLASSIFICADO
185	003737	DAVID ALISSON DA SILVA	5	CLASSIFICADO	22	004437	ELIZABETE MARIA DE JESUS	28	CLASSIFICADO
186	003963	MARINA DE AMORIM MARTINS	5	CLASSIFICADO	23	004574	ALVINA DE OLIVEIRA SILVA	28	CLASSIFICADO
187	004117	ANDRÉ MACHADO RODRIGUES	5	CLASSIFICADO	24	002369	NILCE ARAUJO E SOUSA	28	CLASSIFICADO
188	004252	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	5	CLASSIFICADO	25	001457	LICIANA ROCHA ANTUNES	28	CLASSIFICADO
189	004301	CINTIA NOGUEIRA CARVALHO	5	CLASSIFICADO	26	001437	ANTONIA KELLY SANTOS DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
190	004361	LORENA DE OLIVEIRA CABRAL	5	CLASSIFICADO	27	002809	KAYLLANE KAROLINE SILVA DE LIMA	28	CLASSIFICADO
191	004809	MARIA CLARA SANTOS DE SOUSA	5	CLASSIFICADO	28	001601	VERONICA BARRETO SOARES BARBOSA	28	CLASSIFICADO
192	003996	LUCIVANIA ALENCAR NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO	29	002362	LEANY BARROS MORAIS MACHADO	28	CLASSIFICADO
193	001169	FLÁVIA DE SOUSA COELHO	0	DECLASSIFICADO	30	000480	ISADORA BARROSO ALCÂNTARA	28	CLASSIFICADO
194	002436	YLUSKA ALVES SANTOS RUFINO	0	DECLASSIFICADO	31	003486	CLAUDINA BARBOSA LIMA	28	CLASSIFICADO
195	002087	VITÓRIA GOMES MOREIRA RUFINO BORGES	0	DECLASSIFICADO	32	000103	INDIRA ALVES ARAGÃO MOTA	28	CLASSIFICADO
196	003016	DHARA BRITO MELO	0	DECLASSIFICADO	33	001808	SONIA MARIA DIAS DE MORAES	28	CLASSIFICADO
197	002861	MOACY ARAUJO CARVALHO NETTO	0	DECLASSIFICADO	34	001712	FRANCISCA FREITAS DE AQUINO	28	CLASSIFICADO
198	004256	JOSÉ RICARDO DA SILVA NETO	0	DECLASSIFICADO	35	000487	MYLANA MICACIA NEVES LEITE	28	CLASSIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL					36	001205	PAULA DE MOURA LOPES	28	CLASSIFICADO
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO	37	002004	JANAINA KARLA SANTOS E SILVA RAMOS	28	CLASSIFICADO
1	002170	TACIANA BASTOS CHAVES	28	CLASSIFICADO	38	002418	RONNY BATISTA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
2	000778	ROSANA ORSANO DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	39	002722	TALILA ARRAIS AMORIM	28	CLASSIFICADO
3	003093	LORENA EUGENIA VELOSO CARVALHO	28	CLASSIFICADO	40	003317	LEILYANE VASCONCELOS	28	CLASSIFICADO
4	000162	THAIS BEMVINDO VELOSO	28	CLASSIFICADO	41	003231	SAMIA LUIZA COELHO DA SILVA	28	CLASSIFICADO
5	001555	KARINA BEATRIZ PEREIRA LOPES DE ARAUJO	28	CLASSIFICADO	42	003959	TALITA KELLY DE SOUSA PASSOS	28	CLASSIFICADO
6	003257	ANTÔNIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA SOBRINHO	28	CLASSIFICADO	43	000949	CAROLINE DE BRITO LIMA LIRA	27	CLASSIFICADO
7	002868	CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES	28	CLASSIFICADO	44	000266	ALINE ANE DA SILVA	26	CLASSIFICADO
8	001269	DAISY DA CONCEIÇÃO CARVALHO	28	CLASSIFICADO	45	001080	JOANA DARK FREITAS DA SILVA EVANGELISTA	26	CLASSIFICADO
9	003528	MARIANNI VIEIRA CAMPELO	28	CLASSIFICADO	46	001721	DANNDARA MOREIRA MORAES	26	CLASSIFICADO
10	001995	ANA KELLY ROCHA	28	CLASSIFICADO	47	000069	ANA KAROLINY LIMA E SILVA	25	CLASSIFICADO
11	000548	LUCIMARA GOMES CERQUEIRA FORTES	28	CLASSIFICADO	48	000189	ADRIANA DE ARAUJO COSTA	25	CLASSIFICADO
12	001602	JÉSSICA ALINE CASTRO DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	49	000205	MARIA DE JESUS CARDOSO RABELO	25	CLASSIFICADO
13	002330	MARIA CARLA SANDRA SOUSA	28	CLASSIFICADO	50	000351	LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	25	CLASSIFICADO
14	002515	MARIA BEATRIZ SOARES SIQUEIRA DA LUZ	28	CLASSIFICADO	51	000264	FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
15	004576	LUCIA DE FATIMA ALENCAR LOBÃO	28	CLASSIFICADO	52	000256	ANA KASSIA SILVA COSTA	25	CLASSIFICADO



53	002308	CAROLINE DOS SANTOS LEAL	25	CLASSIFICADO	90	000255	SIMONE DE ABREU GALVÃO	20	CLASSIFICADO
54	000573	AMANDA MADEIRA LIMA	25	CLASSIFICADO	91	001097	LIA RAQUEL FERNANDES DE MIRANDA	20	CLASSIFICADO
55	003380	RAFAELA DA SILVA MACÊDO	25	CLASSIFICADO	92	003617	GISELE CARDOSO MARTINS	20	CLASSIFICADO
56	000898	ROSIMARY SOARES FERREIRA	25	CLASSIFICADO	93	002431	DANIELE BEZERRA DOMINGUES	20	CLASSIFICADO
57	001126	JANIELLE SUYANNE VAZ DA SILVA PEREIRA	25	CLASSIFICADO	94	000461	ALINE FERREIRA DE SOUSA LUZ	20	CLASSIFICADO
58	001413	LECIE NE PEREIRA DA SILVA	25	CLASSIFICADO	95	003608	FRANISCA NAYANNDRA LIMA VIEIRA	20	CLASSIFICADO
59	001854	AUREA DE JESUS LOPES GONÇALVES	25	CLASSIFICADO	96	000704	JEANE SOARES MARTINS OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
60	001930	ROBERTA ARAÚJO MOURA FE SANTANA	25	CLASSIFICADO	97	000666	CLEONEYDE WALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
61	001291	NEIDE SUTERO DE SOUSA ARCANJO	25	CLASSIFICADO	98	001836	DILMA DOS SANTOS LOPES	20	CLASSIFICADO
62	001100	RUTHNEYA ALMEIDA PAIVA	25	CLASSIFICADO	99	001561	ROSILDA MARIA DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
63	003148	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TORRES ANAISSE	25	CLASSIFICADO	100	003465	ELAÍNE NAIRA LOPES NASCIMENTO	20	CLASSIFICADO
64	002923	JUCYANA BORGES AMORIM	25	CLASSIFICADO	101	001000	ANDREIA DE SOUSA ARAUJO	20	CLASSIFICADO
65	001575	JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MOURA	25	CLASSIFICADO	102	003731	PAULA ÂNGELA SALES DE SANTIAGO	20	CLASSIFICADO
66	002105	MARIELLE VILARINS LEAL MEDEIROS	25	CLASSIFICADO	103	002823	ANA MARIA MARQUES DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
67	001688	ELIETE MACEDO DE SOUSA	25	CLASSIFICADO	104	002804	ROSEANE GOMES BARBOSA	20	CLASSIFICADO
68	002915	WALBER DHULLY RODRIGUES PAZ	25	CLASSIFICADO	105	001396	SILVIA PATRICIA DA SILVA	20	CLASSIFICADO
69	002297	ANA PATRICIA DE CARVALHO ALENCAR VIEIRA	25	CLASSIFICADO	106	001905	ERICE MARIA PONTES GOMES	20	CLASSIFICADO
70	003649	ANTÔNIA JÉSSICA DE MORAIS CHAVES	25	CLASSIFICADO	107	002614	SAMARA MARIA DA SILVA SOUSA	20	CLASSIFICADO
71	002749	ELLAYNE KAROLINE BEZERRA DA SILVA	25	CLASSIFICADO	108	002057	LUCIANA RESPLANDES DA SILVA MORAES	20	CLASSIFICADO
72	002706	HELVIA CRISTINE MOREIRA CRUZ ALVES	25	CLASSIFICADO	109	002757	FRANCISCA DAS CHAGAS URSULINO DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
73	003088	FRANCIONEIDE PATRICIA DE SOUSA	25	CLASSIFICADO	110	002303	ANA BEATRIZ BARBOSA MELO FREITAS	20	CLASSIFICADO
74	003497	NADIA LIMA BEZERRA	25	CLASSIFICADO	111	003160	ANA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO
75	003975	NÁDIA DE SOUSA MARTINS	25	CLASSIFICADO	112	002480	RAIMUNDA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	20	CLASSIFICADO
76	003978	LIDIUANNE SOARES SILVA MEIRELES	25	CLASSIFICADO	113	002482	MAYARA VIANA DA FONSECA	20	CLASSIFICADO
77	002395	SILVANA ALVES ALVES	25	CLASSIFICADO	114	002529	GENORIA OLIVEIRA BASTOS	20	CLASSIFICADO
78	001468	CIBELLE CAMPOS MELO VIEIRA	23	CLASSIFICADO	115	002657	ALCIONE CARDOSO LIMA	20	CLASSIFICADO
79	003582	ODAILMA DOS SANTOS ARAGÃO	23	CLASSIFICADO	116	003505	NATALINA CAMPOS DO NASCIMENTO	20	CLASSIFICADO
80	003356	CLAYDIVANE SOUSA LIMA DE MENEZES	23	CLASSIFICADO	117	002402	ALAINNE LEAL RIBEIRO	18	CLASSIFICADO
81	003916	ÉRIKA PATRÍCIA DE GÓES ANDRADE	23	CLASSIFICADO	118	003117	LORENA NERY BORGES	18	CLASSIFICADO
82	004534	MARA PATRICIA NONATA DE SOUSA FREITAS	23	CLASSIFICADO	119	002488	FLAVIA FRANCO LAGES	15	CLASSIFICADO
83	000350	DENISE CARVALHO E CARVALHO	22	CLASSIFICADO	120	001538	DANIELA ARAUJO DE SOUSA	15	CLASSIFICADO
84	001927	LIANA LIMA GONÇALVES AZEVEDO	22	CLASSIFICADO	121	000491	LAYSIA OHARA SOUSA TEIXEIRA	15	CLASSIFICADO
85	001305	NATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA	21	CLASSIFICADO	122	000401	CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS NOGUEIRA	15	CLASSIFICADO
86	002961	DELMÁRIA DE SOUSA MONTEIRO VERAS	21	CLASSIFICADO	123	000578	IALLY KELLEN VIEIRA ALBUQUERQUE (PCD)	15	CLASSIFICADO
87	004099	JANE LUCIA RIBEIRO MENDONÇA	21	CLASSIFICADO	124	001283	AMANDA DA COSTA LIMA VERDE	15	CLASSIFICADO
88	002257	ERLANNE JÉSSICA MENDES BEZERRA	20	CLASSIFICADO	125	001401	ARITANA DO NASCIMENTO ARAUJO	15	CLASSIFICADO
89	000190	CINTIA CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS MIGUEL	20	CLASSIFICADO	126	002906	CARLA VIVIANE FERREIRA RIBEIRO	15	CLASSIFICADO

Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

127	001992	LIVIA MARIA SOARES MACEDO	15	CLASSIFICADO
128	002229	ANDREA KARINA LIMA GOMES DE SOUSA	15	CLASSIFICADO
129	002093	CLAUDIRENE CARVALHO ARAUJO SILVA	15	CLASSIFICADO
130	002718	CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
131	002953	PATRICIA CARVALHO DE MOURA	15	CLASSIFICADO
132	003239	MARIA GABRIELA DE SOUZA ANDRADE	15	CLASSIFICADO
133	003789	ANA PAULA MADEIRA BARBOSA	15	CLASSIFICADO
134	004187	MARIA LUZENILDE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LUSTOSA	13	CLASSIFICADO
135	002400	DANYELY KAROLYNN RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
136	002404	ELIZONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO COSTA	13	CLASSIFICADO
137	003662	ELIZETE BRAGA DE SOUSA	13	CLASSIFICADO
138	001537	ANGÉLICA ASSUNÇÃO SANTOS	12	CLASSIFICADO
139	001534	ANA GABRIELLA SARAIVA ROCHA	12	CLASSIFICADO
140	000010	MICHELLY LORENNIA BATISTA DE MELO	10	CLASSIFICADO
141	000871	DIANE DE SOUSA GOMES SANTOS	10	CLASSIFICADO
142	001791	MINEIA ELIAS DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
143	000297	JAMAICA SOBREIRA REIS DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
144	000658	ROSALICE ELOI RIBEIRO LOPES	10	CLASSIFICADO
145	000373	DANIELLY MOURA LIMA	10	CLASSIFICADO
146	002123	JULIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
147	000538	LEIDIANY DA CRUZ LIMA	10	CLASSIFICADO
148	001958	ELINA KARINE ALVES DE SUSA	10	CLASSIFICADO
149	001380	NÁDYA FERREIRA DE FREITAS ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
150	000552	MARIA ZENITE DE OLIVEIRA ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
151	002282	WILLIENE DE MACEDO LEAL	10	CLASSIFICADO
152	003579	AMANDA CAROLINE MENDES DOS SANTOS GUIMARÃES	10	CLASSIFICADO
153	000918	EDNA MARIA DA CRUZ LIMA	10	CLASSIFICADO
154	003176	MAYARA DAHANE DE CARVALHO DANTAS	10	CLASSIFICADO
155	004197	FERNANDO DE DEUS REGO	10	CLASSIFICADO
156	002056	ANA MARIA PINHEIRO DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
157	001287	CLAUDILENE DE SOUSA ROCHA	10	CLASSIFICADO
158	003158	LÚCIA ELAINE DE SOUSA MOREIRA	10	CLASSIFICADO
159	002705	ANA ALICE SOARES DE CARVALHO DANTAS BRITO	10	CLASSIFICADO
160	002273	CARMEN CELIA BATISTA SOBRINHO VILARINHO	10	CLASSIFICADO
161	003331	AMANDA DA COSTA OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
162	001835	DEIANE DE SOUSA ESTRELA	10	CLASSIFICADO
163	002159	ZAINA MARINA GOMES VIEIRA	10	CLASSIFICADO

164	002565	FRANCISCA MARIA PEREIRA DA CUNHA	10	CLASSIFICADO
165	002570	ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO
166	002350	LUCIANA NUNES DA ROCHA	10	CLASSIFICADO
167	002751	JANDIRA DE ARAUJO ANDRADE	10	CLASSIFICADO
168	002251	MARTA ROSANA REIS ALVES DE LIMA	10	CLASSIFICADO
169	002397	ELIENE FERREIRA DE ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
170	002733	ANDRESSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
171	002667	TAIANE BRITO DO NASCIMENTO COSTA	10	CLASSIFICADO
172	002875	MICHELE NOGUEIRA VIEIRA	10	CLASSIFICADO
173	002956	LUZIA MARIA TRIGO SIQUEIRA	10	CLASSIFICADO
174	003521	ELIDA SOARES DE ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
175	003254	FRANCISCA KANANDA LUSTOSA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
176	003354	VANUZA GOMES DA SILVA GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
177	003942	ROSELENE SILVA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
178	003458	STHEFFANNY DYANNY JERONIMO SALES DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
179	003616	CARLA VALERIA LOPES DE MESQUITA	10	CLASSIFICADO
180	003595	VALÉRIA CRISTINA SOARES SOUZA DE MIRANDA	10	CLASSIFICADO
181	004402	DJANIRA NOBREGA BORGES	10	CLASSIFICADO
182	004351	MÔNICA DOS ANJOS SILVA	10	CLASSIFICADO
183	000513	RAFAELLA NAYARA MENEZES DOS ANJOS	8	CLASSIFICADO
184	002564	FRANCIEL CARDOSO MAGALHÃES	8	CLASSIFICADO
185	000999	TATIANE DE SOUSA EVANGELISTA VASCONCELOS	8	CLASSIFICADO
186	002964	LÊDA MARIA VIANA DE CARVALHO SANTOS	8	CLASSIFICADO
187	001047	LUARA DIAS SILVA	7	CLASSIFICADO
188	003547	EMANUELY MASCARENHAS E SILVA	7	CLASSIFICADO
189	000609	MARIA NAYSE ALBUQUERQUE VIANA	6	CLASSIFICADO
190	003907	NARJARA LAIANAE SARAIVA SILVA ARAGÃO	5	CLASSIFICADO
191	000207	GABRIELA DE SOUSA ALVES GAMELEIRA	5	CLASSIFICADO
192	000170	LAIS ANNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
193	000268	EVANILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	5	CLASSIFICADO
194	001268	ANANDRA VITÓRIO VASCONCELOS	5	CLASSIFICADO
195	000447	MARY JEANNE DO NASCIMENTO SOUSA	5	CLASSIFICADO
196	000476	IZA MARIA DE SOUSA BORGES	5	CLASSIFICADO
197	000660	ANA CAROLINA SOARES DA CRUZ	5	CLASSIFICADO
198	000638	YSABELLE DE CASTRO NÓBREGA	5	CLASSIFICADO
199	000625	DANIELE CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
200	000597	LUCAS FRANCISCO BORGES TEIXEIRA	5	CLASSIFICADO



201	000637	ELIANE BATISTA DE SOUSA MOURA	5	CLASSIFICADO
202	000677	JESSICA NEUDELLA FREITAS MELO	5	CLASSIFICADO
203	002033	DANUSA ARIELLY CUNHA E SOUSA	5	CLASSIFICADO
204	000909	LORENA DE OLIVEIRA FONTINELE	5	CLASSIFICADO
205	001066	LOURDES MORGANA MELO NUNES ARRAIS	5	CLASSIFICADO
206	002310	JOÃO DA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
207	003186	THAMIRES ALVES BANDEIRA	5	CLASSIFICADO
208	001166	DAIRES RODRIGUES DE ABREU PIMENTEL	5	CLASSIFICADO
209	001253	TAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
210	001254	FAYNA GESSICA DE SOUSA MARQUES	5	CLASSIFICADO
211	002243	JULIETTE RAVENA SOARES BORGES	5	CLASSIFICADO
212	001565	FABRICIA GOMES BASTOS LIMA MIRANDA	5	CLASSIFICADO
213	001529	JOSAIR DE SOUSA RODRIGUES BELFORT DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO
214	001590	REGINALDO DE FREITAS MARTINS	5	CLASSIFICADO
215	002318	ONEIDE FERREIRA DA SILVA BARROS	5	CLASSIFICADO
216	003143	SUELA MARIA SILVA FERREIRA	5	CLASSIFICADO
217	003225	ROSICLEIA COSTA TEIXEIRA	5	CLASSIFICADO
218	003289	SONIA DA SILVA MOURA AQUINO	5	CLASSIFICADO
219	002223	IZAMARA OLIVEIRA ROCHA FEITOSA	5	CLASSIFICADO
220	002011	KELLY CRISTINA MESQUITA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
221	002137	CHRISTIANNE FERNANDES DE MIRANDA	5	CLASSIFICADO
222	002652	VERLANE MARQUES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
223	002271	JOARA MAGALHÃES DE SÁ MELO	5	CLASSIFICADO
224	003057	MARIA LYZANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
225	002803	TIAGO NUNES OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
226	002629	ROSANGELA MARIA FIGUEREDO SANTOS	5	CLASSIFICADO
227	003522	NATÁLIA LOPES CALDAS	5	CLASSIFICADO
228	002719	HANNA KAREN DE ARAUJO ALCANTARA	5	CLASSIFICADO
229	002723	BÁRBARA DA SILVA GOES	5	CLASSIFICADO
230	002842	NATALIA OLIVEIRA COSTA	5	CLASSIFICADO
231	002891	AURILENE FERREIRA CHAVES E SILVA	5	CLASSIFICADO
232	003012	FRANCISCA REGINA SILVA SANTOS RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
233	003163	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	5	CLASSIFICADO
234	003109	ELIMARIA COSTA MARQUES	5	CLASSIFICADO
235	003116	LAISA FERREIRA LUSTOSA	5	CLASSIFICADO
236	003095	LUCIANA LIMA DE MESQUITA PINHEIRO	5	CLASSIFICADO
237	003449	LEILANE CARVALHO MARTINS SALES	5	CLASSIFICADO
238	003330	ELIANE LOPES DA SILVA CARVALHO	5	CLASSIFICADO
239	003534	JÉSSICA ACHILLEY DE SOUSA BEZERRA	5	CLASSIFICADO
240	003453	JAQUELINE GOMES MARQUES DE BRITO	5	CLASSIFICADO
241	003913	LÉIA LIMA SOARES	5	CLASSIFICADO
242	003850	CAROLINA MARTINS GALVÃO DE CASTRO	5	CLASSIFICADO
243	003900	NAYANA ALVES VILAÇA	5	CLASSIFICADO
244	004440	MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA	5	CLASSIFICADO
245	004434	MARILHIA LEITE DE QUADROS	5	CLASSIFICADO
246	004552	ANA CAROLYNE FROTA PRADO ARAUJO	5	CLASSIFICADO
247	002203	ELINAIRA RUTH RIBEIRO	0	DESCCLASSIFICADO
248	000890	GILDETE MACEDO CARVALHO FREITAS	0	DESCCLASSIFICADO
249	000463	MARIA DE JESUS COSTA SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
250	000623	MARLENE SIQUEIRA SILVA LIMA	0	DESCCLASSIFICADO
251	000948	LUZYANNE FRAZÃO DE ARAUJO	0	DESCCLASSIFICADO
252	002610	MARIANE ALVES ALVARENGA	0	DESCCLASSIFICADO
253	001895	LEOCLEISA CUNHA SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
254	003045	GISELE ARAUJO RESENDE	0	DESCCLASSIFICADO
255	002881	NAIRA CELENE DE PAULA CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
256	002537	LUMA KAROLINNE RODRIGUES PACHECO	0	DESCCLASSIFICADO
257	000706	JOSEANNA BRINNA SOUSA MENESES	0	DESCCLASSIFICADO
258	001709	FRANCISCA ANDREA DE ARAUJO BASTOS	0	DESCCLASSIFICADO
CADISTA				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	004489	AMANDA ARAUJO DA PAZ	28	CLASSIFICADO
2	004805	MARCOS VICTOR PACÍFICO SOUZA	28	CLASSIFICADO
3	002255	LOIDE DE MACEDO SOUSA	25	CLASSIFICADO
4	002932	LENARIA LUANE LIMA DE ALENCAR	23	CLASSIFICADO
5	002934	LEANDRO CAMILO SANTOS SOUSA	23	CLASSIFICADO
6	000536	ÁDINA EDUARDA SOUSA SANTIAGO (PCD)	21	CLASSIFICADO
7	003312	VINICIUS REIS SALES	20	CLASSIFICADO
8	002521	ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA CARVALHO	20	CLASSIFICADO
9	002569	MARIA JOANA MOURA SILVA	17	CLASSIFICADO
10	003447	NARIELLE LYNE MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO	13	CLASSIFICADO
11	004499	YALLENH HOZZANN COSTA CHAGAS	13	CLASSIFICADO
12	000490	ANDREA DAYANE NUNES SANTOS	13	CLASSIFICADO
13	001937	MICHELLE TEIXEIRA DE SOUSA PIEROT	13	CLASSIFICADO
14	003611	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO

Diário Oficial

110



Teresina (PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

15	001364	KEILA DE ARAUJO CARVALHO	13	CLASSIFICADO
16	000554	JOSE VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO DIAS	13	CLASSIFICADO
17	003782	TIAGO DOS SANTOS BEZERRA GUEDES	12	CLASSIFICADO
18	003948	JOZIVALDO NERES DE NOVAES	11	CLASSIFICADO
19	000629	FRANCISCA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	11	CLASSIFICADO
20	002777	DANIELE SOARES LIMA DO NASCIMENTO	11	CLASSIFICADO
21	001587	PAULO VICTOR CARVALHO GUIMARÃES	11	CLASSIFICADO
22	002641	LUCAS EMANUEL LIMA DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO
23	002817	MAURÍCIO EMANUEL DE CASTRO OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
24	003032	FILIFE MATEUS ARAÚJO SILVA	10	CLASSIFICADO
25	003042	MARIA EDUARDA FROTA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
26	004478	SILVANA GOMES ALVES	10	CLASSIFICADO
27	002941	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
28	001787	FILIFE DA SILVA OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
29	001953	SAMUEL BARBOSA DO VALE	10	CLASSIFICADO
30	001996	DILSON SOUSA AMORIM	10	CLASSIFICADO
31	001991	THAIS COSTA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
32	004551	ANDRÉ LUIZ SILVA LIMA	10	CLASSIFICADO
33	004420	ABÍLIO GOMES FIGUEIREDO NETO	10	CLASSIFICADO
34	003446	MANOEL VITOR SILVA SANTOS	10	CLASSIFICADO
35	001866	RAYLANE RODRIGUES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
36	002693	MATEUS HENRIQUE DE MOURA LIMA	10	CLASSIFICADO
37	000973	ELAYNE ANDRADE NAZARIO	10	CLASSIFICADO
38	002466	MATHEUS ARAUJO DANTAS	10	CLASSIFICADO
39	002854	SAFIRA MARIA OLIVEIRA LIMA	10	CLASSIFICADO
40	001735	DYHEGO DE SOUSA VIEIRA	10	CLASSIFICADO
41	003496	REBECA SABÓIA MARTINS	10	CLASSIFICADO
42	002450	JOÃO VITOR FERRAZ MOREIRA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
43	001025	FABIO LIMA BONA	10	CLASSIFICADO
44	000791	HEMERSON ALVES SILVA	8	CLASSIFICADO
45	001163	JORDANIA MARIA SOUSA OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
46	002155	JEFFERSON BEZERRA DE MELO	6	CLASSIFICADO
47	003419	LAYSIA LANA PINTO DE ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
48	002880	IGOR HENRIQUE NERY ALVES	5	CLASSIFICADO
49	003311	JOSIANA DO NASCIMENTO ALVES FEITOSA	5	CLASSIFICADO
50	002838	TAILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
51	002446	HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	5	CLASSIFICADO

52	003019	PABLO VINICIUS SANTOS SEPULVEDRA	5	CLASSIFICADO
53	000668	RAMON PHABLO OLIVEIRA PLÁCIDO	5	CLASSIFICADO
54	000404	ALFREDO SARAIVA FILHO	0	DESCCLASSIFICADO
55	004296	JOAO PEDRO NOLETO FERREIRA DE MATOS	0	DESCCLASSIFICADO
56	004224	EMERSON EMMANOEL RODRIGUES SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
57	001408	MARIA EDUARDA MORAIS DE QUEIROZ	0	DESCCLASSIFICADO
58	004249	LEO IGOR SÁ CORREIA NOLÊTO	0	DESCCLASSIFICADO
59	003193	NATHALIA CAVALCANTI MEIRELES	0	DESCCLASSIFICADO
60	000372	PRINCESA SAMIA CATARINA BARBOSA DE MACEDO	0	DESCCLASSIFICADO
61	000664	THAYSON WALLACE WAQUIM OLIVEIRA MENESES	0	DESCCLASSIFICADO
62	003992	ANA BEATRIZ ALCANTARA NOLETO	0	DESCCLASSIFICADO
63	001801	MARIA BÁRBARA SOUSA CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
64	002544	JÉSSICA LAYNNE DO NASCIMENTO SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
65	001182	BRUCE DICKINSON AQUINO CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
66	003238	ANA CAROLINE VELOSO DE LIMA	0	DESCCLASSIFICADO
67	001656	REY ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
68	001465	ANDERSON LUIZ GOMES DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
69	001451	KAMILA MIRANDA	0	DESCCLASSIFICADO
70	004326	RAYKA DANNUZY GOMES PEREIRA	0	DESCCLASSIFICADO
71	001510	DANIEL BRUZZIO MEDEIROS SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
CONTÁBEIS				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	000105	HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA	28	CLASSIFICADO
2	001337	EDNILSON OLIVEIRA CLAUDINO	28	CLASSIFICADO
3	000021	TALITA FONTINELE SAMPAIO	28	CLASSIFICADO
4	004442	FRANCISCO ROMULO ARAUJO	28	CLASSIFICADO
5	000403	BETANILDA DE SOUSA MONTEIRO ALVES	28	CLASSIFICADO
6	002491	MAURO SERGIO DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
7	002192	ELIZÂNGELA MACHADO DE MELO	28	CLASSIFICADO
8	004568	ANLÊA BORGES SAMPAIO	28	CLASSIFICADO
9	004579	MARIA DO CARMO DE SOUSA BONFIM LEAL	28	CLASSIFICADO
10	004601	NEUZA MARIA PIRES GOMES E SILVA	28	CLASSIFICADO
11	004604	LUARA SILVA BARCELAR	28	CLASSIFICADO
12	001151	ANDREIA NUNES SOARES	28	CLASSIFICADO
13	004639	LYLIAN ALVES MELO	28	CLASSIFICADO
14	004660	JOÃO NORBERTO NERI NETO	28	CLASSIFICADO
15	004676	NADJA MODESTO CHAVES LIMA	28	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

111

16	004679	EWERTON BRUNO LIBÉRIO	28	CLASSIFICADO	53	004248	RUBENS KAIQUE FRAZAO MOURAO	28	CLASSIFICADO
17	002038	NELMA LOPES DA SILVA	28	CLASSIFICADO	54	004503	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELO LIMA	28	CLASSIFICADO
18	003118	FRANCISCA SIMONE VIANA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	55	000009	ALENEMORAES DOS PASSOS	28	CLASSIFICADO
19	000559	JORANE DE ARAUJO MARTINS PEREIRA	28	CLASSIFICADO	56	003221	ELIANE BEZERRA OLIVEIRA LIMA	28	CLASSIFICADO
20	004427	HELIO MENDES DA SILVA	28	CLASSIFICADO	57	000500	JANETH SILVEIRA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
21	004168	LUCAS DE MOURA VELOSO	28	CLASSIFICADO	58	003527	SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABÓIA	28	CLASSIFICADO
22	001277	DANIELLE VIRGINIA DA SILVA TEIXEIRA MOREIRA	28	CLASSIFICADO	59	003223	THAIS NEYLA FURTADO SILVA	28	CLASSIFICADO
23	001695	ISABEL MOURA FERREIRA	28	CLASSIFICADO	60	001036	RAYLA ALMEIDA ARAUJO	28	CLASSIFICADO
24	001424	WALBER ANGELINE DA SILVA FILHO	28	CLASSIFICADO	61	003262	ZILNARA CIBELLE LOPES XIMENES	28	CLASSIFICADO
25	000409	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	28	CLASSIFICADO	62	001410	LOANA AMORIM SÁ COELHO	27	CLASSIFICADO
26	004404	FLAVIANO FERREIRA LIMA	28	CLASSIFICADO	63	002974	GEORGE SAYMON SILVA BARRADAS	27	CLASSIFICADO
27	004346	ANA PAULA DA SILVA LIMA	28	CLASSIFICADO	64	000435	TUANE LIMA DE CARVALHO	27	CLASSIFICADO
28	000508	ALLYNE KRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES ARAUJO	28	CLASSIFICADO	65	001123	TATYANA GOUVEIA EULALIO	26	CLASSIFICADO
29	000013	ERIKA LARISSA LOPES DE MENDONÇA	28	CLASSIFICADO	66	002801	DENISE MESQUITA DE SANTANA DIAS	26	CLASSIFICADO
30	002174	FABIO GOMES BEZERRA	28	CLASSIFICADO	67	004304	ALEXANDRE COSTA FORTES	26	CLASSIFICADO
31	000298	ADRIANA CRUZ OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO	68	004464	FRANCISCA FERNANDA VIEIRA DE SA	26	CLASSIFICADO
32	000197	ISMAEL RAMOS DE ARAUJO	28	CLASSIFICADO	69	001917	ALINE SILVA SOUSA SOARES	26	CLASSIFICADO
33	002128	THIAGO PLÁCIDO LINHARES COSTA	28	CLASSIFICADO	70	000681	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	25	CLASSIFICADO
34	003074	SHEILA MARLY FERRAZ	28	CLASSIFICADO	71	000025	RENATO DE ABREU IMPERES	25	CLASSIFICADO
35	002425	MARIA ROSA DA CRUZ FÉLIX	28	CLASSIFICADO	72	001095	JONAS ALVES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
36	001048	KELLY SUELY PEREIRA DE CASTRO BARROS	28	CLASSIFICADO	73	002799	TÂNIA MARIA CARDOSO SANTOS	25	CLASSIFICADO
37	001998	CIRILO SOARES DE SOUSA SOBRINHO	28	CLASSIFICADO	74	001772	ANDRESSA SOARES REGO PIRES	25	CLASSIFICADO
38	002363	CLAUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA	28	CLASSIFICADO	75	000884	VANDIRA MATIAS DE ALMEIDA HARTNETT	25	CLASSIFICADO
39	002765	ANTONIA ELIENE REIS VIANA	28	CLASSIFICADO	76	002781	JONATAS DIEGO COSTA DA SILVA	25	CLASSIFICADO
40	002566	SÁVIA LORENA LIMA SOUSA	28	CLASSIFICADO	77	000306	CRISTIANNE BORGES DE CARVALHO	25	CLASSIFICADO
41	002315	RICARDO DA SILVA FURTADO	28	CLASSIFICADO	78	001056	OSCAR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	25	CLASSIFICADO
42	003695	RICARDO ANGELINO DOS SANTOS SILVA	28	CLASSIFICADO	79	000478	WANDERSON PRADO PORTELA	25	CLASSIFICADO
43	002413	FERNANDA ANDREA FRANÇA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	80	002966	ROSENIR ALVES DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO
44	001923	NEYLA KELLANE ALVES DE MOURA GUIMARÃES	28	CLASSIFICADO	81	000460	SILVANA DA COSTA SILVA CARVALHO	25	CLASSIFICADO
45	002535	FRANCIVALDO SOUSA DE QUEIROZ	28	CLASSIFICADO	82	001506	FRANCISCA JÉSSYCA ELAYNE DE SOUSA BARBOSA IBIAPINA	25	CLASSIFICADO
46	002602	MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO	28	CLASSIFICADO	83	003794	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	25	CLASSIFICADO
47	002688	FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS	28	CLASSIFICADO	84	003086	GENIELE MARQUES PEREIRA	25	CLASSIFICADO
48	003701	GERLENE SOARES MINEIRO	28	CLASSIFICADO	85	002562	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA LOPES	25	CLASSIFICADO
49	003554	CELONEIDE NUNES VIANA	28	CLASSIFICADO	86	003094	VICTOR CARDOSO LIMA	25	CLASSIFICADO
50	003499	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA LIMA	28	CLASSIFICADO	87	003735	DAISE OLIVEIRA COIMBRA	25	CLASSIFICADO
51	003625	ELVIS MENDES BAIÃO	28	CLASSIFICADO	88	002721	ANA PAULA BORGES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
52	003974	MARIA DO AMPARO BEZERRA DO NASCIMENTO	28	CLASSIFICADO	89	002741	ELISANGELA CATARINO DE MORAES	25	CLASSIFICADO

Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

90	003790	ELISA DE CARVALHO BARROSO	25	CLASSIFICADO
91	003285	ADELISIO GONÇALVES OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
92	004477	LUCITANIA LUSTOSA ARAUJO VELOSO	25	CLASSIFICADO
93	000061	REGINALDO REGO DE BRITO	23	CLASSIFICADO
94	000488	NAYRA RAQUEL PEREIRA LEITE	23	CLASSIFICADO
95	000930	GEANE MARIA DE SOUZA CARDOSO	23	CLASSIFICADO
96	003427	ERICA QUIRINO BORGES MONTEIRO	23	CLASSIFICADO
97	001014	JOANA DARCI DA SILVA CARDOSO	23	CLASSIFICADO
98	001141	MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR	23	CLASSIFICADO
99	004221	BRENO DE MENESES DOS SANTOS	23	CLASSIFICADO
100	003005	FABRICIA FEITOSA DE CARVALHO	23	CLASSIFICADO
101	003164	PAULA RENATA PEREIRA LEAL	23	CLASSIFICADO
102	002599	RAIMUNDO JÚNIOR MAGALHÃES	23	CLASSIFICADO
103	002219	JEANE RAQUEL SILVA REIS	23	CLASSIFICADO
104	003234	LÍLIAN DE CASTRO ROCHA	23	CLASSIFICADO
105	003120	LEONILDA TEIXEIRA DO REGO	23	CLASSIFICADO
106	002144	JOSELO FELIX E SILVA	23	CLASSIFICADO
107	002439	MARIA JOSEANE SOARES ARAUJO	23	CLASSIFICADO
108	002561	HANDERSON RUIZ DE ALMADA	23	CLASSIFICADO
109	003069	ANALIS NOGUEIRA DA CRUZ	23	CLASSIFICADO
110	002816	CARLOS DE OLIVEIRA LUCENA	23	CLASSIFICADO
111	003201	JOISSIARA TALLITA DOS SANTOS OLIVEIRA	23	CLASSIFICADO
112	003290	HILDEBRANDO JOÃO DE SOUSA JÚNIOR	23	CLASSIFICADO
113	004218	IDALINA MAGALHÃES PEREIRA	23	CLASSIFICADO
114	004539	FRANCISCA MARIA FERREIRA ORSANO	23	CLASSIFICADO
115	000032	EMILIO DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR	22	CLASSIFICADO
116	000338	HUDSON RAFAEL SOARES SILVA	22	CLASSIFICADO
117	001368	TÂNIA DA SILVA SOUSA	22	CLASSIFICADO
118	003733	DIJECI MAGALHAES SILVA DO NASCIMENTO	22	CLASSIFICADO
119	004435	ALINNE CRISTINA DA SILVA GODINHO	22	CLASSIFICADO
120	000289	NAYRA MARCELA ALVES DE MACEDO (PCD)	21	CLASSIFICADO
121	001446	SILVIA LETICIA DE JESUS COSTA SANTOS	21	CLASSIFICADO
122	002071	ITALO BRUNO DA SILVA BARBOSA	20	CLASSIFICADO
123	003860	ANA PRISCILLA DIAS DE ANDRADE	20	CLASSIFICADO
124	004216	JAYRA KELLY DA SILVA CARDOSO	20	CLASSIFICADO
125	001369	EMANOEL FERREIRA LIMA	20	CLASSIFICADO
126	001412	ANA LUCIA DE SALES NUNES	20	CLASSIFICADO

127	001122	CLEILSA SANTANA DA SILVA	20	CLASSIFICADO
128	001325	JOSEANE DE ARAUJO REIS	20	CLASSIFICADO
129	003739	LIZARDA TORRES LOUZEIRO PEDROSA	20	CLASSIFICADO
130	003137	DANIEL BATISTA MENDES	20	CLASSIFICADO
131	002848	FRANCISCA ALMEIDA ARAUJO	20	CLASSIFICADO
132	003785	LAYLA GEICIELY LEAL SOBRAL	20	CLASSIFICADO
133	004523	MARCÔNIO NOBRE ARAÚJO	20	CLASSIFICADO
134	003392	MARIA DA PAZ RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS	20	CLASSIFICADO
135	001084	DIEGO RONALD MUNIZ ARAUJO	18	CLASSIFICADO
136	000534	MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA FONTINELE	18	CLASSIFICADO
137	000208	WILSON ANDRADE SANTOS	18	CLASSIFICADO
138	001127	KARLYNE SA DE CRAVALHO MELO FELIX ARAUJO	18	CLASSIFICADO
139	002074	LILIANE LIMA DE MESQUITA	18	CLASSIFICADO
140	002789	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	18	CLASSIFICADO
141	002664	LORENA RABELO MAGALHAES	18	CLASSIFICADO
142	002591	INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO	18	CLASSIFICADO
143	004473	MÁRCIO RONILDO ARAÚJO DE SOUSA	18	CLASSIFICADO
144	004486	SAVINA FONTENELE MAGALHÃES	18	CLASSIFICADO
145	000794	WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA	17	CLASSIFICADO
146	000654	LUCAS GOMES DE CARVALHO	17	CLASSIFICADO
147	003097	SÔNIA RAQUEL PACHÊCO CASTELO BRANCO	17	CLASSIFICADO
148	000259	RUAN CRISTO AMARAL IBIAPINA	16	CLASSIFICADO
149	003269	MONIQUE MONEA DA SILVA SANTOS	16	CLASSIFICADO
150	003440	MANOEL GOMES DA SILVA	16	CLASSIFICADO
151	000128	TIAGO FREIRE DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
152	002386	VERA MARILIA DA MATA VELOSO	15	CLASSIFICADO
153	002551	IGOR SOUSA BORGES	15	CLASSIFICADO
154	002732	GENIVALDO PEREIRA DA CUNHA	15	CLASSIFICADO
155	003804	ALIANA DE MORAES COELHO	15	CLASSIFICADO
156	003491	MARCILIANA VASCONCELOS ANDRADE CORDEIRO	15	CLASSIFICADO
157	000004	LEA KAROLLINA MAGALHAES FONTENELES	13	CLASSIFICADO
158	000040	KAROLINE GOMES SOARES	13	CLASSIFICADO
159	002035	MAURICEIA RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA	13	CLASSIFICADO
160	000134	MILENA ALVES XAVIER	13	CLASSIFICADO
161	000171	ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA	13	CLASSIFICADO
162	002604	MALCIANE MOURA FRAZAO	13	CLASSIFICADO
163	004497	LIANA SANTOS DO NASCIMENTO	13	CLASSIFICADO



164	001267	GILCIANE ALVES DA SILVA	13	CLASSIFICADO	201	002383	NATHALIA BASTOS FERNANDES	12	CLASSIFICADO
165	003723	ERIKA VIVIANNY CALAÇA CAMPOS	13	CLASSIFICADO	202	003918	JACKSON VENICIUS BARROS SOUSA	12	CLASSIFICADO
166	001605	MARA BATISTA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO	203	000820	SILVANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	11	CLASSIFICADO
167	001112	ADRIANO CESAR BESERRA DA SILVA	13	CLASSIFICADO	204	003409	CLARISSA MARIA FEITOSA PIRES	11	CLASSIFICADO
168	000549	JEFTÉ MESQUITA DE ARAÚJO (PCD)	13	CLASSIFICADO	205	003656	AYLDESON DOUGLAS ALVES SANTOS	11	CLASSIFICADO
169	001360	JULIANA LIMA PEREIRA	13	CLASSIFICADO	206	002274	WERIDIANA ALMEIDA ARAUJO	11	CLASSIFICADO
170	000598	AECIO FRANCISCO SANTOS BORGES	13	CLASSIFICADO	207	001365	SAVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	11	CLASSIFICADO
171	000971	MARIA ELIANE MARTINS FREIRE	13	CLASSIFICADO	208	000014	INAYRA ALVES FERREIRA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
172	002045	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	13	CLASSIFICADO	209	001328	GISELIA MARIA DE MOURA	10	CLASSIFICADO
173	001010	VERA LUCIA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO	210	003877	MARCELA DO VALE RODRIGUES SOUSA	10	CLASSIFICADO
174	001089	SANDRA VERIDIANA DE SOUSA MENESES	13	CLASSIFICADO	211	004407	FRANCISCO ARYELSON DUARTE	10	CLASSIFICADO
175	001028	LEONARDO DA ROCHA BRITO	13	CLASSIFICADO	212	003470	ALLAN CARLOS BARBOSA DE MACEDO	10	CLASSIFICADO
176	001980	MONIQUE MACIEL SILVA	13	CLASSIFICADO	213	000464	JORGIANA BRITO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
177	001584	FRANCISCO THIAGO GOMES DA SILVA	13	CLASSIFICADO	214	000729	JOSELENE CORREIA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
178	002416	CYUMARA KALYANE MORAIS LIMA	13	CLASSIFICADO	215	000345	JULIANNE NORBERTO OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
179	002771	MAYRA DA COSTA LEAL VARELA	13	CLASSIFICADO	216	000477	WAGNER TRINDADE MOURA	10	CLASSIFICADO
180	003471	SILVANIA SUZETE DEOBALD	13	CLASSIFICADO	217	000810	EVANDRO ARAÚJO FERREIRA FILHO	10	CLASSIFICADO
181	001751	CLARISSE MATÃO LEMOS BORGES	13	CLASSIFICADO	218	000993	LUCAS HOLANDA MOURA	10	CLASSIFICADO
182	002347	MARIA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	13	CLASSIFICADO	219	000802	MARINA CAROLINE SOUSA VIEIRA GOMES	10	CLASSIFICADO
183	002352	DILVA MARIA DA CUNHA	13	CLASSIFICADO	220	001024	IANE LIMA ROSA MENDES	10	CLASSIFICADO
184	002016	EDNA MARIA DE SOUSA	13	CLASSIFICADO	221	001429	BÁRBARA ISA PINTO SALES	10	CLASSIFICADO
185	004201	FLORISMAR PINHEIRO MOTA	13	CLASSIFICADO	222	001502	FRANCISCA DUARTE FRANCO	10	CLASSIFICADO
186	002235	LUCIANA ALVES DE BRITO	13	CLASSIFICADO	223	001627	ALLINE SILVA DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO
187	002207	IANA CUNHA DE MELO	13	CLASSIFICADO	224	001809	MARA LIGIA DE MIRANDA SANTOS	10	CLASSIFICADO
188	002651	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA	13	CLASSIFICADO	225	001883	LARISSA RAYANE EULÁLIO DE ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
189	003028	GILMARA MARIA GONÇALVES DA FONSECA	13	CLASSIFICADO	226	001986	CLAUDIANA MARIA PIRES DE LEMOS	10	CLASSIFICADO
190	003255	MARCUS VINICIUS NEVES PEREIRA	13	CLASSIFICADO	227	002301	JAQUELINE GONÇALVES LIMA	10	CLASSIFICADO
191	004035	PAULO FELIPE GOMES MEIRELES	13	CLASSIFICADO	228	003624	MONIQUEILE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
192	003919	SERGIO HERMANO DE SA MORAES	13	CLASSIFICADO	229	003558	JESSYCA CAROLYNNE SANTOS CARDOSO	10	CLASSIFICADO
193	002907	DÉBORA SOUSA LEITE	13	CLASSIFICADO	230	002332	NICASSIO GIL DE SOUSA COSTA	10	CLASSIFICADO
194	002883	ALISSON MOREIRA BATISTA	13	CLASSIFICADO	231	004003	JOÃO MATEUS RODRIGUES ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
195	003750	RANIELLY ARAUJO LIMA	13	CLASSIFICADO	232	002860	TIAGO DA SILVA GUIMARAES	10	CLASSIFICADO
196	004550	FRANCISCO SOARES PEREIRA	13	CLASSIFICADO	233	003990	GRACIELLE TAYANNE SOUSA GUALTER	10	CLASSIFICADO
197	000015	LUCAS GONÇALVES DA COSTA	12	CLASSIFICADO	234	003836	RENAN CARVALHO RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
198	000099	RAFAEL DA SILVA MOURA	12	CLASSIFICADO	235	003895	RENAN DE SOUSA FARIAS	10	CLASSIFICADO
199	000285	JEFFERSON AYRTON DE ARAUJO BRITO	12	CLASSIFICADO	236	004548	JESSICA TAMIRES RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
200	003125	MIRELLA VANESSA LIMA DE HOLANDA	12	CLASSIFICADO	237	004298	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA SILVA	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

238	001850	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	8	CLASSIFICADO
239	003535	ALINE PEREIRA FRANÇA	8	CLASSIFICADO
240	000617	IVAN PEREIRA LEITE	8	CLASSIFICADO
241	002639	REILAN JOSÉ BORGES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
242	000693	ANATACHA SOUSA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
243	000799	QUEREN JORDANIA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
244	004190	WAGNER SOUSA DE CARVALHO	8	CLASSIFICADO
245	002995	JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
246	001444	CAMILA CASSIA SOARES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
247	000869	IVANILDA PEREIRA LEITE COSTA	8	CLASSIFICADO
248	002034	ANAYRAN PINTO DOS SANTOS SOARES	8	CLASSIFICADO
249	001059	HELAINY MONTEIRO MARQUES MACHADO	8	CLASSIFICADO
250	000896	MARIA DO SOCORRO AQUINO COSTA	8	CLASSIFICADO
251	001617	COSMO ALVES DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
252	000647	NAIANE DA SILVA MARTINS	8	CLASSIFICADO
253	001844	JAUBER OLIVEIRA CUNHA	8	CLASSIFICADO
254	002306	FRANCISCA CAROLINA DE ALCANTARA SILVA	8	CLASSIFICADO
255	003022	FERNANDA RAISSA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
256	001220	FRANCISCO FONSECA MOURA	8	CLASSIFICADO
257	001192	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS	8	CLASSIFICADO
258	003153	RAIMUNDA NOANTA SILVA ALMEIDA	8	CLASSIFICADO
259	002736	KAMILLA RAVENA GUERRA DE FRANCA	8	CLASSIFICADO
260	001196	DANIELY PROBO RODRIGUES	8	CLASSIFICADO
261	001320	SUSANA MARTINS DOS ANJOS	8	CLASSIFICADO
262	001244	MARIA DO CARMO DOS SANTOS DE BRITO	8	CLASSIFICADO
263	001288	VIRGINIA MARIA DA SILVA CORDEIRO	8	CLASSIFICADO
264	001361	ROSILENE BRITO BARROS ROCHA	8	CLASSIFICADO
265	001608	WAGNER JARDEL PONTES GOMES	8	CLASSIFICADO
266	002181	MARIA DA PAZ DE JESUS MORENO PIRES	8	CLASSIFICADO
267	003455	FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT	8	CLASSIFICADO
268	002624	VANESSA SILVA NASCIMENTO ROSA	8	CLASSIFICADO
269	002947	MARINALVA DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
270	003030	SONIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
271	002358	LIVIA LIA RANGEL CHAVES DO VALE	8	CLASSIFICADO
272	003085	DEIANNE VERAS PORTELA	8	CLASSIFICADO
273	002130	MARIA DO DESTERRO CARLOS DE ANDRADE	8	CLASSIFICADO
274	002145	JORDANA MORAES DE ARAUJO	8	CLASSIFICADO

275	002470	FRANCISCO REGIS LOPES RODRIGUES E SILVA	8	CLASSIFICADO
276	002428	OLÍVIA DE SOUSA CASTRO	8	CLASSIFICADO
277	003807	NEDINAN CRISTINA DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
278	002479	CARSON RÔMULO SOUSA LOPES	8	CLASSIFICADO
279	002977	EMANUEL GLEYSON DE SANTANA VALENCIANO	8	CLASSIFICADO
280	002903	CHIARA MORGANA DA SILVA BRASIL	8	CLASSIFICADO
281	002636	JOSÉ OSMAR DA SILVA JUNIOR	8	CLASSIFICADO
282	003694	RIZELDA RODRIGUES DE PAIVA	8	CLASSIFICADO
283	002686	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
284	003962	ENILTON ALVES RODRIGUES	8	CLASSIFICADO
285	002988	JENIFER PEREIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
286	002982	ROBERLÂNDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
287	003099	WELLINGTON JEFFERSON SILVA COSTA	8	CLASSIFICADO
288	003271	ANA PATRICIAMACEDO CARVALHO	8	CLASSIFICADO
289	003581	MARILIA E SILVA MENDES	8	CLASSIFICADO
290	004543	IRISNETE AMORIM DA SILVA	8	CLASSIFICADO
291	002752	GILMAR CLARO DA SILVA	8	CLASSIFICADO
292	001183	LUCAS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUSA FREITAS	7	CLASSIFICADO
293	003734	FRANKSNEY LEAL DE BRITO SOUSA	7	CLASSIFICADO
294	001422	DEUSIANGELA MARIA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
295	001692	ANA CELIA ARAUJO CARVALHO	7	CLASSIFICADO
296	003068	THAYLNA LAYRA GOMES DOS SANTOS MORAIS	7	CLASSIFICADO
297	003729	GEORGEANA SOUSA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
298	003815	MIRTES ARAUJO DE MOURA FE SOUSA	6	CLASSIFICADO
299	000671	WESLY DOS SANTOS RAMOS (PCD)	6	CLASSIFICADO
300	002237	JOÃO MARCOS DE CASTRO OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
301	003232	FABRICIO YVES COSTA OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
302	003586	FRANKÉRCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	6	CLASSIFICADO
303	001843	LEANDRO TORRES PIRES	6	CLASSIFICADO
304	002047	WANDERSON BARROS SILVA	6	CLASSIFICADO
305	003803	FRANCISCA LEIDE ALEXANDRE DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
306	000453	ANDERSON CARLOS GUIMARAES LIMA MACHADO	5	CLASSIFICADO
307	000570	SILVESTRE RIBEIRO DA TRINDADE	5	CLASSIFICADO
308	000071	ANTONIO SAMUEL DOS SANTOS PASSOS	5	CLASSIFICADO
309	000927	MARCIO DYEGO TEIXEIRA MACHADO	5	CLASSIFICADO
310	000117	LAYANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	5	CLASSIFICADO
311	000129	LUCIANA DE SÁ ABRROS (PCD)	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

115

312	000341	LUCAS QUADRO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
313	001173	FERNANDA DE SOUSA SILVA	5	CLASSIFICADO
314	000274	RICARDO DE MIRANDA CRONEMBERGER NUNES	5	CLASSIFICADO
315	000719	LUANA DE MACEDO SANTOS GENTIL	5	CLASSIFICADO
316	001878	ROSIMEYRE CARDOSO CHAVES	5	CLASSIFICADO
317	000550	LIARA RÉGIA ALMEIDA VIEIRA	5	CLASSIFICADO
318	000557	CRISLAINE DE AQUINO NEVES	5	CLASSIFICADO
319	000645	JUSSARA MOREIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
320	001171	YANNE DE BRITO RIBEIRO MOURA	5	CLASSIFICADO
321	002117	MARCELA RAVANE PORTELA TAPETY	5	CLASSIFICADO
322	002658	HARLEM JAMES DE LIMA	5	CLASSIFICADO
323	001517	BRUNO FERNANDO LOPES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
324	002110	SILVIA JAKELINE OLIVEIRA RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
325	000995	MARIA ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
326	002142	BRUNA KELLY CARLOS DE ANDRADE	5	CLASSIFICADO
327	003920	ROSINEA FREITAS SILVA	5	CLASSIFICADO
328	002806	SAMUEL CASTELO BRANCO	5	CLASSIFICADO
329	001571	DILEAM PEREIRA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
330	003571	DIJAVAN VIEIRA DE CASTRO	5	CLASSIFICADO
331	002776	RAVENA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
332	002950	JEFFERSON SILVA LIMA	5	CLASSIFICADO
333	003626	DEUSEVANIDO RODRIGUES DE ALMEIDA	5	CLASSIFICADO
334	001729	FERNANDO AMORIM DE SOUZA BRAGA MURY	5	CLASSIFICADO
335	001954	WALESKHA RICHELLY DANTAS NERI SOUSA	5	CLASSIFICADO
336	002116	VERIANE NASCIMENTO BARROS	5	CLASSIFICADO
337	002338	CLAUDIANE EVANGELISTA BATISTA DA SILVEIRA	5	CLASSIFICADO
338	002218	DAYLANE SILVA CASTRO	5	CLASSIFICADO
339	002463	JUCIEL DE SOUSA BARBOSA	5	CLASSIFICADO
340	002409	PEDRO FELIPE MAGALHÃES VIEIRA	5	CLASSIFICADO
341	002807	DEUSIMAR GOMES DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
342	003407	TALITA MAELI ALVES SOUSA	5	CLASSIFICADO
343	002598	CESARINO OLIVEIRA DE SOUSA SOBRINHO	5	CLASSIFICADO
344	002573	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
345	002845	ELIANE BARBOSA LIMA FONTENELE	5	CLASSIFICADO
346	003165	GIULIANO FERNANDES MIRANDA	5	CLASSIFICADO
347	002924	CECILIA RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
348	002785	HORTENCIMAR RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	5	CLASSIFICADO

349	002999	RENATA SAMPAIO CHAVES	5	CLASSIFICADO
350	003058	PAULO SERGIO DOS SANTOS QUARESMA	5	CLASSIFICADO
351	003007	BISMARCK RIBEIRO DIAS	5	CLASSIFICADO
352	004074	CLARA DANIELLE CAVALCANTE COSTA ALVES	5	CLASSIFICADO
353	003950	NAILSON DE CARVALHO BRITO	5	CLASSIFICADO
354	004511	WALISSON DO NASCIMENTO SILVA	5	CLASSIFICADO
355	004684	LUDMILLA BATISTA GOMES SARAIVA	5	CLASSIFICADO
356	004451	FRANCILIA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA	5	CLASSIFICADO
357	003464	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
358	000194	MONIKELLY GOMES DE OLIVEIRA	0	DECLASSIFICADO
359	000558	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS CARDOSO	0	DECLASSIFICADO
360	003636	HILSON JOSELIMA BONA	0	DECLASSIFICADO
361	002336	ALINE MORAES DOS PASSOS	0	DECLASSIFICADO
362	001063	DIOGO SAMPAIO TAVARES	0	DECLASSIFICADO
363	002115	RAIMUNDO TORCATO DA SILVA	0	DECLASSIFICADO
364	001466	LEONARDO CARVALHO CAMPOS	0	DECLASSIFICADO
365	002694	HUGO DANIEL CARVALHO LEANDRO	0	DECLASSIFICADO
366	003809	ANGÉLICA MORAIS MARTINS	0	DECLASSIFICADO
367	002779	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA	0	DECLASSIFICADO
368	003387	RUAN VAHEIK RODRIGUES E SILVA	0	DECLASSIFICADO
369	003573	LIMARCO DOS SANTOS GONÇALVES	0	DECLASSIFICADO
370	003664	ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO	0	DECLASSIFICADO
371	004549	THIAGO BENICIO DO SANTOS CAVALCANTE	0	DECLASSIFICADO
372	003984	WIVIA MARIA SOUZA DE ARAUJO	0	DECLASSIFICADO
373	004356	KATIA GIRLENE SOARES VIEIRA	0	DECLASSIFICADO
DIREITO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	004228	PEDRO FILIPE SARAIVA GALVÃO	28	CLASSIFICADO
2	001278	NADYA SANTOS CAVALCANTE DE CASTRO	28	CLASSIFICADO
3	000780	MYRLANE CAROLINE SOARES CARDOSO ANDRADE	28	CLASSIFICADO
4	003591	TICIANA GLAYDES BATISTA LIMA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
5	004263	ADRIANA MARIA SIQUEIRA MACÊDO	28	CLASSIFICADO
6	002927	ANA PRISCILA LOPES SILVA	28	CLASSIFICADO
7	003632	NAYRA CELLY COSTA MACHADO	28	CLASSIFICADO
8	003233	ELISHORRANNA LIMA SOARES	28	CLASSIFICADO
9	003864	ANTONIO GUTEMBERG DE CASTRO RIBEIRO NETO	28	CLASSIFICADO
10	004572	ALMIRALICE SANTOS DE GAYOSO E ALMENDRA	28	CLASSIFICADO

Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

11	003902	OSCAR WENDELL DE SOUSA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO	48	002577	MARIA ANDREIA FREIRE MENDES PAIXÃO DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
12	004513	LIANA LARA GONÇALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS	28	CLASSIFICADO	49	002420	ANA LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO MONTEIRO	28	CLASSIFICADO
13	000007	RAQUEL BARRADAS VILARINHO	28	CLASSIFICADO	50	003073	ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO	28	CLASSIFICADO
14	003276	BRENDHA MARIA DE SOUSA LIRA	28	CLASSIFICADO	51	004577	LUCAS TARSYAN SILVA E SILVA	28	CLASSIFICADO
15	000110	TALLITA BATISTA MENDES	28	CLASSIFICADO	52	004605	ANA IZABEL VIANA LIMA	28	CLASSIFICADO
16	001292	ELPHER SOARES LIMA	28	CLASSIFICADO	53	004607	MILENA KELLY AURÉLIO DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
17	001007	LIVIANE MARIA CARVALHO MENDES	28	CLASSIFICADO	54	004610	EDUARDO LOBÃO SALIN COELHO	28	CLASSIFICADO
18	001015	JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO	28	CLASSIFICADO	55	004655	DANIELLE SOARES ALBUQUERQUE	28	CLASSIFICADO
19	001612	CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS	28	CLASSIFICADO	56	004630	BARBARA SALES TAPETY	28	CLASSIFICADO
20	001393	ELAYNE MAYRA ALVES GRACIANO DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADO	57	004634	NAYARA CAVALCANTE	28	CLASSIFICADO
21	003993	NAIANA LUCAS DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	58	004629	CRISLAINE SILVA SOUSA	28	CLASSIFICADO
22	002632	BERTRAM OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO	28	CLASSIFICADO	59	004665	FLAVIANA DA SILVA CARVALHO	28	CLASSIFICADO
23	003525	MARIA CLARA SIMEAO REIS CAVALCANTE	28	CLASSIFICADO	60	004666	CECILIA MAGALHÃES MELO	28	CLASSIFICADO
24	003215	DAYSE MACHADO SILVA	28	CLASSIFICADO	61	004668	LUCIANE NÁGERA LIMA DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
25	001050	ALICE LUISA BARROS DE ALENCAR	28	CLASSIFICADO	62	004669	CILIDIA BARBOSA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
26	004342	NADIA LIMA DE SEPULVIDA MARREIROS	28	CLASSIFICADO	63	004801	FRANCISCA MARIA ANDRADE SOUSA BRITO	28	CLASSIFICADO
27	002899	KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA	28	CLASSIFICADO	64	003709	ORLEANE RODRIGUES LIRA	28	CLASSIFICADO
28	003011	ANTONIO LIMA MARTINS JUNIOR	28	CLASSIFICADO	65	001698	ELEUZA DIAS DA SILVA	28	CLASSIFICADO
29	002526	GABRIELLA SILVA VIEIRA	28	CLASSIFICADO	66	004802	ANDRE SILVA OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
30	001521	TATIANA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	67	001062	LINDSAY RODRIGUES REIS	28	CLASSIFICADO
31	000473	ANA BEATRIZ ABREU MOURA	28	CLASSIFICADO	68	000838	WELISLANE LIMA LAMEIDA	28	CLASSIFICADO
32	001414	CLARICY PINHEIRO DE CARVALHO SANTOS	28	CLASSIFICADO	69	002684	TATIANA MONTEIRO LIMA	28	CLASSIFICADO
33	002873	DEUSDEDITH GUERRA DE FREITAS NETO	28	CLASSIFICADO	70	002666	NÁDIA MARIA NOGUEIRA DOS ANJOS	28	CLASSIFICADO
34	001737	CIBELE KARINE FERREIRA LIMA	28	CLASSIFICADO	71	002294	CARLOS EDUARDO CUNHA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
35	001829	LIGIA RAQUEL LUZ ROCHA	28	CLASSIFICADO	72	004400	RONALDO DE SOUSA BORGES	28	CLASSIFICADO
36	002176	MAÍRA MARIA LIMA MARTINS BONFIM VELOSO	28	CLASSIFICADO	73	004806	MAYARA CABRAL LEÃO	28	CLASSIFICADO
37	002671	STEFANYA RÉGYA MORAES MARTINS	28	CLASSIFICADO	74	004807	LUCIANA CARVALHO E SILVA	28	CLASSIFICADO
38	002659	ANNE KAROLINNE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO	75	004804	NAIARA CASTELO BRANCO	28	CLASSIFICADO
39	002735	RUTHELLY SANTANA SOUSA	28	CLASSIFICADO	76	004699	DIEGO RIMISCK DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
40	003334	RAYANNY PINTO DUTRA E SILVA	28	CLASSIFICADO	77	004680	SAULO MENDES DANTAS DE ANDRADE	28	CLASSIFICADO
41	004214	ERICA LOANE PEREIRA DE ABREU	28	CLASSIFICADO	78	000180	FRANCISCO LEVI FONTENELE DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
42	004231	WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	28	CLASSIFICADO	79	002519	LEIDIANE DA SILVA SOUSA	28	CLASSIFICADO
43	004509	TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA	28	CLASSIFICADO	80	000113	MARINA CASSIA DA SILVA LUZ	28	CLASSIFICADO
44	004313	AMMANDA KAROLLYNE SAMPAIO VELOSO DA SILVA	28	CLASSIFICADO	81	000312	PAULA COSTA LAGES GONÇALVES	28	CLASSIFICADO
45	000176	CHIARA MOURA DE SOUSA MARTINS	28	CLASSIFICADO	82	003780	RAQUEL NOGUEIRA PASSOS	28	CLASSIFICADO
46	000059	NEY AUGUSTO NUNES LEITAO	28	CLASSIFICADO	83	002567	JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA	28	CLASSIFICADO
47	001042	YAMONA MARA DA SILVA GASPAR	28	CLASSIFICADO	84	003614	ARTHUR CARVALHO MOURA DA SILVA	28	CLASSIFICADO



85	000454	VANESSA ALEXANDRINO MONTEIRO	28	CLASSIFICADO	122	004632	RAMON COSTA LIMA	28	CLASSIFICADO
86	002589	CRISTIANE NUNES LACERDA	28	CLASSIFICADO	123	004636	BRENDA KARYNE DA COSTA LIMA JANSEM E SILVA	28	CLASSIFICADO
87	003365	GABRIELA OLIVEIRA LIMA	28	CLASSIFICADO	124	004671	FABRÍCIO GOMES ANTUNES	28	CLASSIFICADO
88	002408	JOAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR	28	CLASSIFICADO	125	002177	GEORGE ALVES DOS SANTOS COSTA	28	CLASSIFICADO
89	003843	JESSICA MESQUITA BARROS	28	CLASSIFICADO	126	001640	SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA	28	CLASSIFICADO
90	004411	JOSE DAVID DE BRITO JUNIOR	28	CLASSIFICADO	127	001211	JOAO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR	28	CLASSIFICADO
91	000620	ABRAAO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	28	CLASSIFICADO	128	000560	LÍVIA MARQUES PIRES SOARES	28	CLASSIFICADO
92	001472	LILIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO	28	CLASSIFICADO	129	002478	HIGO SAMUEL DE CARVALHO LEITE	28	CLASSIFICADO
93	003140	HELLDANIO MUNIZ BARROS	28	CLASSIFICADO	130	002492	YANNA DA MOTA ARAÚJO	28	CLASSIFICADO
94	001647	ANNE KAROLINE VIEIRA SOARES SANTOS	28	CLASSIFICADO	131	004308	SAMIRA MARIA DE CARVALHO LEITE	28	CLASSIFICADO
95	002373	THALINE LORRANA BASTOS PEREIRA	28	CLASSIFICADO	132	001763	MARIANA DE SENA MADEIRA BUENOS AIRES	28	CLASSIFICADO
96	000137	MARIA DO SOCORRO JULLYA BARBOSA DE MACEDO	28	CLASSIFICADO	133	001322	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ	28	CLASSIFICADO
97	000367	GONÇALO MARCOS BENTO DE MACÊDO	28	CLASSIFICADO	134	003162	SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA	28	CLASSIFICADO
98	001461	ANA PAULA DE ARAÚJO LIMA	28	CLASSIFICADO	135	001908	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS FILHO	28	CLASSIFICADO
99	000318	ADRIELLE THALIA MOTA FEITOSA	28	CLASSIFICADO	136	002374	GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO	28	CLASSIFICADO
100	001030	MATEUS SOARES LUSTOSA	28	CLASSIFICADO	137	002050	LUIZIANE BRUNO SANTOS	28	CLASSIFICADO
101	002844	MARCIA MARIA DA CONCEICAO SOBRINHO DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO	138	003156	ULISSES DE OLIVEIRA SALES	28	CLASSIFICADO
102	000784	LUMA LETÍCIA BARROS DE SOUSA	28	CLASSIFICADO	139	002414	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	28	CLASSIFICADO
103	001071	HELENA BEATRIZ SOARES DE SA	28	CLASSIFICADO	140	002613	JAIRON COSTA CARVALHO	28	CLASSIFICADO
104	001311	ANA CAROLINY RIBEIRO RODRIGUES	28	CLASSIFICADO	141	002952	LEONARDO DE ARAUJO MASTRANGELO	28	CLASSIFICADO
105	001933	CRISPIM PEREIRA DE ARAUJO NETO	28	CLASSIFICADO	142	003328	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO	28	CLASSIFICADO
106	002769	ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO	143	003678	ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA	28	CLASSIFICADO
107	002292	TATIANA TEIXEIRA MEDEIROS	28	CLASSIFICADO	144	003473	MARIA EUGÊNIA TORRES MOREIRA MENDES DOS REIS	27	CLASSIFICADO
108	002921	ARIÂNGELA MARIA SOARES RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO	145	000737	HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS	27	CLASSIFICADO
109	002954	JOSÉ WELLINGTON DIAS NETO	28	CLASSIFICADO	146	002046	GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO	27	CLASSIFICADO
110	003342	ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO	28	CLASSIFICADO	147	002171	STEFANY ANDRADE SOARES DA SILVA	27	CLASSIFICADO
111	004398	EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR	28	CLASSIFICADO	148	003439	THIAGO RAMOS SILVA	27	CLASSIFICADO
112	004447	ZENON SOARES DE ARAUJO JUNIOR	28	CLASSIFICADO	149	002547	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	27	CLASSIFICADO
113	000135	MARIA JULIANA ANDRESSA BARBOSA DE MACEDO	28	CLASSIFICADO	150	000314	ANA HELENA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	26	CLASSIFICADO
114	003542	JULIANA MACEDO RODRIGUES CUNHA	28	CLASSIFICADO	151	001088	ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO	26	CLASSIFICADO
115	004494	THÁBITA MARIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	28	CLASSIFICADO	152	000562	KELLEN DAYANNE VASCONCELOS DE ARAUJO	25	CLASSIFICADO
116	004565	DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA	28	CLASSIFICADO	153	000115	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS (PCD)	25	CLASSIFICADO
117	004584	ANA JAYRA DE SOUSA ALBUQUERQUE	28	CLASSIFICADO	154	000193	JOELMA FERREIRA DE CANTUARIA	25	CLASSIFICADO
118	003650	LUCAS DOUGLAS VERAS BATISTA	28	CLASSIFICADO	155	001264	NAIZA PEREIRA AGUIAR	25	CLASSIFICADO
119	004627	FABRICIO GOME ANTONIO	28	CLASSIFICADO	156	000502	ROUSANE ALENCAR MOURA	25	CLASSIFICADO
120	004628	ELSA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	157	002552	ANA LÍCIA MORAIS REBELO	25	CLASSIFICADO
121	004656	ABRÃO HOLLYFILDY BRITO GUEDES ARAÚJO	28	CLASSIFICADO	158	002426	IZA RANIELLY SALES CAMÊLO PORTELA	25	CLASSIFICADO

Diário Oficial

118



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

159	000860	AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA	25	CLASSIFICADO	196	003502	EVARISTO DE BARROS ROCHA SEGUNDO	23	CLASSIFICADO
160	003209	RÔMULO NOBRE BONA SOARES	25	CLASSIFICADO	197	003177	CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE	23	CLASSIFICADO
161	004235	LAIS CRISTINA NEIVA DE SOUSA	25	CLASSIFICADO	198	003438	ED DI JESUS GONÇALVES COELHO	23	CLASSIFICADO
162	002742	KARLA LAYS COSTA DE ANDRADE	25	CLASSIFICADO	199	000739	JORDÂNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	22	CLASSIFICADO
163	001971	PEDRO DE LIMA VEIGA	25	CLASSIFICADO	200	000528	CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA	22	CLASSIFICADO
164	001562	ANA JESSYKA ALVES RODRIGUES	25	CLASSIFICADO	201	003077	MORGANA GOMES DE CARVALHO	22	CLASSIFICADO
165	001719	GERLISA ALINE BRANDÃO LEAL DANTAS DE FRANÇA	25	CLASSIFICADO	202	004483	DANILO BRITO MILANEZ	21	CLASSIFICADO
166	001999	ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO	25	CLASSIFICADO	203	002091	JOSÉ PIRES NETO	21	CLASSIFICADO
167	002483	PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS	25	CLASSIFICADO	204	003915	NATHÁLIA INGRID TRINDADE FERREIRA	20	CLASSIFICADO
168	002256	JOSE DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	25	CLASSIFICADO	205	002692	LUANA RAVENNA ARAUJO CAMPELO	20	CLASSIFICADO
169	002647	LEILA LAIANNY ROCHA SANTIAGO	25	CLASSIFICADO	206	000087	ALINE CARLA DE SOUSA LEITE CIPRIANO	20	CLASSIFICADO
170	002407	PAULA MARINA MOREIRA ARRAIS CORTEZ	25	CLASSIFICADO	207	000505	VICTORIA BEZERRA ROQUE DA SILVA	20	CLASSIFICADO
171	003126	RENAN BARROS MOURA COSTA	25	CLASSIFICADO	208	003242	DULCINEIDE ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
172	003791	HERBERT SANTOS DE ARAÚJO	25	CLASSIFICADO	209	004192	VANESSA NORBERTO DOS SANTOS SILVA	20	CLASSIFICADO
173	004268	TAMIRES BOIBA PINTO	25	CLASSIFICADO	210	003146	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
174	003188	BETÂNIA DE SOUSA MUNIZ NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO	211	000374	STÉPHANIE KALUME ATTEM DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
175	003111	ISABELA VIANA TOCANTINS CARVALHO	25	CLASSIFICADO	212	000410	THAIS SANTOS SINIMBU	20	CLASSIFICADO
176	003876	LORENNALOPES CAVALCANTE	25	CLASSIFICADO	213	002617	VANESSA DE AMORIM MARTINS	20	CLASSIFICADO
177	003003	KASSIANO ATTUS MOREIRA DE CARVALHO	25	CLASSIFICADO	214	001187	RENNISON DIEGO PRADO FEITOSA	20	CLASSIFICADO
178	003783	LORENA DE ARAÚJO COSTA SOARES	25	CLASSIFICADO	215	000676	JUCELINO TORRES NUNES	20	CLASSIFICADO
179	004254	TABATTA PONTES COELHO	25	CLASSIFICADO	216	000641	PABLO GUIMARAES GONÇALVES	20	CLASSIFICADO
180	004269	ARIEL IBIAPINA LOYOLA	25	CLASSIFICADO	217	000770	LORENA DENNYSE MIRANDA DE SÁ	20	CLASSIFICADO
181	000141	LAÉRCIO DA SILVA SANTOS	23	CLASSIFICADO	218	003925	CAMILA DE OLIVEIRA BRITO	20	CLASSIFICADO
182	001855	TERESA MARIA NUNES SOUSA	23	CLASSIFICADO	219	003305	KARINA MARIA SOARES BEZERRA ADRIANO	20	CLASSIFICADO
183	001206	ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO	23	CLASSIFICADO	220	002761	THAÍS PIMENTEL DE AGUIAR	20	CLASSIFICADO
184	003199	DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS	23	CLASSIFICADO	221	000979	ROSEMARY ARAUJO MACHADO	20	CLASSIFICADO
185	000832	ROBERTA DE SOUZA LUCENA KNOP	23	CLASSIFICADO	222	002370	LIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
186	002152	JOELLEN MARISA MARIA LOPES DE ANDRADE	23	CLASSIFICADO	223	001016	PRISCILA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	20	CLASSIFICADO
187	003627	JÉSSICA MARIA DE LIMA ROCHA	23	CLASSIFICADO	224	002211	KAMILA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA	20	CLASSIFICADO
188	001390	ROSÂNIA PAULA DE SOUSA	23	CLASSIFICADO	225	001145	JULYANNA MARIA CAMPOS GONÇALVES	20	CLASSIFICADO
189	001668	MARINA LOPES BRASIL	23	CLASSIFICADO	226	001498	JANAINA ROCHA DA SILVA	20	CLASSIFICADO
190	001784	MACELA NUNES LEAL	23	CLASSIFICADO	227	003661	MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS	20	CLASSIFICADO
191	001926	RAURISTÊNIO LIMA BEZERRA	23	CLASSIFICADO	228	002792	MAURICIO DA SILVA VIEIRA	20	CLASSIFICADO
192	003378	MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA	23	CLASSIFICADO	229	001371	ANA CLARA ALVES ARAÚJO SOUSA	20	CLASSIFICADO
193	002893	RUDSON MOURÃO LOPES	23	CLASSIFICADO	230	001667	JACIARA BATISTA GOMES	20	CLASSIFICADO
194	002827	LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA	23	CLASSIFICADO	231	001485	JONEUDA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	20	CLASSIFICADO
195	002703	ITALO NASCIMENTO OLIVEIRA	23	CLASSIFICADO	232	002672	JULIANA NUNES CARVALHO	20	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

119

233	003398	ROSINEIDE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	20	CLASSIFICADO	270	001932	ONIVIS MEMRAC PINTO DE OLIVEIRA	16	CLASSIFICADO
234	002650	KATY SAMARA CARVALHO PRUDÊNCIO SOUSA	20	CLASSIFICADO	271	002198	MARIA CLARA MELO COSTA	16	CLASSIFICADO
235	001993	PATRÍCIA MYLENA BORGES BARBOSA	20	CLASSIFICADO	272	001086	LUANNA CECILIA COSTA SOUSA	15	CLASSIFICADO
236	003531	RYANA MELO E SILVA	20	CLASSIFICADO	273	002366	ANDRÉ CAMILO MOURA FONSECA	15	CLASSIFICADO
237	002291	ROMULO DE MOURA FREITAS GURGEL	20	CLASSIFICADO	274	002836	EMANUELLE FONSECA DE SOUSA	15	CLASSIFICADO
238	002788	PEDRO HILTON RABELO	20	CLASSIFICADO	275	000132	NAYARA FIGUEIREDO DE NEGREIROS	15	CLASSIFICADO
239	002494	ANA ANGELICA LUSTOSA ARRAIS	20	CLASSIFICADO	276	000206	RUANN CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
240	002843	MIRIAN MARTINS VIEIRA DE ARAÚJO	20	CLASSIFICADO	277	002578	JAIR ANDERSON COSTA SAMPAIO	15	CLASSIFICADO
241	004316	GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	20	CLASSIFICADO	278	002872	JOSÉ ALEKSANDR MENDES FIGUEIRA	15	CLASSIFICADO
242	002696	VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	20	CLASSIFICADO	279	000444	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	15	CLASSIFICADO
243	002973	VIVIANY PAES LANDIM RIBEIRO CÂMARA	20	CLASSIFICADO	280	000777	FYALLEN MELO VILARINHO	15	CLASSIFICADO
244	003635	SAMYA BEATRIZ GONÇALVES QUEIROGA	20	CLASSIFICADO	281	000840	HILLANA BARBOSA CALADO ARAÚJO COSTA DE CARVALHO	15	CLASSIFICADO
245	002797	VICTOR AUGUSTO DA PAZ	20	CLASSIFICADO	282	002088	CARLA JAKELINE BARBOSA DE SOUSA	15	CLASSIFICADO
246	003396	JOAO GABRIEL SOARES SILVA	20	CLASSIFICADO	283	001782	FELIPE COUTINHO SOUSA	15	CLASSIFICADO
247	003230	VERONILDA OLIVEIRA DA SILVA	20	CLASSIFICADO	284	001744	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA BENVINDO	15	CLASSIFICADO
248	003072	RUBEM DE NEIVA GONÇALVES	20	CLASSIFICADO	285	002284	JEFFERSON DANTAS MOTA	15	CLASSIFICADO
249	003644	HAYALA GLENDA TORRES DA SILVA	20	CLASSIFICADO	286	002704	LEONARDO BRUNO CARVALHO AVELINO	15	CLASSIFICADO
250	003509	LARISSA DE ALENCAR LIMA	20	CLASSIFICADO	287	003129	JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO	15	CLASSIFICADO
251	003684	IVOZANGELA RODRIGUES FARIA	20	CLASSIFICADO	288	003408	IZABEL CORDEIRO DE MORAES	15	CLASSIFICADO
252	004049	ANA VIRGÍNIA DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO	289	002944	KEYTYANE DA COSTA FERRAZ VERAS	15	CLASSIFICADO
253	003570	MARIA APARECIDA SILVA LIRA	20	CLASSIFICADO	290	003639	MARÍLIA LUIZA DE CARVALHO REIS	15	CLASSIFICADO
254	003715	ROBERTO MEDEIROS RODRIGUES JUNIOR	20	CLASSIFICADO	291	003960	ANGELICA COELHO LACERDA	15	CLASSIFICADO
255	003770	KLARA IZABEL RIBEIRO DO VALLE	20	CLASSIFICADO	292	004088	MAURILIO CARVALHO E SILVA	15	CLASSIFICADO
256	004498	JOSE AIRTON RODRIGUES LIMA	20	CLASSIFICADO	293	000329	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE	13	CLASSIFICADO
257	004540	CARLOS WANDERSON DA SILVA OSTERNO	20	CLASSIFICADO	294	000042	ÍTALO ROMANO BATISTA PEREIRA	13	CLASSIFICADO
258	002715	JESSICA CAROLINE ROSAL MOTA	20	CLASSIFICADO	295	000530	ALEXANDRE FONSECA ALVES DA COSTA	13	CLASSIFICADO
259	002855	FERNANDA NUNES BRANDÃO	20	CLASSIFICADO	296	000449	IGOR CAMPELO DA SILVA	13	CLASSIFICADO
260	004260	DANIELA VIEIRA DE SOUSA	20	CLASSIFICADO	297	000344	TAMIRES FERREIRA DE MACEDO	13	CLASSIFICADO
261	002662	ALEXANDRA CAMPELO VIEIRA DE BARROS ALVES	18	CLASSIFICADO	298	000359	ELLEN DENISE LOPES BARBOSA	13	CLASSIFICADO
262	000555	ANA RAQUEL PINTO GUEDES FERREIRA	18	CLASSIFICADO	299	001462	FERNANDA DE MELO SOUSA	13	CLASSIFICADO
263	000607	ARACY SARAIVA ROCHA	18	CLASSIFICADO	300	000434	THÂMARA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13	CLASSIFICADO
264	000843	ARYADNE RIBEIRO LOPES DANTAS	18	CLASSIFICADO	301	000826	MARCIA NUNES DA FONSECA	13	CLASSIFICADO
265	002133	JULIANA MARTINS VASCONCELOS	18	CLASSIFICADO	302	001982	RODRIGO SYLVIO ALVES PARENTE	13	CLASSIFICADO
266	003982	EDILSON DE SOUSA SEPULVIDA	18	CLASSIFICADO	303	000561	DANIEL SILVA DE JESUS	13	CLASSIFICADO
267	002202	AMANDA OLIVEIRA GONÇALVES DE MIRANDA	18	CLASSIFICADO	304	000527	FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO	13	CLASSIFICADO
268	001572	ROMEU SAMPAIO DE FIGUEIREDO FILHO	17	CLASSIFICADO	305	001258	MARIA ELENILSE SOARES PEREIRA	13	CLASSIFICADO
269	002108	JOANNA CAROLINE ALVES UCHOA	16	CLASSIFICADO	306	002441	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	13	CLASSIFICADO

Diário Oficial

120



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

307	000604	MARIA CECILIA DE SOUSA GONÇALVES	13	CLASSIFICADO	344	002760	CAROLINE MONTEIRO OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
308	000661	DIEGO LEONARDO DA ROCHA SANTOS (PCD)	13	CLASSIFICADO	345	004335	MARIA NELSA ARAUJO DE ALCANTARA OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
309	000830	FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA CAMPÊLO	13	CLASSIFICADO	346	003602	ANA PATRICIA SOARES DANTAS NEIVA	12	CLASSIFICADO
310	003596	DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA	13	CLASSIFICADO	347	003048	GERTÚLIO ALBINO DE SOUSA	12	CLASSIFICADO
311	003727	ERIKA CAROLINA FERREIRA REGO	13	CLASSIFICADO	348	000237	FRANCISCA INGYDY ALCÂNTARA PEREIRA	12	CLASSIFICADO
312	003279	GLAUCIA MENDES DIAS	13	CLASSIFICADO	349	000996	MÁRCIO RONNY PINHEIRO BORGES	12	CLASSIFICADO
313	002354	LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO	13	CLASSIFICADO	350	003150	DANILO FRANCISCO MOTA PEREIRA	12	CLASSIFICADO
314	001505	CAROLINA BORGES DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO	351	003100	GUSTAVO SINGLE DE AGUIAR	12	CLASSIFICADO
315	001453	KELMA MARQUES DA SILVA	13	CLASSIFICADO	352	003384	INGRID ROCHA NASCIMENTO	12	CLASSIFICADO
316	003055	PHILLIPE RAPHAEL LUSTOSA TORRES	13	CLASSIFICADO	353	003599	IGOR BAHURY RAMOS	12	CLASSIFICADO
317	002279	ANA BEATRIZ SOARES BARRADAS	13	CLASSIFICADO	354	003489	DANILLO DENNY DE MACEDO CARVALHO	12	CLASSIFICADO
318	001851	JÉSSYCA LORRANE MELO CAMPELO BARROS	13	CLASSIFICADO	355	003651	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA	12	CLASSIFICADO
319	001975	GABRIELA KARINE DE AQUINO COSTA MELO	13	CLASSIFICADO	356	003841	ELIOENAI RODRIGUES CARVALHO DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
320	003287	ISAAC OLIVEIRA DA SILVA	13	CLASSIFICADO	357	004341	DANYLLO ADSON SOUZA BARBOSA	12	CLASSIFICADO
321	002485	JORGINA BASTOS RIBEIRO	13	CLASSIFICADO	358	001810	ANA CAROLINNA BARROS E SILVA	12	CLASSIFICADO
322	003152	LEANDRA FERREIRA LUSTOSA MEDINA PRADO	13	CLASSIFICADO	359	003511	JOAO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	11	CLASSIFICADO
323	004204	ÂNGELA MIRANDA PEREIRA	13	CLASSIFICADO	360	001994	BEATRIZ MARIA MOURA BUENOS AIRES ARAÚJO	11	CLASSIFICADO
324	002495	REGIANE DE CARVALHO ROSA	13	CLASSIFICADO	361	001357	LETÍCIA TOBLER SILVA	11	CLASSIFICADO
325	002635	LEILA THAMARA DA CRUZ BISPO	13	CLASSIFICADO	362	001434	VITOR EMANUEL SANTOS LOPES DA SILVA	11	CLASSIFICADO
326	002473	LANA LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	13	CLASSIFICADO	363	003081	LARA MONIKE MARQUES	11	CLASSIFICADO
327	002709	ALINE VERONICA DA SILVA DIAS	13	CLASSIFICADO	364	001306	VALDECIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUNIOR	11	CLASSIFICADO
328	003830	EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM	13	CLASSIFICADO	365	002104	LARISSA CARDOSO DE CARVALHO COSTA	11	CLASSIFICADO
329	003219	CONCEIÇÃO DE MARIA CHAGAS RODRIGUES MELO	13	CLASSIFICADO	366	002786	CAMILA DE JESUS SOUSA COSTA PESSOA	11	CLASSIFICADO
330	003155	GABRIELA SILVA DE MELO PEREIRA	13	CLASSIFICADO	367	001846	JULIANE DE CÁSSIA SILVA BRAGA DE MENESES	11	CLASSIFICADO
331	002790	JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO JÚNIOR	13	CLASSIFICADO	368	002189	THIAGO HENRIQUE SOUSA DE ABREU	11	CLASSIFICADO
332	002734	JESSYANE GOMES TEIXEIRA	13	CLASSIFICADO	369	002628	ANA CECILIA CARVALHO SOUSA MORAIS HELAL	11	CLASSIFICADO
333	003149	ADÉLIA MÁRCYA DE BARROS SANTOS	13	CLASSIFICADO	370	004222	MYRIAN CHRISTIE MOREIRA LIMA	11	CLASSIFICADO
334	003260	MARALINY MONTEIRO AMORIM RODRIGUES	13	CLASSIFICADO	371	000901	FELIPE VILELA LOPES	10	CLASSIFICADO
335	003274	MANOEL ALMEIDA NUNES NETO SEGUNDO	13	CLASSIFICADO	372	000002	CALINE CAROLINA DUARTE CAMPOS	10	CLASSIFICADO
336	003560	SANDRA MENESES PIMENTEL	13	CLASSIFICADO	373	000018	SARAH LOPES ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
337	003634	KEYLANE NUNES QUEIROZ	13	CLASSIFICADO	374	000531	NOELMA MARIA DA SILVA SOARES	10	CLASSIFICADO
338	003716	MIKAELLA MATOS ARAUJO	13	CLASSIFICADO	375	000049	AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO	10	CLASSIFICADO
339	003814	LUCIANA PIRES FERREIRA DA SILVEIRA	13	CLASSIFICADO	376	000133	JOSE ROSA DE ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
340	004230	LETICIA CAVALCANTE DAMIÃO	13	CLASSIFICADO	377	000044	MARCELLE LOUISE ALVES CERQUEIRA	10	CLASSIFICADO
341	004348	MARCUS LULA EULALIO MOURA	13	CLASSIFICADO	378	000183	MONNA KAROLINE VAZ DE CASTRO OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
342	004528	CARLOS RICHARD OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13	CLASSIFICADO	379	000165	ADALBERTO DE BRITO PORTO NETO	10	CLASSIFICADO
343	004490	MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	13	CLASSIFICADO	380	000041	LIA ANDRADE PORTELA	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

121

381	003488	AMANDA TERESA DOS SANTOS BARBOSA	10	CLASSIFICADO	418	002160	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MOURA	10	CLASSIFICADO
382	000077	GABRIEL NUNES DO RÉGO	10	CLASSIFICADO	419	001820	JÉSSICA NAIANE LUZ ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
383	000085	VANESSA TEIXEIRA NUNES	10	CLASSIFICADO	420	001805	CATARINA FRANCIA VELOSO BORGES	10	CLASSIFICADO
384	001303	JOÃO LUCAS DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO	421	001492	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	10	CLASSIFICADO
385	001279	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	10	CLASSIFICADO	422	000568	PAULA VIENY DA COSTA RIBEIRO MIRANDA	10	CLASSIFICADO
386	000379	TADEU MENESES DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO	423	000649	SOELMA MARIA RODRIGUES PACHECO	10	CLASSIFICADO
387	001262	JOÃO PAULO BRASILEIRO DE MEDEIROS	10	CLASSIFICADO	424	000633	CINTIA RONIZ LOPES CARVALHO	10	CLASSIFICADO
388	001389	JESUS LEITE NERY DE LIMA	10	CLASSIFICADO	425	000656	MARIA LUIZA BORGES COELHO DUARTE FEITOSA	10	CLASSIFICADO
389	000214	DANILO DE SOUSA SILVA	10	CLASSIFICADO	426	003091	ELAYNE CHRISTINE LOPES PEREIRA	10	CLASSIFICADO
390	004193	BRUNO JOSÉ FORTES	10	CLASSIFICADO	427	001513	YURI HEIDER CARVALHO FERREIRA	10	CLASSIFICADO
391	001098	ANA CAROLINA NASCIMENTO MORAIS	10	CLASSIFICADO	428	002228	CARMEM LEIDIZA VIANA GOMES	10	CLASSIFICADO
392	000169	JORDANIA MARIA FERREIRA SILVA	10	CLASSIFICADO	429	000707	GEANE OLIVEIRA FONTENELE	10	CLASSIFICADO
393	000192	CLARA DE ASSIS CARVALHO ROCHA	10	CLASSIFICADO	430	000733	VANUZA CABRAL	10	CLASSIFICADO
394	001301	KARINA ISABEL LIMA MIRANDA	10	CLASSIFICADO	431	000824	DIEGO PEREIRA SANTOS	10	CLASSIFICADO
395	002326	ISABELA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO	432	001893	BRUNA PEREIRA LOPES	10	CLASSIFICADO
396	000325	ALUISIO FERREIRA LIMA	10	CLASSIFICADO	433	000916	MAGYLA COSTA MORAES	10	CLASSIFICADO
397	000249	RUANNA RAMOS BEZERRA	10	CLASSIFICADO	434	001952	MELISSA MARA SOUSA COSTA	10	CLASSIFICADO
398	003754	SILAS MAYCON LOPES SILVA	10	CLASSIFICADO	435	000977	JÉSSICA DO NASCIMENTO HOLANDA	10	CLASSIFICADO
399	001355	SARA VICTÓRIA OLIVEIRA TELES	10	CLASSIFICADO	436	002007	SÁVIO CÉSAR BARROS LUZ	10	CLASSIFICADO
400	000371	GISELLE XIMENES RIOS	10	CLASSIFICADO	437	002649	JUSSARA ALVES COELHO	10	CLASSIFICADO
401	002427	AMANDA SABINO MENESES	10	CLASSIFICADO	438	003252	GLEIDSON PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
402	000551	ANNA LORENA ROCHA MOTA	10	CLASSIFICADO	439	003773	VICTOR JOSÉ PINTO SOUSA	10	CLASSIFICADO
403	000533	IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	10	CLASSIFICADO	440	001395	MIRNA VALÉRIA AMARAL CASTRO MOUZINHO	10	CLASSIFICADO
404	003747	CAMILLA CARDOSO VALE MATOS	10	CLASSIFICADO	441	001008	MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA GUEDES	10	CLASSIFICADO
405	001676	KARLA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO SILVA	10	CLASSIFICADO	442	004512	ZAYLLA KELLE DE JESUS MONTEIRO	10	CLASSIFICADO
406	000529	LAILA LAIS FURTADO NOGUEIRA	10	CLASSIFICADO	443	003066	JOÃO PEDRO PACHECO DE NAZARETH	10	CLASSIFICADO
407	000470	DANIELA BATISTA ARAÚJO	10	CLASSIFICADO	444	001091	PAULA APARECIDA GUIMARÃES COSTA SOUSA	10	CLASSIFICADO
408	000905	ALINE MACIEL DO NASCIMENTO	10	CLASSIFICADO	445	001005	CAROLINE CRISTINA BORGES ESTEVAO	10	CLASSIFICADO
409	000504	FRANCILENE GOMES OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO	446	004196	ANDRÉA VELOSO PEREIRA RÉGO	10	CLASSIFICADO
410	001308	RAFAELA NUNES MADUREIRA	10	CLASSIFICADO	447	003190	FERNANDO GUIMARAES ANDRADE	10	CLASSIFICADO
411	002240	NATANAEL ARAÚJO ALVES	10	CLASSIFICADO	448	001043	LORENA LEAL SOUSA	10	CLASSIFICADO
412	001144	ÁTILA BEZERRA BORGES	10	CLASSIFICADO	449	001094	EDILSON GRACIANO DE ALMEIDA JUNIOR	10	CLASSIFICADO
413	002497	ARYANNE PRUDÊNCIO DE ARAÚJO	10	CLASSIFICADO	450	001852	LIANA SILVA DO AMARAL	10	CLASSIFICADO
414	000542	ANDRESSA SUELMA RAMOS GUIMARÃES	10	CLASSIFICADO	451	001107	MYRLA BEATRIZ CRISANTO DE SÁ	10	CLASSIFICADO
415	000589	RAIRANA MARIA DA COSTA CUNHA	10	CLASSIFICADO	452	003366	BEATRIZ PIRES GOMES	10	CLASSIFICADO
416	000543	ANA LARISSA FERREIRA BARROS	10	CLASSIFICADO	453	001214	IZABELLE CARVALHO LIMA	10	CLASSIFICADO
417	000522	HÉLIDA FERNANDA ALVES SOARES SOARES	10	CLASSIFICADO	454	001232	MARCUS VINICIUS BORGES DA SILVA	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial

122



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

455	003631	MATEUS CAVALCANTE BARROS	10	CLASSIFICADO
456	001236	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA FILHO	10	CLASSIFICADO
457	003869	MARCIA BARBOSA CUNHA	10	CLASSIFICADO
458	001862	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO COSTA	10	CLASSIFICADO
459	001336	FÁBIO ALEXANDRE DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO
460	001570	ANDRESSA VALÉRIA LIMA E SILVA	10	CLASSIFICADO
461	002250	ÁUREA MARIA PIRES DA COSTA	10	CLASSIFICADO
462	003217	MARCELLO GOMES DE AZEVEDO	10	CLASSIFICADO
463	001826	VALDERON DA SILVA LIRA	10	CLASSIFICADO
464	002997	FLÁVIO ADERSON NERY BARBOSA	10	CLASSIFICADO
465	003642	JULIANA SANTOS CASTELO BRANCO	10	CLASSIFICADO
466	001681	BRUNO OLIVEIRA SANTIAGO	10	CLASSIFICADO
467	004416	MÁRIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	10	CLASSIFICADO
468	001477	MICHELLE DA SILVA	10	CLASSIFICADO
469	001487	ÍTALO DE CARVALHO CASTRO	10	CLASSIFICADO
470	003402	KRISNA VERAS BEZERRA	10	CLASSIFICADO
471	001511	LUANA MENDES LEAL PESSOA	10	CLASSIFICADO
472	001507	JADE DOS SANTOS VIANA	10	CLASSIFICADO
473	001583	ANNA BEATRIZ BRITTO DA SILVA MELO	10	CLASSIFICADO
474	002642	ALANA MA V EE SILVA LEMOS	10	CLASSIFICADO
475	003235	ALEXSSON SOUSA GOMES CASTRO	10	CLASSIFICADO
476	001703	GABRIELA MARIA MARTINS SILVA	10	CLASSIFICADO
477	002901	MEYRILENE BARROS BEZERRA PINTO	10	CLASSIFICADO
478	003546	THIAGO GOMES DA SILVEIRA GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
479	002911	ROSSANA MARIA CARVALHO SEIXAS DE CASTRO DINIZ	10	CLASSIFICADO
480	001769	PAULO ROBERTO REIS DA SILVA	10	CLASSIFICADO
481	003597	RAYSSA SOARES CAVALCANTE	10	CLASSIFICADO
482	001633	FRANCISCO DE PAULO ARAUJO	10	CLASSIFICADO
483	001614	SAULO MENDES ROCHA	10	CLASSIFICADO
484	003161	JAIR RENATO ANDRADE DA SILVA	10	CLASSIFICADO
485	001797	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA CHAVES	10	CLASSIFICADO
486	002435	SAYMONL ARAUJO DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
487	003751	ANÍBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO FILHO	10	CLASSIFICADO
488	003128	JOÃO BATISTA PORTELA LIRA	10	CLASSIFICADO
489	003812	MAGDA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	10	CLASSIFICADO
490	002595	LAYSSA MARIA SILVA MAIA ANDRADE	10	CLASSIFICADO
491	001921	EDUARDO AUGUSTO LIMA DIAS	10	CLASSIFICADO

492	002410	ANÁLIA ROCHA E SILVA PAES LANDIM	10	CLASSIFICADO
493	001990	LEANDRO IAGO BARROS MENDONÇA	10	CLASSIFICADO
494	002730	JOSÉ WAGNER MACHADO ARAÚJO JÚNIOR	10	CLASSIFICADO
495	002317	ANDREIA VILELA CARVALHO	10	CLASSIFICADO
496	003583	MARIA RITA VILANOVA SOUSA	10	CLASSIFICADO
497	002391	GABRIEL DE SOUSA ALMENDRA	10	CLASSIFICADO
498	002557	CAROLINE LEAL FEITOSA	10	CLASSIFICADO
499	003373	MARINA CARVALHO OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
500	002930	KALINY DE CARVALHO CAVALCANTI	10	CLASSIFICADO
501	003299	RENATA LARISSA DE SOUSA FRANÇA OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
502	002322	NARA MARIA BARROS NASCIMENTO	10	CLASSIFICADO
503	004207	MAYRA GARCIA ASSUNÇÃO COUTO	10	CLASSIFICADO
504	002451	LARISSA KAREN MAGULAS PENHA	10	CLASSIFICADO
505	002334	SAMARA MARTINS MARQUES	10	CLASSIFICADO
506	003659	VIVIANE RODRIGUES ALENCAR	10	CLASSIFICADO
507	003826	KARINA MORAIS DE CARVALHO LEAL	10	CLASSIFICADO
508	003244	ANILSON ALVES FEITOSA	10	CLASSIFICADO
509	002464	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	10	CLASSIFICADO
510	002511	ADRIANA FRANSUELEN VIEIRA DE ABREU ANDRADE	10	CLASSIFICADO
511	004294	LAYANNE LÍVIA ALVES RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
512	003192	ILANY DE SOUSA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
513	002555	ITALO VASCOCENLOS SOUSA LIMA	10	CLASSIFICADO
514	002516	BÁRBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA	10	CLASSIFICADO
515	002597	TAYNÁ SHAYONARA MEDEIROS E SILVA	10	CLASSIFICADO
516	004043	CAMILA TIMÓTEO VIEIRA	10	CLASSIFICADO
517	003460	BRUNA EDUARDA FEITOSA SOARES	10	CLASSIFICADO
518	002992	JEOLINA MARCELLE DE SOUSA CASTRO	10	CLASSIFICADO
519	003577	TIAGO CARVALHO MOREIRA	10	CLASSIFICADO
520	003350	ANA MARIA FONTENELE MELO	10	CLASSIFICADO
521	002925	ANDRESSA RAYRA SOARES PINHEIRO	10	CLASSIFICADO
522	003587	YAPONIRA DOS SANTOS RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
523	002840	GUSTAVO DE SOUSA ARAUJO	10	CLASSIFICADO
524	003943	MARIA TERESA GOMES CASTELO BRANCO	10	CLASSIFICADO
525	003136	LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES	10	CLASSIFICADO
526	003197	GABRIELA CARVALHO DE AGUIAR	10	CLASSIFICADO
527	003429	RONALDO MOTA GOMES	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

123

528	003259	EMANUELA PINHO GOMES DE MACÊDO NOGUEIRA	10	CLASSIFICADO	565	004195	FRANCISCO SALES MARTINS JÚNIOR	8	CLASSIFICADO
529	003063	YELTSIN RODOLFO DE SOUSA CRUZ	10	CLASSIFICADO	566	003576	JÉSSICA ELAYNE RODRIGUES DA COSTA	8	CLASSIFICADO
530	003145	PATRICK COELHO DE VASCONCELOS	10	CLASSIFICADO	567	002066	GERDANY MARIA RIBEIRO GONZAGA	8	CLASSIFICADO
531	003781	LUIS TADEU CORREIA FURTADO FILHO	10	CLASSIFICADO	568	001913	MARIA SUZANI SANTOS E SILVA	8	CLASSIFICADO
532	003119	MAURÍCIO MARCÍLIO RODRIGUES GOMES	10	CLASSIFICADO	569	002008	DANIEL MOURA LIMA	8	CLASSIFICADO
533	003280	DAVID EVANGELISTA PAIVA	10	CLASSIFICADO	570	002214	GLECYE CAROLYNE MORAES LIMA	8	CLASSIFICADO
534	003707	NABIONEIDE DE SOUSA SILVA	10	CLASSIFICADO	571	002182	LUANE VIEIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
535	003880	AMANDA DE SOUSA RODRIGUES	10	CLASSIFICADO	572	002225	ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS	8	CLASSIFICADO
536	003222	CINDY CRISTÁ CRISTAL MARTINS RODRIGUES	10	CLASSIFICADO	573	002728	MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO	8	CLASSIFICADO
537	003249	LUARA DA FONSECA BARROS	10	CLASSIFICADO	574	002355	MIRIAN BEZERRA BARRETO	8	CLASSIFICADO
538	003501	ACRIZIO PEREIRA DE SÁ NETTO	10	CLASSIFICADO	575	002810	ELINE DA SILVA RODRIGUES	8	CLASSIFICADO
539	003598	NERISSA LIRA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO	576	002385	ANDERSON KLISMANN LIMA MOURA	8	CLASSIFICADO
540	003519	ELEUSIS MARIA DE BRITTO NETA	10	CLASSIFICADO	577	003308	PATRICIA MENDES BORGES	8	CLASSIFICADO
541	003370	DÉBORA FREIRE DE LIMA	10	CLASSIFICADO	578	004139	MARCOS FELIPE SIMEÃO RAULINO	8	CLASSIFICADO
542	003457	DIOGO DE ARAUJO COSTA SOARES	10	CLASSIFICADO	579	003189	ANA DENISE ABREU BORGES	8	CLASSIFICADO
543	003442	JOAQUIM JOSE DE LIMA SILVA JUNIOR	10	CLASSIFICADO	580	003758	PEDRO DA ROCHA PORTELA II	8	CLASSIFICADO
544	003580	ÂNGELA FILOMENA LEOPOLDO ANDRADE	10	CLASSIFICADO	581	003720	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MORAIS	7	CLASSIFICADO
545	003721	VITÓRIA LUZ MOURA DE MELO	10	CLASSIFICADO	582	003665	NADHIA LARISSE DE ARAUJO BARROSO AMARAL	7	CLASSIFICADO
546	003832	DOWGLAS DE SOUSA BORGES	10	CLASSIFICADO	583	003668	MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA	7	CLASSIFICADO
547	003911	GEYSON KAO CARVALHO DE SOUZA	10	CLASSIFICADO	584	003227	ANA MARIA GALIZA ALVES	7	CLASSIFICADO
548	003795	THAYSSA RIBEIRO E SILVA SANTOS	10	CLASSIFICADO	585	003434	AMANDA VITORIA CASTRO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
549	003816	MARINALVA DE JESUS SANTOS	10	CLASSIFICADO	586	004405	VICTOR DE BARROS LIMA	7	CLASSIFICADO
550	003922	NAYANNA MARA DE ALMEIDA HOLANDA BORGES	10	CLASSIFICADO	587	002500	CATARINA MARIA VIEIRA ARAÚJO	6	CLASSIFICADO
551	003946	SIMONE PIRES DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO	588	003609	GLAYCIANE MARIA BATISTA LIMA DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
552	004154	SAMARA CARVALHO CORRÊA SOARES	10	CLASSIFICADO	589	003917	LUIZA MARLENE EULÁLIO NUNES NORMANDO	6	CLASSIFICADO
553	004277	PALOMA FONTINELE MACHADO DE ARAUJO	10	CLASSIFICADO	590	004040	SILVIA MARIA MARQUES LIMA	6	CLASSIFICADO
554	004280	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10	CLASSIFICADO	591	000376	VICTOR RAFAEL SOUSA E SOUZA	5	CLASSIFICADO
555	004360	HÉRICA ELISABETE PINHEIRO DE BRITO	10	CLASSIFICADO	592	000124	TATIANE BEZERRA DA COSTA MENDES	5	CLASSIFICADO
556	004524	JORDANA DE SPÍNDOLA ESCÓRCIO	10	CLASSIFICADO	593	000807	WALTER DE SOUSA SETUBAL JUNIOR	5	CLASSIFICADO
557	003443	OCEILLY MENDES MONTEIRO	10	CLASSIFICADO	594	000755	LORENA DE CARVALHO SILVA	5	CLASSIFICADO
558	003543	NORDMAN ALMENDRA FREITAS DE ALENCAR ARARIPE	10	CLASSIFICADO	595	000222	LAYARA MARQUES RODRIGUES DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
559	004412	LUANA KAROLYNE DA PAZ MARTINS	10	CLASSIFICADO	596	002258	ANA CLARA ARAÚJO SANTOS	5	CLASSIFICADO
560	000003	KÉCIA VERUSKA LOPES DE MENDONÇA CARVALHO	8	CLASSIFICADO	597	002099	MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE MIRANDA VIEIRA DE MIRANDA	5	CLASSIFICADO
561	001915	SWYANE KARINE LEITE CRUZ	8	CLASSIFICADO	598	000287	MARCOS FERNANDO SANTOS TAVARES	5	CLASSIFICADO
562	000510	WELLIANY BEZERRA BARRETO	8	CLASSIFICADO	599	000031	JAINA KARINE MORAIS CHAVES	5	CLASSIFICADO
563	001388	JULIANA CAVALCANTE LIARTH	8	CLASSIFICADO	600	000961	ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA ALVES RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
564	003743	EGBARA RICARTE FERREIRA	8	CLASSIFICADO	601	000257	ACACIARA SOARES MACÊDO	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial

124



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

602	000058	RONALD DE OLIVEIRA COSTA CRUZ	5	CLASSIFICADO
603	000225	STHANLEY FERREIRA MOURA	5	CLASSIFICADO
604	000934	NAYARA LAIANNE DA SILVA CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
605	000093	REBECA PATRÍCIA ANDRADE MESQUITA	5	CLASSIFICADO
606	003347	KATARINE BARROS RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
607	000280	ANA SARAH DINAMERICA HENRIQUE SADY	5	CLASSIFICADO
608	001266	GLEUCE NILSA ARAUJO SOUSA VALADAO	5	CLASSIFICADO
609	000130	GISELE CRISTINA DE CARVALHO CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
610	000144	THIAGO EDIRSANDRO ALBUQUERQUE NORMANDO	5	CLASSIFICADO
611	000499	LÍCIA MILENA SILVA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
612	001116	ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA	5	CLASSIFICADO
613	002793	THIAGO DA COSTA	5	CLASSIFICADO
614	000586	JOSUE ANGÉLICO DE CARVALHO JUNIOR	5	CLASSIFICADO
615	000509	AMANDA MAYSA DA SILVA SALES	5	CLASSIFICADO
616	001309	MARCOS LUIZ DA SILVA FILHO	5	CLASSIFICADO
617	000414	ALINE MARIA RIBEIRO DE PAULA DE ARÊA LEÃO TEIXEIRA	5	CLASSIFICADO
618	001118	JHOSEPH ITALO SILVA CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
619	000583	LUANA PRINCE SIPAÚBA VALADÃO	5	CLASSIFICADO
620	001635	LEILANNE FERREIRA CUNHA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
621	003220	ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO	5	CLASSIFICADO
622	000741	ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	5	CLASSIFICADO
623	000339	NATHÁLIA DANIELLE MACHADO SANTOS	5	CLASSIFICADO
624	000386	MARIA CLARA NOGUEIRA VIANA	5	CLASSIFICADO
625	004135	MARCIA DIAS AGUIAR	5	CLASSIFICADO
626	000431	PEDRO GUSTAVO DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
627	000451	KESIA PEREIRA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
628	000457	ANNE CAROLINE PEREIRA SOARES	5	CLASSIFICADO
629	000475	GABRIELA DE SOUSA LEAL	5	CLASSIFICADO
630	000613	LUCELIA MARTINS DA SILVA	5	CLASSIFICADO
631	001653	LÍVIA STEFANNY LOPES MACIEL	5	CLASSIFICADO
632	000516	GEREMIAS PEREIRA DA SILVA NETO	5	CLASSIFICADO
633	003813	ÁUREA LUSTOSA DE HOLANDA	5	CLASSIFICADO
634	000600	GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
635	000861	PAULA DE SOUSA BRITO	5	CLASSIFICADO
636	000644	DALILA XAVIER DE MOURA	5	CLASSIFICADO
637	000628	RAYRA DÉLLIS VAZ MELO (PCD)	5	CLASSIFICADO
638	000650	FERDINAN PEREIRA DA SILVA (PCD)	5	CLASSIFICADO

639	002680	DAVID DARLAN ROCHA ALVES	5	CLASSIFICADO
640	000662	SABRINA DA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
641	003840	EDILSON GONÇALVES GUIMARÃES JÚNIOR	5	CLASSIFICADO
642	000747	GARDÊNIA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	5	CLASSIFICADO
643	003777	ROSSANA SANTOS SABOIA	5	CLASSIFICADO
644	002298	PALOMA MERICOL PEREIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
645	003658	CARLOS DANIEL BARBOSA NUNES MADEIRA	5	CLASSIFICADO
646	001680	ANTONIA NATALIA ROCHA MATOS	5	CLASSIFICADO
647	003198	LUIZA BEATRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA	5	CLASSIFICADO
648	001747	ANNANDA REGINA CARVALHO BRITO	5	CLASSIFICADO
649	002487	RAYANE CARNEIRO DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
650	001019	CLEMILTON SOARES SILVA	5	CLASSIFICADO
651	001044	FRANCÍLIA LIMA DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
652	001082	LARA JULIANA ARAÚJO FREITAS	5	CLASSIFICADO
653	001070	FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	5	CLASSIFICADO
654	001033	DANIELY LIMA RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
655	001003	LUIZ FRANCIS DE SOUSA SANTOS	5	CLASSIFICADO
656	002871	DANYLO VERAS DE ALMEIDA	5	CLASSIFICADO
657	002919	MARCELA JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
658	003944	SÂMIA PESSOA TEIXEIRA MELO	5	CLASSIFICADO
659	001679	ANA GLORIA NOGUEIRA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
660	003302	LÍLIAN DA SILVA MENDES	5	CLASSIFICADO
661	001110	RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
662	003376	SONARA MARQUES TELES	5	CLASSIFICADO
663	002611	ISIA LIMA ROSA MENDES	5	CLASSIFICADO
664	001198	LEONARDO RANIERI LIMA MELO	5	CLASSIFICADO
665	001241	MEYRIANE DA SILVA PAULO	5	CLASSIFICADO
666	001619	FRANCÍLIO LIMA DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
667	002698	GEICIELLY ARCANGELA CARVALHO DIAS	5	CLASSIFICADO
668	001265	MARIA VITORIA ALBUQUERQUE ROQUE DA MATA LIMA	5	CLASSIFICADO
669	001750	MARCIA LAIZA DA SILVA COSTA MACHADO	5	CLASSIFICADO
670	001233	LUCAS RAFAEL ROCHA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
671	002102	ANNA VIRGÍNIA MORAES MENDES	5	CLASSIFICADO
672	001260	AYANNA JOYCE FIGUEREDO MONTEIRO	5	CLASSIFICADO
673	003654	GISELLE SOARES PORTELA	5	CLASSIFICADO
674	001240	BARBARA RAABY GONÇALVES DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
675	001217	BRUNA TAMARA OLIVEIRA SANTOS	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

125

676	003504	SHARA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO	713	002432	HUMBERTO ALEXANDRE MACEDO MENDES	5	CLASSIFICADO
677	003132	DANIELE LEMOS CARVALHO	5	CLASSIFICADO	714	002462	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO DA SILVA	5	CLASSIFICADO
678	002327	NAYANE DIAS OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO	715	002380	ORLANDO SEGUNDO AYRES COIMBRA	5	CLASSIFICADO
679	003043	DAVID SOARES FIGUEIREDO JÚNIOR	5	CLASSIFICADO	716	002424	LAÍS MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	5	CLASSIFICADO
680	004536	ISAAC FERNANDES DA SILVA COSTA	5	CLASSIFICADO	717	002517	ANA BIATRIZ DA COSTA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
681	001474	LAYANA ARAÚJO ALVES GOIS	5	CLASSIFICADO	718	002556	THALITA PORTELA DE CARVALHO SILVA	5	CLASSIFICADO
682	003524	HAYSSA ELANE TELES LEOCÁDIO	5	CLASSIFICADO	719	002787	LUCENY VIANA DE PAIVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
683	001700	ÍTALO JOSÉ ALVES DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO	720	002607	ULYSSES XAVIER PINHEIRO	5	CLASSIFICADO
684	003364	MARIA CLARA CARVALHO CALDAS GONÇALO	5	CLASSIFICADO	721	002586	NAYANE MIRANDA BENÍCIO CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
685	003185	CARINA PIROET LEAL	5	CLASSIFICADO	722	002744	PAULA TERESA MEDEIROS CASTRO	5	CLASSIFICADO
686	003324	RENÁRIA CRUZ MOTA	5	CLASSIFICADO	723	003263	ANA VITÓRIA XIMENES DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
687	001607	MARIA GABRIELLE DI ANGELO OLIVEIRA FROTA	5	CLASSIFICADO	724	002644	JAYAK NEVES LIMA	5	CLASSIFICADO
688	003430	VALDEMIR LEITE ARAGAO JUNIOR	5	CLASSIFICADO	725	004444	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA	5	CLASSIFICADO
689	001596	GUILHERME AUGUSTO DE SOUSA SILVA	5	CLASSIFICADO	726	003736	DAVID DESIDÉRIO GOMES	5	CLASSIFICADO
690	002963	MARINA ALVES DE BRITO ZARUR	5	CLASSIFICADO	727	002711	CAMILLA SOUSA DO VALE	5	CLASSIFICADO
691	002874	AMANDA KAROLYNE DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO	728	002814	JEAN DAVID DE SOUSA GONÇALVES	5	CLASSIFICADO
692	001625	MARYELLI FAIFFY ANDRÉ CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO	729	004516	SIDNEY ROGERIO LIMA DA SILVA JUNIOR	5	CLASSIFICADO
693	001775	JOICYARA BERNARDES DE LIMA FERREIRA	5	CLASSIFICADO	730	002794	TARCYANE MENDES TEIXEIRA	5	CLASSIFICADO
694	003493	LANNA RAÍSSA SOARES COSTA	5	CLASSIFICADO	731	002805	RAISSA BEATRIZ DE CASTRO MENDES	5	CLASSIFICADO
695	001762	LIVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO	732	003549	VALDEMAR MENESES DE MOURA NETO	5	CLASSIFICADO
696	001760	PAULA MENEZES CARVALHO	5	CLASSIFICADO	733	002886	DANIEL SIQUEIRA DE ARAÚJO REIS	5	CLASSIFICADO
697	001799	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE SILVA	5	CLASSIFICADO	734	003296	JOSE LEITE DE BRITO NETO	5	CLASSIFICADO
698	001842	GESSILENE PEREIRA LIMA	5	CLASSIFICADO	735	002987	LUIZ GUILHERME PAES LANDIM RIBEIRO ANDRADE	5	CLASSIFICADO
699	001960	AJINA ÁLLI MOREIRA COSTA	5	CLASSIFICADO	736	002989	LAYLA CRISTINA MARCELINO DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
700	001934	OSMARIA DE SOUSA SILVA	5	CLASSIFICADO	737	003181	DIEGO DA COSTA INÁCIO	5	CLASSIFICADO
701	002020	SIDNEY ROMÁRIO SOARES DE MACÊDO	5	CLASSIFICADO	738	003450	JEFFERSON DA COSTA SILVA	5	CLASSIFICADO
702	002054	MARIA CLARA MELO DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO	739	003394	BRUNO FONSECA GUERRA	5	CLASSIFICADO
703	002368	DENIZI BORGES DUARTE FRANCO	5	CLASSIFICADO	740	003348	POLIANA DE NEGREIROS SANTOS	5	CLASSIFICADO
704	002275	ANTONIA IVEUDA DA CONCEIÇÃO	5	CLASSIFICADO	741	003495	DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES FILHO	5	CLASSIFICADO
705	002085	JOAQUINA MOURA DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO	742	003568	ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA DE MACEDO	5	CLASSIFICADO
706	002267	ANA KATARINA AMARAL DE CARVALHO SÁ	5	CLASSIFICADO	743	003480	SILVIA KELLY OLIVEIRA SOARES ALVES	5	CLASSIFICADO
707	002484	KAMYLIA RAQUEL CUNHA BASTOS ARIMATÉA	5	CLASSIFICADO	744	003544	BRUNA JASCIANE VITAL DE ABREU GONZAGA	5	CLASSIFICADO
708	002151	RANNA MARIA LIMA DE LUCENA	5	CLASSIFICADO	745	003621	CAILER FERNANDO DE FREITAS ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
709	002191	THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	5	CLASSIFICADO	746	003976	VITÓRIA CAROLINY PINHEIRO DE MIRANDA PRAÇA	5	CLASSIFICADO
710	003295	CAMILA DE MELO FEITOSA	5	CLASSIFICADO	747	003672	LUCAS LEONARDO BRITO DE ARAUJO	5	CLASSIFICADO
711	004208	SÁVIO DE ARAUJO MARTINS	5	CLASSIFICADO	748	003683	LAYS OLIVEIRA FÉLIX	5	CLASSIFICADO
712	002762	RENATA CAROLINA SANTOS CHAVES	5	CLASSIFICADO	749	003971	JULIA DE CARVALHO PONTES SCARPARO	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial

126



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

750	003714	ANGELA DANIELLE MORAES DO NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO
751	003838	ISABEL GOMES E SILVA	5	CLASSIFICADO
752	003827	DEINE ROSE LEAL E SILVA	5	CLASSIFICADO
753	003884	JOSUÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO	5	CLASSIFICADO
754	003945	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU VIDAL	5	CLASSIFICADO
755	003983	BRUNA DE SOUSA PEREIRA	5	CLASSIFICADO
756	004371	LÍDIA DAYANE DA SILVA LIMA	5	CLASSIFICADO
757	004328	LORENA KESSIA DA SILVA SOARES	5	CLASSIFICADO
758	004480	AMANDA SOARES MARTINS	5	CLASSIFICADO
759	004502	FELIPE ABREU DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO
760	004542	MARIA LUÍZA MARTINS ALVES	5	CLASSIFICADO
761	001073	FABIO MORENO DA SILVA (PCD)	5	CLASSIFICADO
762	002361	MARINA SILVA MORAES ARAUJO	0	DECLASSIFICADO
763	000185	PRISCILA APARECIDA SILVA ALMEIDA ALMEIDA	0	DECLASSIFICADO
764	000618	CARLA ADRIA MELO TEIXEIRA	0	DECLASSIFICADO
765	001438	KESIA LOPES DE MELO	0	DECLASSIFICADO
766	003341	JULIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO	0	DECLASSIFICADO
767	002095	JOSÉ TORQUATO VIANA NETO	0	DECLASSIFICADO
768	001065	MYLLA RAYANNE NOGUEIRA DE SOUSA	0	DECLASSIFICADO
769	003538	MARIA CLARA FERNANDES DA CUNHA	0	DECLASSIFICADO
770	001074	LAYSA MARIANE MENDES NUNES	0	DECLASSIFICADO
771	001299	LARISSA DA COSTA FERREIRA	0	DECLASSIFICADO
772	002936	THAYSSA CERQUEIRA DE CARVALHO ESCÓRCIO	0	DECLASSIFICADO
773	001484	SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES	0	DECLASSIFICADO
774	001914	JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS	0	DECLASSIFICADO
775	001694	STHEFANY SAID TAJRA CALDAS	0	DECLASSIFICADO
776	002512	HULDA LÉIA LOPES SILVA SANTANA	0	DECLASSIFICADO
777	003569	ISANIO CARVALHO DE OLIVEIRA	0	DECLASSIFICADO
778	003835	AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA	0	DECLASSIFICADO
779	003240	MARIA RITA DE CÁSSIA BARROS DE MOURA CARVALHO	0	DECLASSIFICADO
780	002859	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	0	DECLASSIFICADO
781	003265	STELA SANTANA SOUSA	0	DECLASSIFICADO
782	003490	JOSEANE DE SOUSA SILVA	0	DECLASSIFICADO
783	003643	LUCAS BARBOSA BELCHIOR	0	DECLASSIFICADO
784	003748	ANA VIRGINIA ALVES SIQUEIRA PACHECO	0	DECLASSIFICADO
785	003921	ERICA PINHEIRO FREITAS	0	DECLASSIFICADO
786	003967	CAMILLA BENVINDO PONTES	0	DECLASSIFICADO

787	004544	ANDRESSA CAROLINA LIMA CAVALCANTE	0	DECLASSIFICADO
788	004323	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	0	DECLASSIFICADO
789	004468	TERESA RAQUEL SIQUEIRA SOARES DE CARVALHO	0	DECLASSIFICADO
790	000122	SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAÚJO COSTA	0	DECLASSIFICADO
791	004390	ANDREZA DOURADO LUSTOSA	0	DECLASSIFICADO
792	004457	MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO DE CARVALHO	0	DECLASSIFICADO
ENGENHEIRO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	004287	ROBERT ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
2	004275	MÁRIO TEOTÔNIO DA LUZ FILHO	28	CLASSIFICADO
3	002681	MARCOS VITOR SILVA MORAES ARAÚJO (PCD)	28	CLASSIFICADO
4	004284	EMANUEL KALIL SAID SKEFF	28	CLASSIFICADO
5	004293	VALÉRIA NEIVA RÊGO TEIXEIRA	28	CLASSIFICADO
6	004297	JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SILVA	28	CLASSIFICADO
7	003823	CAMILLA CURY-RAD SANTOS COSTA	28	CLASSIFICADO
8	004257	IAGO CÉSAR SILVA LINHARES	28	CLASSIFICADO
9	001431	TAYNARA JERICÓ DA SILVA	28	CLASSIFICADO
10	002216	CLEIDIANE MARIA PEREIRA MARQUES SANTOS	28	CLASSIFICADO
11	000301	HEITOR ABREU MOURA	28	CLASSIFICADO
12	001443	CAMILLA PRADO LIMA	28	CLASSIFICADO
13	002345	KAMYL CIBELE SARAIVA LUSTOSA	28	CLASSIFICADO
14	001464	ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO	28	CLASSIFICADO
15	000792	ISADORA ROCHA ARAÚJO	28	CLASSIFICADO
16	000148	MARIA CLARA GUIMARÃES ROCHA	28	CLASSIFICADO
17	003098	ROBSON CARVALHO DE MACEDO	28	CLASSIFICADO
18	003395	KELVIN OLIVEIRA PRAÇA	28	CLASSIFICADO
19	001520	FRANCISCO ALBINO DE SOUSA FILHO	28	CLASSIFICADO
20	003682	CECILIA MARIA BATISTA CAMPOS	28	CLASSIFICADO
21	000856	GEORGE EVERSON NUNES DA SILVA FILHO	28	CLASSIFICADO
22	000211	MAICON BATISTA ALVES	28	CLASSIFICADO
23	000665	ENGELS ZALMOM DE CARVALHO LACERDA	28	CLASSIFICADO
24	004491	LISTEMACIO ALVES DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
25	000022	LUCAS MACHADO GONÇALVES	28	CLASSIFICADO
26	000100	NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO	28	CLASSIFICADO
27	000053	LUCAS EULALIO CARVALHO	28	CLASSIFICADO
28	000116	ALEXANDRE MAGNO BANDEIRA DA SILVA COSTA	28	CLASSIFICADO
29	000142	DANRLEI MAGNO BENEDITO DA SILVA	28	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

127

30	000151	LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA	28	CLASSIFICADO	67	000159	OSVALDO PEREIRA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
31	000168	DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA	28	CLASSIFICADO	68	000038	JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE MOURA SILVA	28	CLASSIFICADO
32	000177	VICTOR PASSARELLI CARDOSO MENESES	28	CLASSIFICADO	69	000112	HIGOR MEDEIROS LEITE	28	CLASSIFICADO
33	000188	ROMULO NEVES DA SILVA FILHO	28	CLASSIFICADO	70	000400	MAURICIO DIAS MASCARENHAS	28	CLASSIFICADO
34	000286	IVES NOGUEIRA MARREIROS (PCD)	28	CLASSIFICADO	71	000152	CAIO CÉSAR SILVA	28	CLASSIFICADO
35	001906	JOAO DA CRUZ COSTA SILVA	28	CLASSIFICADO	72	003025	SAMUEL LOPES RODRIGUES	28	CLASSIFICADO
36	002429	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	28	CLASSIFICADO	73	000663	FRANCISCO BARBOSA DE MACEDO JUNIOR	28	CLASSIFICADO
37	003264	JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO	28	CLASSIFICADO	74	002986	CLEONICE MARIA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
38	003293	DYANA CAROLINA LIMA VERAS	28	CLASSIFICADO	75	002248	CARLOS ROBERTO GÓES PAZ SOUSA	28	CLASSIFICADO
39	003323	ESLIN REBEJ DIAS GAMA	28	CLASSIFICADO	76	004401	ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO	28	CLASSIFICADO
40	003708	EDIVALDO DE CARVALHO JUNIOR	28	CLASSIFICADO	77	004225	NÍCOLAS EDUARDO SILVA SOUSA	28	CLASSIFICADO
41	004352	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	28	CLASSIFICADO	78	004611	FRANCISCO DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
42	004532	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	28	CLASSIFICADO	79	004672	ANDRESSA MARIA LEAL MACEDO	28	CLASSIFICADO
43	002021	RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO	28	CLASSIFICADO	80	004638	ANDRESSA LEAL MACEDO	28	CLASSIFICADO
44	002853	ARISTÓTELES DE MOURA SOARES	28	CLASSIFICADO	81	004657	ROMULO PROPÉRCIO GONÇALVES DE MOURA	28	CLASSIFICADO
45	004591	ANTONIO VIEIRA GOMES NETO	28	CLASSIFICADO	82	004641	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BARRETO	28	CLASSIFICADO
46	004612	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR	28	CLASSIFICADO	83	002724	MATHEUS RAVELLI DOS REIS FREITAS	28	CLASSIFICADO
47	004613	FELIPE MAYRE VIEIRA DE OLIVEIRA BATISTA	28	CLASSIFICADO	84	004189	AMANDA EVELYN BARBOSA DE AQUINO	28	CLASSIFICADO
48	004614	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO	85	000889	ALDAIR BARBOSA DA SILVA	28	CLASSIFICADO
49	004616	EDNILTON PEREIRA MOURA	28	CLASSIFICADO	86	000143	MARIANA MELO MENESES CARVALHO	28	CLASSIFICADO
50	004617	ANDRESSA DE CARVALHO NEGREIROS	28	CLASSIFICADO	87	001604	LÍVIA E SILVA CARVALHO	28	CLASSIFICADO
51	004658	TORRICELLI CARVALHO MAURIZ	28	CLASSIFICADO	88	001329	NATALIA BEZERRA BARROS	28	CLASSIFICADO
52	004662	RAIUMUNDO SOARES DA COSTA FILHO	28	CLASSIFICADO	89	000811	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	28	CLASSIFICADO
53	004664	TATIANA GEORGEA MATOS TORQUATO	28	CLASSIFICADO	90	001064	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	28	CLASSIFICADO
54	001450	DIÉGO NASCIMENTO TÔRRES	28	CLASSIFICADO	91	001055	REJANE MEYSON VIEIRA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
55	001814	JOÃO PEDRO MOURA DA SILVA	28	CLASSIFICADO	92	001834	ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO	28	CLASSIFICADO
56	003087	TIAGO QUEIROZ MADEIRA CAMPOS	28	CLASSIFICADO	93	002993	GUILHERME SALUSTIANO DO NASCIMENTO CAMPOS RIBEIRO	28	CLASSIFICADO
57	004688	REGINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	94	001629	PAULO AFONSO REIS RÊGO JÚNIOR	28	CLASSIFICADO
58	004687	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA	28	CLASSIFICADO	95	003079	CLICIANNE SILVINO VIEIRA SALES	28	CLASSIFICADO
59	001363	TATIANY MÉRCIA DOS SANTOS RIBEIRO	28	CLASSIFICADO	96	003061	PEDRO ARMANDO DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
60	004392	MAURILIO ROCHA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO	97	002367	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO	28	CLASSIFICADO
61	004811	JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO JÚNIOR	28	CLASSIFICADO	98	003228	MANUEL BENÍCIO TEIXEIRA NETO	28	CLASSIFICADO
62	000928	LUAN MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA	28	CLASSIFICADO	99	003637	CLEOMENILSON SILVA DAMASCENO	28	CLASSIFICADO
63	000147	AIRTON KLEBER GOMES MATOS	28	CLASSIFICADO	100	003828	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	28	CLASSIFICADO
64	000126	JOSE LEOPOLDINO DANTAS NETO	28	CLASSIFICADO	101	003009	FELIPE ANTONIO BESERRA XIMENES	28	CLASSIFICADO
65	002459	FRANCISCO CANABRAVA NETO	28	CLASSIFICADO	102	003261	RICARDO LOPES DE MACEDO FILHO	28	CLASSIFICADO
66	001475	MARIA DOS REMÉDIOS SILVA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO	103	004394	ANTONIO MARCOS LOPES MORAIS	28	CLASSIFICADO

Diário Oficial

128



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

104	004054	RONDINELLE MARINHO MONTE	28	CLASSIFICADO
105	003545	SIBELLE MARINHO RAMOS	27	CLASSIFICADO
106	001456	HARLEY DE MOURA LEAL	27	CLASSIFICADO
107	002540	LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNCAO	27	CLASSIFICADO
108	000878	FLÁVIO FERNANDES CÉSAR LIMA	26	CLASSIFICADO
109	003749	TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES	26	CLASSIFICADO
110	000138	JONATAS FERREIRA PASSOS	26	CLASSIFICADO
111	000425	PEDRO CELSO ANDRADE FERREIRA DE MELO	25	CLASSIFICADO
112	003912	BRENDA SANTOS DA SILVA DE ARAUJO	25	CLASSIFICADO
113	000672	GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES	25	CLASSIFICADO
114	003059	JULIANA DE LUCENA MARTINS LIMA	25	CLASSIFICADO
115	002460	MATHEUS CESAR REINALDO	25	CLASSIFICADO
116	003456	RAYFRAN BARROSO DA SILVA	25	CLASSIFICADO
117	002685	SAULO JOSÉ REIS LOPES	25	CLASSIFICADO
118	003676	THIAGO RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
119	001333	SARA REIS ARAUJO	25	CLASSIFICADO
120	004395	LUCAS CAVALCANTE RANGEL OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
121	000062	ITALO BRUNO CARVALHO SOUSA	23	CLASSIFICADO
122	000495	RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS	23	CLASSIFICADO
123	002261	RODRIGO PABLO DE PAIVA SERENO	23	CLASSIFICADO
124	002217	RAYSSA SILVA SILVÉRIO PIEROTE	23	CLASSIFICADO
125	002062	FAGNER DE OLIVEIRA SOUSA	23	CLASSIFICADO
126	002998	ENOQUE ELESBÃO DA COSTA VALLE	23	CLASSIFICADO
127	002005	IVO EUGENIO MEYER	23	CLASSIFICADO
128	002268	EDVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	23	CLASSIFICADO
129	003923	KALIL SIQUEIRA DA LUZ	23	CLASSIFICADO
130	003001	VANESSA VIEIRA DA SILVA TELES	23	CLASSIFICADO
131	003798	CARLOS GABRIEL RODRIGUES NOGUEIRA	23	CLASSIFICADO
132	004278	JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO	23	CLASSIFICADO
133	004391	ROGERS DE FIGUEIREDO MOTA	23	CLASSIFICADO
134	004475	ANTONIO LUIS ALVES RODRIGUES	23	CLASSIFICADO
135	002940	EVANDRO ROSAL PADUA	23	CLASSIFICADO
136	003503	CLÁUDIA ALVES ZARUR ROCHA	23	CLASSIFICADO
137	003122	FABRICIO DA SILVA CAVALCANTE	22	CLASSIFICADO
138	003696	GILDOMAR MARTINS DE SOUSA	22	CLASSIFICADO
139	003529	LUCIANO MOURA LIMA	22	CLASSIFICADO
140	004387	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	22	CLASSIFICADO

141	004546	JOARGES LUDSON VAZ BORGES	22	CLASSIFICADO
142	001426	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	22	CLASSIFICADO
143	002365	VINÍCIUS MARTINS DE QUEIROZ	21	CLASSIFICADO
144	003103	NEUDIMAR ASSUNCAO DA SILVA FILHO	21	CLASSIFICADO
145	000833	LUCAS DOS SANTOS WOITUSKI	20	CLASSIFICADO
146	000805	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	20	CLASSIFICADO
147	000834	LEOPOLDO FRANCISCO CASTRO FEITOSA	20	CLASSIFICADO
148	001170	VALDINA ALVES MILANEZ	20	CLASSIFICADO
149	001321	SELMA MARIA DIAS DE MORAES COSTA	20	CLASSIFICADO
150	001421	FÁBIO ADRIANO SANTOS E SILVA	20	CLASSIFICADO
151	003245	CARLOS VITOR LAGES SANTOS	20	CLASSIFICADO
152	001754	JOSE ALCIANO FLORÊNCIO ROCHA	20	CLASSIFICADO
153	001764	ABIGAIL ARAÚJO DE CARVALHO	20	CLASSIFICADO
154	001869	THIAGO CALAÇA DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
155	002499	RAMON MARQUES CAMPELO	20	CLASSIFICADO
156	002075	PAULO AFONSO MATOS DE CARVALHO	20	CLASSIFICADO
157	002503	GUILHERME DANTAS BRINGEL	20	CLASSIFICADO
158	003241	LUCAS MARIANO LIMA CAVALCANTE	20	CLASSIFICADO
159	003335	MAYRANE SILVA LOPES DE MACEDO	20	CLASSIFICADO
160	003421	RENATA DE OLIVEIRA LIMA	20	CLASSIFICADO
161	000730	PRISCILA SANTOS BARROS	18	CLASSIFICADO
162	002210	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	18	CLASSIFICADO
163	001518	RAÍCARLOS EVANGELISTA TORRES	18	CLASSIFICADO
164	003854	JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE	18	CLASSIFICADO
165	003352	DANILO DE CARVALHO MAURIZ	18	CLASSIFICADO
166	003808	SAYEDE DE SOUSA SANTOS	17	CLASSIFICADO
167	001219	ARTHUR KLEBER CÂNCIO RAMOS	17	CLASSIFICADO
168	002894	FLAVIO FERNANDES BATISTA NASCIMENTO	17	CLASSIFICADO
169	004203	CARLOS DIEGO ANDRADE DE SOUSA DE SOUSA	17	CLASSIFICADO
170	003851	PATRÍCIO DA SILVA LIMA	17	CLASSIFICADO
171	004320	ALMEIDA MANOEL BORGES DE CARVALHO JÚNIOR	17	CLASSIFICADO
172	000079	MICAELLY JENNIFER PEREIRA SOUSA	16	CLASSIFICADO
173	002687	MARCELO KYNDERMAN NUNES DA ROCHA SILVA	16	CLASSIFICADO
174	001863	LEOVÂNIO RODRIGUES BARBOSA	16	CLASSIFICADO
175	004315	ISAAC OSÓRIO DUTRA DO VALLE	16	CLASSIFICADO
176	000051	KÁTHIA RAQUEL LOPES FONSECA	15	CLASSIFICADO
177	002916	MARCOS FELLIPE FEIJÃO ALVES PINTO	15	CLASSIFICADO



178	001657	BRUNO BRITO DA SILVA	15	CLASSIFICADO	215	004103	THYAGO LUSTOSA SOARES	13	CLASSIFICADO
179	001864	GILDEAN PORTELA MORAIS	15	CLASSIFICADO	216	004519	IVAN FELIPE REBÊLO BARROS JÚNIOR	13	CLASSIFICADO
180	003622	JOSIMAR SOARES DA SILVA JUNIOR	15	CLASSIFICADO	217	004810	JOSÉLIA OLIVEIRA CARRIAS	13	CLASSIFICADO
181	002078	JOSE CRISOSTOMO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	15	CLASSIFICADO	218	000883	PEDRO RAPHAEL NOGUEIRA DE CARVALHO	12	CLASSIFICADO
182	002172	KLAYTON ANTONIO LINS FERREIRA	15	CLASSIFICADO	219	000521	SÁVIO HENRIQUE EVANGELISTA TORRES	12	CLASSIFICADO
183	002392	PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO	15	CLASSIFICADO	220	000642	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	12	CLASSIFICADO
184	002283	ALCILANE ARNALDO SILVA	15	CLASSIFICADO	221	003965	ROSYLANA R DA PONTE ARARIPE	12	CLASSIFICADO
185	002745	ELVIS BRITO DE CARVALHO	15	CLASSIFICADO	222	003083	CARLOS HENRIQUE LEAL VIANA	12	CLASSIFICADO
186	004330	BRUNO CASANOVA CERULLO	15	CLASSIFICADO	223	001963	EDUARDO FELIPE SOUSA LINHARES	12	CLASSIFICADO
187	004366	CLAUDIO ALVES LIMA	15	CLASSIFICADO	224	002618	REBEKA MANUELA LOBO SOUSA	12	CLASSIFICADO
188	001531	BERENNICY SOUSA OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO	225	003712	MAYSA MEMORIA MARTINS	12	CLASSIFICADO
189	000063	DANIELLA RODRIGUES TAVARES	13	CLASSIFICADO	226	000096	LEONE FELIPE SOARES DOS SANTOS SILVA	11	CLASSIFICADO
190	003076	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MOURA	13	CLASSIFICADO	227	002648	RAYANNE MARIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	11	CLASSIFICADO
191	001387	DEUSDETE LUCAS DOS SANTOS NETO	13	CLASSIFICADO	228	000959	DIEGO FONSECA CARDOSO ANDRADE	11	CLASSIFICADO
192	001381	VANESSA RIBEIRO CASTRO	13	CLASSIFICADO	229	000330	CRISTIANE BARBOSA MONTEIRO	11	CLASSIFICADO
193	000888	LIVIA RACQUEL DE MACÊDO REIS	13	CLASSIFICADO	230	000793	GENILSON GOMES DA SILVA	11	CLASSIFICADO
194	002200	ANCELMO PAULO DA SILVA	13	CLASSIFICADO	231	003492	MATEUS BRITO GALVÃO DE ALMEIDA	11	CLASSIFICADO
195	001161	BIANOR BARROS CAVALCANTE NETO CAVALCANTE NETO	13	CLASSIFICADO	232	001500	BRUNO BEZERRA BATISTA	11	CLASSIFICADO
196	004267	DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA	13	CLASSIFICADO	233	002236	LEONEL BRITO LIMA	11	CLASSIFICADO
197	001944	ROSENILDE PEREIRA DE ANDRADE	13	CLASSIFICADO	234	003046	MATHEUS SOUSA ARAÚJO	11	CLASSIFICADO
198	002795	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	13	CLASSIFICADO	235	002747	LUAN CUNHA FIGUEIREDO	11	CLASSIFICADO
199	001304	CINTIA SUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA	13	CLASSIFICADO	236	003180	REGIS FERNANDO DE SOUSA CRUZ	11	CLASSIFICADO
200	001524	THIAGO MARTINS ALVES	13	CLASSIFICADO	237	004470	INÁCIO MEENESES COSTA	11	CLASSIFICADO
201	002419	JOÃO DO RÉGO NETO	13	CLASSIFICADO	238	000030	HENRIQUE JORGE NERY DE LIMA	10	CLASSIFICADO
202	001552	MARCENIO ROCHA MARQUES	13	CLASSIFICADO	239	000851	KEICYANE ALVES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
203	002957	GESIFRAN OZORIO NUNES	13	CLASSIFICADO	240	000095	IAN HENRIQUE TELES BRAGA	10	CLASSIFICADO
204	001849	AGNELO MORAIS	13	CLASSIFICADO	241	000326	AMANDA KATIELLE ANDRADE AMORIM	10	CLASSIFICADO
205	002077	DIOGO RANIERE RAMOS E SILVA	13	CLASSIFICADO	242	000246	ANTONIO RODOLFO FERREIRA LEAL CHAVES	10	CLASSIFICADO
206	004143	HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR	13	CLASSIFICADO	243	003584	TALITA DE OLIVEIRA SILVA	10	CLASSIFICADO
207	002148	IVAN FIGUEIREDO BARRETO	13	CLASSIFICADO	244	000347	EMANUEL FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ	10	CLASSIFICADO
208	002252	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	13	CLASSIFICADO	245	000385	FRANCISCO JOSÉ MESSIAS DA SILVA	10	CLASSIFICADO
209	003849	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SOUSA	13	CLASSIFICADO	246	000445	PEDRO AUGUSTO ALEXANDRINO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
210	004024	KAROLINE DAS NEVES SILVA	13	CLASSIFICADO	247	003871	SAMARA DA SILVA SOUSA	10	CLASSIFICADO
211	003466	MARK ANDERSON MOREIRA E SILVA	13	CLASSIFICADO	248	000515	THAIS SILVA VELOSO	10	CLASSIFICADO
212	003371	MIKAEL DE SOUSA MARQUES	13	CLASSIFICADO	249	000631	JOSÉ FELIPE GOMES MEDEIROS FERNANDES	10	CLASSIFICADO
213	003564	CAIO MIGUEL MARANHÃO SILVA	13	CLASSIFICADO	250	001052	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SAMPAIO	10	CLASSIFICADO
214	004025	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO	251	003004	CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial

130



Teresina (PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

252	000994	BEATRIZ CASSIMIRO DA ROCHA CARVALHO	10	CLASSIFICADO
253	001433	ANA CAROLINE GUIMARÃES LIMA	10	CLASSIFICADO
254	001554	REJANNE ALVES DE MELO	10	CLASSIFICADO
255	002707	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	10	CLASSIFICADO
256	001761	HIRO SOARES DE MENESES	10	CLASSIFICADO
257	002090	JOÃO CARLOS ROCHA DOS ANJOS	10	CLASSIFICADO
258	002910	JARDEL SANTOS LIMA	10	CLASSIFICADO
259	003532	FRANCISCO LUCAS RAMOS DE BRITO SOUSA	10	CLASSIFICADO
260	002412	PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA	10	CLASSIFICADO
261	002457	MATHEUS GOMES SOARES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
262	002579	ELAYNE DE SILVA FIGUEREDO	10	CLASSIFICADO
263	003168	MARINETE MARTINS DE SOUS MONTEIRO	10	CLASSIFICADO
264	003325	ERISSON FELIPE VIANA	10	CLASSIFICADO
265	003459	ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE JÚNIOR	10	CLASSIFICADO
266	003821	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA NOGUEIRA	10	CLASSIFICADO
267	003939	MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA	10	CLASSIFICADO
268	000610	DONNER STEVENSON PORTELA SENA SOUSA	8	CLASSIFICADO
269	000166	LUANA CRISTINA FERREIRA MARTINS DE CARVA CARVALHO	8	CLASSIFICADO
270	002496	AMAUÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA	8	CLASSIFICADO
271	000292	SARA NAIRANE DOS SANTOS PEREIRA	8	CLASSIFICADO
272	003620	LUCIANO ALVES DE SOUSA LOPES	8	CLASSIFICADO
273	000931	KAIO DA SILVA FREITAS	8	CLASSIFICADO
274	000986	SHALYNÁLIA TÔRRES DE SOUSA	8	CLASSIFICADO
275	001935	ANA CAROLINE MENDES DE ALMEIDA	8	CLASSIFICADO
276	001018	JOSENILTON DA SILVA ALMEIDA	8	CLASSIFICADO
277	001344	ISÂNIO DE CASTRO LIMA	8	CLASSIFICADO
278	003329	WILLIAM DE AREIA LEÃO SOUSA	8	CLASSIFICADO
279	001622	MARIANA FONTENELE RAMOS	8	CLASSIFICADO
280	002791	RÔMULO BATISTA DE FRANÇA TELES	8	CLASSIFICADO
281	003606	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	8	CLASSIFICADO
282	004089	JONATHAS BEZERRA ALVES	8	CLASSIFICADO
283	002798	THYAGO RIBEIRO DE LIMA	8	CLASSIFICADO
284	003970	AIRTON COSTA DE SOUSA JUNIOR	8	CLASSIFICADO
285	003008	LEANDRO DE ARAUJO PASSOS	8	CLASSIFICADO
286	003517	LILIAN MENDES DA SILVA CARVALHO	8	CLASSIFICADO
287	003500	EDUARDO CHEZARY DA SILVA ALMEIDA	8	CLASSIFICADO
288	004109	JOÃO CARLOS GOMES LUSTOSA	8	CLASSIFICADO

289	003585	ALQUIMAR MIRANDA SENA	8	CLASSIFICADO
290	004453	JEFFERSON ÁLEK COSTA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
291	004334	IVAN BRITO BARROS	8	CLASSIFICADO
292	004429	IGOR BRUNO DA SILVA CARDOSO	8	CLASSIFICADO
293	000321	YURI ALVES SANTOS RUFINO	7	CLASSIFICADO
294	002926	BRUNA LETHICIA DE SOUSA SILVA	7	CLASSIFICADO
295	000781	WALTER ANTÔNIO MOURA FÉ	7	CLASSIFICADO
296	002281	VINICIUS VIEIRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
297	001153	TONY EWERTON AMORIM BRAGA	7	CLASSIFICADO
298	003870	ANDREIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	7	CLASSIFICADO
299	001212	ANTONIO JARDSON MELÃO LOPES FERREIRA CHAVES	7	CLASSIFICADO
300	003552	CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA	7	CLASSIFICADO
301	002156	RAISA MARIA LOPES FORTES	7	CLASSIFICADO
302	002689	LUNA CLARA DOS SANTOS SILVA	7	CLASSIFICADO
303	002877	GIRLENE ALVES VISGUEIRA	7	CLASSIFICADO
304	003105	ANTONIO LINA DE CARVALHO NETO	7	CLASSIFICADO
305	003878	JOSIELLE CASTELO BRANCO FONTENELE RAMOS	7	CLASSIFICADO
306	004359	ALEX JHONY LEMOS DA FONSECA	7	CLASSIFICADO
307	000683	ISABELLA REIS DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
308	002323	JOSIANE CARVALHO SILVA	6	CLASSIFICADO
309	001544	CARLOS ANGELO BATISTA CAMPOS	6	CLASSIFICADO
310	002931	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA VIEIRA	6	CLASSIFICADO
311	001660	LUCAS RAMOS LINDOLFO	6	CLASSIFICADO
312	001027	RAIMUNDO BORGES LEAL NETO	6	CLASSIFICADO
313	001734	GABRIELA SANTOS	6	CLASSIFICADO
314	002631	IAGO MATEUS DA SILVA SOARES	6	CLASSIFICADO
315	002865	NYURE DE SOUSA LIMA	6	CLASSIFICADO
316	004403	STÉFANO LUCAS LIMA RIBEIRO	6	CLASSIFICADO
317	000427	ÂNGELO FRANCISCO DA COSTA NETO (PCD)	5	CLASSIFICADO
318	000024	ANDRÉ FONSECA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
319	003374	BRENO HENRIQUE SOUSA ANDRADE	5	CLASSIFICADO
320	000050	VICTOR DE SÁ DANTAS	5	CLASSIFICADO
321	000489	HERICLES ARAUJO LIMA	5	CLASSIFICADO
322	000226	MARCOS ABRAÃO DA SILVA MENDES	5	CLASSIFICADO
323	000217	RAMON LOPES DA ROCHA SANTOS LIMA	5	CLASSIFICADO
324	000227	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
325	000261	LUCKIAN ALVES RODRIGUES	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

131

326	003929	FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	5	CLASSIFICADO
327	000303	WESLLEN FERNANDES OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
328	000299	WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
329	000462	LYDYANE LIRA RODRIGUES COUTINHO	5	CLASSIFICADO
330	000567	OSMAR MENDES LEAL SILVA	5	CLASSIFICADO
331	000392	ÍTALO MOURA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
332	003771	SANDRA CHAVES DA SILVA SOUSA	5	CLASSIFICADO
333	000481	VITOR DE BRITO CARDOSO OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
334	000465	ARLEY DANILO ROCHA	5	CLASSIFICADO
335	001076	LUAN FELIPE DE JESUS SILVA	5	CLASSIFICADO
336	000546	INGRID VASCONCELOS DA SILVA	5	CLASSIFICADO
337	000540	AUGUSTO CÉSAR MENDES DE ALMEIDA	5	CLASSIFICADO
338	002933	MARIA EDUARDA CABRAL DA SILVA	5	CLASSIFICADO
339	001026	ANDERSON CARLOS FERREIRA DE MELO VIEIRA	5	CLASSIFICADO
340	001816	THAISE CRISTINNE DA PAZ ROCHA	5	CLASSIFICADO
341	001109	ADRIEL IVO FARIAS COUTO	5	CLASSIFICADO
342	000919	FRANKLIN BARBOSA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
343	001034	GERALDO DA CRUZ COUTINHO FILHO	5	CLASSIFICADO
344	001029	GILSON ALVES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
345	002712	YAGO BORGES MOREIRA	5	CLASSIFICADO
346	001092	CLAUDINO BRITO VIANA	5	CLASSIFICADO
347	001180	ILANE LIRA COSTA	5	CLASSIFICADO
348	002154	VALMIR PEREIRA DA COSTA FILHO	5	CLASSIFICADO
349	001348	JACILIENNE DE FÁTIMA CAVALCANTE RODRIGUES OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
350	001281	PATRICIA SOUSA SILVA	5	CLASSIFICADO
351	002125	HUGO BALBUENA ACOSTA NETO	5	CLASSIFICADO
352	001394	LUCAS SOARES BATISTA	5	CLASSIFICADO
353	003924	MARIA ELI CARREIRO PINHEIRO	5	CLASSIFICADO
354	003633	ESTHER DA SILVA COSTA	5	CLASSIFICADO
355	001526	HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE	5	CLASSIFICADO
356	001600	FRANCISCO CLAUDIO PORTELA	5	CLASSIFICADO
357	001652	MARINA CARDOSO NASCIMENTO SANTOS	5	CLASSIFICADO
358	001606	RODRIGO ANDRADE ROCHA VITÓRIO	5	CLASSIFICADO
359	002328	JAELSON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
360	001702	GLORIA STEFANY DA SILVA BATISTA	5	CLASSIFICADO
361	001739	ANA KAROLINE RIBEIRO SILVA	5	CLASSIFICADO
362	001789	JOÃO VÍCTOR VIEIRA ROCHA	5	CLASSIFICADO

363	002493	RAVENA COELHO PEREIRA MARTINS	5	CLASSIFICADO
364	001845	MARIA JAQUELINE DE ARAÚJO MENDES	5	CLASSIFICADO
365	001899	SAMUEL CARVALHO PRUDÊNCIO SOUSA	5	CLASSIFICADO
366	001894	NILMAR RUBENS MENDES LEAL FILHO	5	CLASSIFICADO
367	001892	FRANCISCO ARIMATÉIA DA SILVA JÚNIOR	5	CLASSIFICADO
368	001879	FELIPE AUGUSTO PEREIRA PASSOS	5	CLASSIFICADO
369	003594	RICARDO CRUZ MOREIRA FEITOSA	5	CLASSIFICADO
370	002293	RAIMUNDO NONATO PAES DE SANTANA	5	CLASSIFICADO
371	002670	VICENTE IBIAPINA NETO	5	CLASSIFICADO
372	002134	ELVIS SOARES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
373	002101	THAIS TATILA LOPES LEAL	5	CLASSIFICADO
374	002114	SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	5	CLASSIFICADO
375	002238	EDUARDO KELVIN DE SOUSA E SILVA	5	CLASSIFICADO
376	003487	PALOMA MARIELLY SILVA DE PAIVA	5	CLASSIFICADO
377	002187	LEONE BRUNO FONSÊCA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
378	003934	LUCAS SOARES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
379	002314	ATHOS FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
380	003801	DOUGLAS DA COSTA INÁCIO	5	CLASSIFICADO
381	002348	DANILO JOSÉ DA SILVA LIRA	5	CLASSIFICADO
382	002967	ANDRESSA EULÁLIO LAGES	5	CLASSIFICADO
383	003498	PEDRO VICTOR SOARES LIMA COELHO	5	CLASSIFICADO
384	002585	HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA	5	CLASSIFICADO
385	004276	SAMARA FERREIRA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
386	002714	HERMES FRANCISCO SARAIVA NETO	5	CLASSIFICADO
387	002669	ANTONIO GABRIEL ATAIDE SOARES	5	CLASSIFICADO
388	002937	ABIGAIL FEITOSA CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
389	002778	PEDRO THIAGO CARDOSO DA SILVA	5	CLASSIFICADO
390	003494	RONIELLE DE SOUSA FERREIRA	5	CLASSIFICADO
391	002896	DANIELLE MARIA CARVALHO LIMA	5	CLASSIFICADO
392	002920	JOSÉ CARLOS CARVALHO DE MELO LIMA	5	CLASSIFICADO
393	003049	MARIA DE JESUS MELO CERQUEIRA	5	CLASSIFICADO
394	003671	BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO	5	CLASSIFICADO
395	003138	JOÃO LOPES ANASTÁCIO FILHO	5	CLASSIFICADO
396	003304	RAFAEL DA SILVA SALES	5	CLASSIFICADO
397	003333	IZABELLA CATARINA DE ARAUJO ROCHA	5	CLASSIFICADO
398	003214	VINICIUS SILVA CHAVES	5	CLASSIFICADO
399	003375	DHRIELLY D'ANK DLADMYLLA LEAL DA SILVA	5	CLASSIFICADO

Diário Oficial

132



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

400	004033	EDUARDO ALBERTO SOUSA VASCONCELOS	5	CLASSIFICADO
401	004163	HARRISON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
402	004245	MIQUELYNA RIBEIRO MENEZES	5	CLASSIFICADO
403	004496	AMANDA MARIA RODRIGUES BARROSO	5	CLASSIFICADO
404	004500	ÁLVARO DANTAS MARTINS NETO	5	CLASSIFICADO
405	004518	TÍCYLLI NATASHA PEREIRA DO NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO
406	004515	MARCIO FERREIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
407	003603	ROMES AUGUSTO MENDES FILHO	0	DECLASSIFICADO
408	000119	THOMAS CHAVES FERREIRA	0	DECLASSIFICADO
409	000469	VICTOR VIRGINIO DE SOUSA E SILVA	0	DECLASSIFICADO
410	000511	URYEL BARROS ASSUNÇÃO	0	DECLASSIFICADO
411	000893	JOAO PEDRO MARINHO ARAUJO	0	DECLASSIFICADO
412	001646	HEVERTON GOMES CARDOSO	0	DECLASSIFICADO
413	001794	HÉLIO ANDRADE DE MIRANDA	0	DECLASSIFICADO
414	002010	JOSÉ VITOR SEKEFF BUDARUICHE SOUSA	0	DECLASSIFICADO
415	002337	WASHINGTON SOUSA E SILVA	0	DECLASSIFICADO
416	002678	ELENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0	DECLASSIFICADO
417	003390	RAIMUNDO NONATO LUSTOSA GOMES	0	DECLASSIFICADO
418	004239	REGIS VIEIRA DE MELO	0	DECLASSIFICADO
419	000309	GABRIEL PERICLES BORGES ARAGAO	0	DECLASSIFICADO
420	004364	YURI IVANOV PEREIRA DO VALE ALVES	0	DECLASSIFICADO
421	002726	LUCAS GOMES VIANA	0	DECLASSIFICADO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	002763	MARCIO NUNES DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADO
2	001147	LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	28	CLASSIFICADO
3	001512	CLEY ANDRESSON COSTA LEITE	20	CLASSIFICADO
4	002682	RAPHAEL VERAS E SILVA	20	CLASSIFICADO
5	002263	RENAN SANTOS DE SÁ CARVALHO	20	CLASSIFICADO
6	001759	THAISE CECILIA CABRAL CHAVES ALVES	13	CLASSIFICADO
7	000441	WILMARIA ANDREA FEITOSA DE SOUSA	12	CLASSIFICADO
8	001837	PEDRO RAFAEL COSTA MESQUITA	11	CLASSIFICADO
9	001494	CLEUMAR ALVES DA SILVA PEREIRA	10	CLASSIFICADO
10	000120	IARA MARIA BARROS DE DEUS LEAL	10	CLASSIFICADO
11	004319	HIROSHI CAVALCANTE MEDEIROS KOSEKI	10	CLASSIFICADO
12	003131	MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
13	002824	EMERSON LUIZ BRITO DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO

14	002962	TAMARA BEATRIZ DE CARVALHO ANDRADE	10	CLASSIFICADO
15	001639	PEDRO CLÁVER BEZERRA	10	CLASSIFICADO
16	001594	ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA BARROS	10	CLASSIFICADO
17	001476	FELIPPE FERREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
18	001077	JAKELINE VIEIRA GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
19	001806	JOSILDO LIMA PORTELA	10	CLASSIFICADO
20	000172	MARIANNA MELO BARBOSA	10	CLASSIFICADO
21	004459	EMANUELE DELMONDES MARTINS DE LIMA	10	CLASSIFICADO
22	004463	YARA SILVA FERREIRA	5	CLASSIFICADO
23	001947	SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA	0	DECLASSIFICADO
24	000155	CAROS EVANDO ALVES	0	DECLASSIFICADO
25	000064	SILVIA MARIA DE SOUSA	0	DECLASSIFICADO
GEÓLOGO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	003539	JOÃO PAULO LOPES DE MATOS	28	CLASSIFICADO
2	003518	RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA	28	CLASSIFICADO
3	001785	ELY BRASIL DE ARRUDA LUNA CAVALCANTI	13	CLASSIFICADO
4	003691	GLEIBER DA SILVA CHAGAS	13	CLASSIFICADO
5	001912	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO
6	002593	ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO	5	CLASSIFICADO
JORNALISTA				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	004377	JOSÉ VINICIUS SOUSA SILVA	28	CLASSIFICADO
2	000174	CRISLANE ANDRADE DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
3	004618	ANNE SILVIA RIOS MAGALHÃES VERAS E SILVA	28	CLASSIFICADO
4	003615	ALINE DANIELLE MEDEIROS DO NASCIMENTO	28	CLASSIFICADO
5	004642	MARIA DE SOUSA SANTANA	28	CLASSIFICADO
6	003837	HÉLDER DA ROCHA CAVALCANTE	26	CLASSIFICADO
7	004336	THAYS FERNANDA SILVA PESSOA	21	CLASSIFICADO
8	002828	STHEFANNE SUZANNE DE FREITAS ARRAIS	20	CLASSIFICADO
9	002746	MARIA CARVALHO COSTA	20	CLASSIFICADO
10	003182	ADRIANA CARVALHO DE MOURA	20	CLASSIFICADO
11	002928	MARINA RIBEIRO ARAUJO	20	CLASSIFICADO
12	001298	JHAYSON PHILLIPE SANTOS SOARES DE LIMA	20	CLASSIFICADO
13	004526	LETÍCIA NARA DE SOUSA GONZAGA	20	CLASSIFICADO
14	000281	AMANDA NAZARÉ DOURADO SANTOS	18	CLASSIFICADO
15	003744	TALLITA KELLY DE MORAIS MOURA	18	CLASSIFICADO



16	000571	MARIA ANDREIA MONTEIRO DE SOUSA	15	CLASSIFICADO	11	002839	MARÍLIA GABRIELA MENDES DO CHANTAL NUNES OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
17	002031	CLICIA CRONEMBERGER SOARES	13	CLASSIFICADO	12	003717	JUMA FROTA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO
18	002230	VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO	13	001599	AMANDA RANYELLE DA CONCEICAO BAPS	28	CLASSIFICADO
19	002852	AMÁLIA CHAVES MONTEIRO	13	CLASSIFICADO	14	004274	JURACI DE ARAÚJO SOARES BARBOSA BAKKE	28	CLASSIFICADO
20	000196	CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO	15	003345	JOSÉLIA MARIA BRITO CONCEIÇÃO	28	CLASSIFICADO
21	004376	BÁRBARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA	13	CLASSIFICADO	16	004643	PEDRO ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA FARIAS	28	CLASSIFICADO
22	001327	RAFAELA CASTRO FONTENELE MOURA	11	CLASSIFICADO	17	000175	THÁTILA LAYANE ALVES BRITO	28	CLASSIFICADO
23	001557	JESICA CARVALHO SALES	11	CLASSIFICADO	18	000523	VALÉRIA RAQUEL ALCANTARA BARBOSA	28	CLASSIFICADO
24	000161	NORMA SOELY GUIMARÃES ROCHA	10	CLASSIFICADO	19	000581	NAIRA ANE ALBURQUERQUE VIANA	28	CLASSIFICADO
25	003266	LAYANNA MAIARA CARDOSO CAMPOS VERDES	10	CLASSIFICADO	20	001061	LAYARA RODRIGUES SOARES	28	CLASSIFICADO
26	003191	ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO	21	001875	IRANCARLA MENESES SILVA BRITO	28	CLASSIFICADO
27	002351	ALINE TARISSA DAMASCENO DE SOUSA COSTA	8	CLASSIFICADO	22	003064	EMMELINE RODRIGUES DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
28	002471	RANIEL DAS FLÔRES CANUTO	8	CLASSIFICADO	23	003508	MARIA ANTONIA PEREIRA CAVALCANTE NASCIMENTO	28	CLASSIFICADO
29	002245	RONALD ERLY DE OLIVEIRA SANTOS	6	CLASSIFICADO	24	003288	CLAUDETE VIEIRA DIAS	28	CLASSIFICADO
30	003033	VICTÓRIA DAILLY ALVES MINEIRO	6	CLASSIFICADO	25	002690	SARAH ARAUJO TEIXEIRA E SILVA	28	CLASSIFICADO
31	001375	MARCELINO ARAUJO PAZ	6	CLASSIFICADO	26	003980	MARINA NERY COUTINHO PIEROTTI MONTEIRO	28	CLASSIFICADO
32	001222	MARIANA GOMES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO	27	004541	LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES	28	CLASSIFICADO
33	001296	ANDRÉIA SOARES DA ROCHA	5	CLASSIFICADO	28	003023	SARA LAYSE SOARES DA COSTA	28	CLASSIFICADO
34	003565	NATÁLIA SOARES SANTOS	5	CLASSIFICADO	29	000818	NAYANE CAROLINE ALEXANDRE DE CARVALHO	27	CLASSIFICADO
35	002194	JOSE VICTOR LIMA NERY BARBOSA	5	CLASSIFICADO	30	003848	SAMARA KATIA BARROS SALES DA SILVA	27	CLASSIFICADO
36	000556	MICHELINE OLIVEIRA SILVA	5	CLASSIFICADO	31	002055	BRUNNA LORENNNA VASCONCELOS MEDEIROS	27	CLASSIFICADO
37	000361	ISLA ADRIANA FONTENELES GADELHA	5	CLASSIFICADO	32	002660	MECHTHILD EY COIMBRA VILARINHO	27	CLASSIFICADO
38	002166	MISLAYNE GABRIELA GUIMARÃES CRUZ DA SILVA	5	CLASSIFICADO	33	002072	REBECA SOUSA SABOYA	26	CLASSIFICADO
39	003647	ADRIELE COSTA RÊGO BRAGA	5	CLASSIFICADO	34	002796	RHAYSSA MELO EVANGELISTA	26	CLASSIFICADO
40	001853	URZIANA DAMASCENO VIANA DE MORAES	0	DESCCLASSIFICADO	35	000033	FERNANDA BATISTA PIRES FERREIRA VERAS	25	CLASSIFICADO
PSICÓLOGO					36	002501	TARSILA VIEIRA DE CARVALHO ARAUJO	25	CLASSIFICADO
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO	37	000089	RAIANE FERREIRA MOUSINHO	25	CLASSIFICADO
1	002272	KATIANY RÊGO DO CARMO	28	CLASSIFICADO	38	000195	SERGIANY MACÊDO DA COSTA	25	CLASSIFICADO
2	002405	DARA DA SILVA SANTOS	28	CLASSIFICADO	39	000235	MAXIANA SOUSA LIMA	25	CLASSIFICADO
3	001251	SAMYRA GONÇALVES DO RÊGO MOTTA	28	CLASSIFICADO	40	000506	JAYANA MAYARA BARBOSA MALHERME BRITO	25	CLASSIFICADO
4	004678	RENATA IBIAPINA PACHECO SAMPAIO	28	CLASSIFICADO	41	000539	FABRÍCIA CASTELO BRANCO	25	CLASSIFICADO
5	000395	KLEYTON OLIVEIRA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO	42	002042	MARIA CECILIA MARTINS SANTOS	25	CLASSIFICADO
6	002665	LAISSA HOLANDA DE ANDRADE	28	CLASSIFICADO	43	002676	NADIELLY SOARES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
7	000228	ROGESLANE ARISTIDES VITORINO DE ASSUNÇÃO	28	CLASSIFICADO	44	001790	BEATHRYZ RODRIGUES MOREIRA	25	CLASSIFICADO
8	004803	FRIDA FAIZILBER	28	CLASSIFICADO	45	002831	SARA ROBERTA SILVA PINTO	25	CLASSIFICADO
9	000201	BRUNA DIAS MATIAS	28	CLASSIFICADO	46	002333	LAYLA REBELO DE OLIVEIRA ARAUJO	25	CLASSIFICADO
10	003988	SARAH NOARAH DOS SANTOS SOARES MEIRELES	28	CLASSIFICADO	47	003202	PATRICIA LIMA CAVALCANTE	25	CLASSIFICADO

Diário Oficial

134



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

48	001858	LUANA VICTORIA OLIVEIRA FERREIRA E SILVA	25	CLASSIFICADO
49	001496	JOANA AMÉLIA BARROS ALMEIDA PAZ	25	CLASSIFICADO
50	001815	MAURA SANTOS SALOMÃO MARTINS	25	CLASSIFICADO
51	001918	KELVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA	25	CLASSIFICADO
52	003321	LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO
53	002587	ERDINA AIRES CRUZ DA ROCHA	25	CLASSIFICADO
54	003359	PRISCILA EMANUELE SANTOS DO NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO
55	002455	DAYANE DE CARVALHO SOUSA	25	CLASSIFICADO
56	002622	FABRÍCIA MACHADO FALCÃO	25	CLASSIFICADO
57	002878	HERCILENE EVANGELISTA DE SOUSA	25	CLASSIFICADO
58	003170	HÉRICA MARIA BARROS DE MELO	25	CLASSIFICADO
59	003175	PATRÍCIA PEREIRA DE SÁ	25	CLASSIFICADO
60	003462	MARIA TERESA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
61	003868	MARIANNE MOURA E SILVA	25	CLASSIFICADO
62	003819	ANA LUCIA CARNEIRO	25	CLASSIFICADO
63	003940	DIANA LICE OLIVEIRA VIEIRA	25	CLASSIFICADO
64	004258	FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO	25	CLASSIFICADO
65	004461	GISELE DAYANE DA SILVA LIMA	25	CLASSIFICADO
66	004068	FRANCISCA FERREIRA MARTINS BRANDAO	25	CLASSIFICADO
67	003372	LUANA VERAS MARQUES CARVALHO	23	CLASSIFICADO
68	002832	MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA	23	CLASSIFICADO
69	001023	STEFANNI DA SILVA BARROS	22	CLASSIFICADO
70	001943	PRISCILLA BRITO DE CARVALHO	21	CLASSIFICADO
71	002965	ENEDINA FEITOSA SILVA	21	CLASSIFICADO
72	000277	IKARO PHELIPE REIS DE SOUZA SALES	20	CLASSIFICADO
73	000048	SEARLA ARAUJO ROCHA	20	CLASSIFICADO
74	000565	CLARISSE MENDES RODRIGUES	20	CLASSIFICADO
75	000322	GABRIELLA MACHADO COSTA	20	CLASSIFICADO
76	001017	FRANCISCA CHIARA NÓBREGA SOARES AMORIM	20	CLASSIFICADO
77	001454	FABIANE GOUVEIA DA SILVA BRUM	20	CLASSIFICADO
78	001493	LISIEUX DA SILVA LEITE	20	CLASSIFICADO
79	001631	JULIANA SOUSA DE ALMEIDA	20	CLASSIFICADO
80	001661	THAYRINE SANTOS MOURA PIMENTEL	20	CLASSIFICADO
81	001788	LÍVIA ALVES FERREIRA	20	CLASSIFICADO
82	002307	NAIARA DE FATIMA BATISTA MACEDO	20	CLASSIFICADO
83	002717	DAYANE CRISTINA SOARES DE ARAÚJO	20	CLASSIFICADO
84	003135	ANDRESSA BARBOSA JACOME LEAL	20	CLASSIFICADO

85	004037	RAQUEL GUIMARÃES ROCHA	20	CLASSIFICADO
86	002120	RANYELLE DOS SANTOS LOPES	18	CLASSIFICADO
87	002627	JESSIKA HELENA BEZERRA DA ROCHA	18	CLASSIFICADO
88	002534	LAURICYE RAQUEL BRANDÃO MOUSINHO	17	CLASSIFICADO
89	003760	MÉRCIA FERNANDA ROCHA PACHECO	17	CLASSIFICADO
90	002319	JORDELMA VELOSO COSTA	17	CLASSIFICADO
91	002375	TATIANE ALVES PEREIRA	17	CLASSIFICADO
92	004105	ANDYARA DE BARROS LOPES NASCIMENTO	16	CLASSIFICADO
93	000335	JESSYCA RODRIGUES MELO	15	CLASSIFICADO
94	000052	EMANUELE LEAL DA SILVA	15	CLASSIFICADO
95	000131	DANIELLE SALDANHA DE FARIAS	15	CLASSIFICADO
96	002917	FABIANA RODRIGUES DE ABREU	15	CLASSIFICADO
97	003555	JEYSSELANE CHAVES DE FREITAS	15	CLASSIFICADO
98	003551	KARLA SILVA SIMEÃO	15	CLASSIFICADO
99	003243	ATILA ARAÚJO DE BRITO MELO	13	CLASSIFICADO
100	000980	MICHELINY SOARES NUNES LEAL	13	CLASSIFICADO
101	001664	WHILDIRENE PEIXOTO DE OLIVEIRA CHAVES	13	CLASSIFICADO
102	004071	KARLA LIMA BEZERRA	13	CLASSIFICADO
103	002800	ALINE EMANOELA LEAL BARBOSA BANDEIRA	13	CLASSIFICADO
104	000068	EDUARDO DA SILVA GRANGEIRO	12	CLASSIFICADO
105	000221	AVELINO RIBEIRO DE CASTRO	12	CLASSIFICADO
106	003391	ARIANNE GALENO BRITO	12	CLASSIFICADO
107	000125	LEILA RAQUEL FERNANDES DE SOUSA	11	CLASSIFICADO
108	000813	PATRICIA LUZ DE SOUSA	11	CLASSIFICADO
109	003361	THALITA SOUSA VIEIRA	11	CLASSIFICADO
110	003932	MARILENE LUZ GOMES	11	CLASSIFICADO
111	003379	JULIA BEATRIZ DE SOUSA SOARES NASCIMENTO	11	CLASSIFICADO
112	000669	MARIA MARCILIA DE SOUSA SANTOS BATISTA	10	CLASSIFICADO
113	000150	MARIA HILDEFRANCEGLACE OLIVEIRA RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
114	000304	KEROLAYNE KAROLYNE DE BRITO CARVALHO	10	CLASSIFICADO
115	000576	JHULYANE CRISTINE DA CUNHA NUNES	10	CLASSIFICADO
116	000466	GLÓRIA FERNANDA DE MORAES E SILVA	10	CLASSIFICADO
117	000845	IANA CLARA RODRIGUES MARQUES	10	CLASSIFICADO
118	001284	VALERIA PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
119	001550	MARISSOL VASCONCELOS ANDRADE	10	CLASSIFICADO
120	003842	LÍVIA CRISTINA SILVA	10	CLASSIFICADO
121	002661	JOANNA MARCOS DE CARVALHO	10	CLASSIFICADO



122	002411	ACAAHI CEJA DE PAULA DA COSTA	10	CLASSIFICADO
123	003247	LAÉLIA VALERIA MOTA DA SILVA MELO	10	CLASSIFICADO
124	002504	HESLA MARQUES DA SILVA MOTA	10	CLASSIFICADO
125	002637	YASSODHARA MAIA QUEIROZ	10	CLASSIFICADO
126	003559	LINDYANE BATISTA IBIAPINA	10	CLASSIFICADO
127	003159	LUIS FERNANDO BARROS SILVA	10	CLASSIFICADO
128	003282	DÉBORAH ÉLLEN DE MATOS RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
129	003413	MAÍRA DE ARAÚJO SOUZA	10	CLASSIFICADO
130	003592	RAFFAELLY EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
131	003927	JEAN CARLOS DE SOUSA PESSOA	10	CLASSIFICADO
132	004418	ODILO ARAUJO NETO	10	CLASSIFICADO
133	004529	AMANDA MOREIRA ROSADO	10	CLASSIFICADO
134	002738	ILSY FANNY SOUSA EVANGELISTA LUSTOSA	8	CLASSIFICADO
135	000615	DANIELLE MARIA DA COSTA MARQUES SAMPAIO	8	CLASSIFICADO
136	000675	DENISE LIMEIRA CRUZ SOUSA	8	CLASSIFICADO
137	000894	RAÍSSA ALMEIDA DAMASCENO LIMA	8	CLASSIFICADO
138	002590	ISABEL CRISTINE ALVES DO NASCIMENTO	8	CLASSIFICADO
139	003859	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	8	CLASSIFICADO
140	004343	MÔNICA XAVIER DE SOUSA	8	CLASSIFICADO
141	000182	LORENA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO SABOIA	7	CLASSIFICADO
142	003114	JUANNE MARIA MORAES ALVES	7	CLASSIFICADO
143	002968	LOUANE MELO LIMA SILVA	7	CLASSIFICADO
144	003229	FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO	7	CLASSIFICADO
145	001445	ROBERTA SOARES MACHADO	6	CLASSIFICADO
146	002990	INDIRA RODRIGUES DE AGUIAR	6	CLASSIFICADO
147	000011	LUCIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
148	000167	MAYRLA MARIANE SAMPAIO FERREIRA	5	CLASSIFICADO
149	000315	DANIELE ERIKA MACHADO GONÇALVES	5	CLASSIFICADO
150	002215	INGRID LIMA PEREIRA	5	CLASSIFICADO
151	000223	LEANDRO ALVES DE LIMA	5	CLASSIFICADO
152	000383	THAINARA MARIA BORGES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
153	000468	CAMILA ÚRSULA DEUSDARÁ MARQUES	5	CLASSIFICADO
154	000467	PEDRO HENRIQUE ALVES COUTINHO	5	CLASSIFICADO
155	001648	JOSÉ CARLOS DA SILVA MACHADO	5	CLASSIFICADO
156	000875	MARIA CAROLINA DE FREITAS LIRA DE CARVALHO SÁ	5	CLASSIFICADO
157	001162	RAISSA O'HARA DE MIRANDA FERREIRA	5	CLASSIFICADO
158	001961	ALANIANE SOUZA FREIRE SANTOS	5	CLASSIFICADO

159	001370	MALENA ARAÚJO ALVES DE LIMA	5	CLASSIFICADO
160	001620	LETÍCIA MARIA CARVALHO MENDES COSTA	5	CLASSIFICADO
161	001898	RAMON NUNES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
162	001848	LAIANE GALENO AMARAL SILVA	5	CLASSIFICADO
163	002059	LUIZ AUGUSTO CARDOSO VIVEIROS	5	CLASSIFICADO
164	001872	CAMILA JUSSARA PEREIRA	5	CLASSIFICADO
165	002902	MELISSA AMALIA RIBEIRO MOURA	5	CLASSIFICADO
166	002634	SARAH CAROLINNE VASCONCELOS BARROZO	5	CLASSIFICADO
167	002829	FRANCISCA LETÍCIA CRAVEIRO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
168	002608	SUÉLIDA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
169	003133	JULIANA VERAS	5	CLASSIFICADO
170	002811	SAMMY MYCHELLY CARVALHO BORGES	5	CLASSIFICADO
171	003515	RAQUEL ALVES ALBUQUERQUE	5	CLASSIFICADO
172	003172	HANNAH KAROLINE DUARTE E MENDES	5	CLASSIFICADO
173	003417	JANICE PESSOA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
174	003572	JOYCE KELLY DANTAS MOTA	5	CLASSIFICADO
175	003811	GABRIELA ANDRESSA QUEIROZ MENDES FEITOSA	5	CLASSIFICADO
176	003722	CRISTIANE DE PINHO SANTOS	5	CLASSIFICADO
177	003858	LEIDAIANA COSTA RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
178	003817	ELAYNE MARIA DA SILVA SOUSA	5	CLASSIFICADO
179	003831	MARINA CRONEMBERGER FONTENELE	5	CLASSIFICADO
180	004270	SHELLYDA THAYNNÃ ANDRADE NASCIMENTO DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
181	004036	ANDRESSA LEMOS DA FONSECA	5	CLASSIFICADO
182	001343	GILMARA MAYARA DA COSTA NUNES	0	DECLASSIFICADO
183	001716	EDILZA PEREIRA DE ALMEIDA	0	DECLASSIFICADO
184	002640	ALINE MARA FERREIRA FONTENELE	0	DECLASSIFICADO
185	002209	EDILENE MACHADO COSTA	0	DECLASSIFICADO
186	004556	MARIA DO SOCORRO LIMA ROCHA DA COSTA	0	DECLASSIFICADO
TÉCNICO EM REDES				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	001777	JOSE VANDERLEI DE SOUSA FILHO	28	CLASSIFICADO
2	000715	RODRIGO XIMENES NOGUEIRA	28	CLASSIFICADO
3	001146	GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
4	000886	CLEITON ALVES VARELA	28	CLASSIFICADO
5	002149	ABEL MENDES DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
6	000108	PABLO DE SOUSA BATISTA	28	CLASSIFICADO
7	000358	LUCAS WANDERSON ROCHA SANTOS	28	CLASSIFICADO

Diário Oficial

136



Teresina(PI) - Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Nº 272

8	003428	JAIME FRANCISCO SOARES DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
9	003397	DANIEL SILVA DE CARVALHO	28	CLASSIFICADO
10	004467	RENAN DE SOUSA RODRIGUES	28	CLASSIFICADO
11	004399	MAX DAYLLE PINHEIRO ALVES DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADO
12	001490	THIAGO LEMOS NERES	28	CLASSIFICADO
13	003273	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
14	003986	HUDSON SOUSA BASTOS	28	CLASSIFICADO
15	002581	SEGINANDO SENA SENA ROSA	27	CLASSIFICADO
16	000899	FERNANDO LIZ DE MESQUITA	27	CLASSIFICADO
17	004441	RAFAEL ARANHA DE MELO SILVA	26	CLASSIFICADO
18	001628	ELIEL LIMA NERES	26	CLASSIFICADO
19	001738	SERGIO RICARDO SANTOS PIAULILINO	26	CLASSIFICADO
20	004357	MAYCON VICTOR DO MONTE REBELO	25	CLASSIFICADO
21	003411	SILVIO SÉRGIO SOARES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
22	002985	REGINALDO SILVA SANTOS	25	CLASSIFICADO
23	001261	JARDEL ROCHA RODRIGUES DA SILVA	25	CLASSIFICADO
24	004321	NIELSEN ABREU MARQUES	23	CLASSIFICADO
25	004217	MARCOS WILLIAMS RODRIGUES	23	CLASSIFICADO
26	004303	DILSON DA SILVA GOMES	20	CLASSIFICADO
27	004273	LEONARDO DE ARAÚJO VELOSO	20	CLASSIFICADO
28	003820	LUCAS DANIEL BATISTA LIMA	20	CLASSIFICADO
29	001004	RAMON RODRIGUES DE LIMA	18	CLASSIFICADO
30	003706	JARBAS LEONARDO AGUIAR AUZIER	13	CLASSIFICADO
31	001948	JOSE HILTON DA COSTA SILVA	13	CLASSIFICADO
32	003134	CARLOS ANDRÉ DE MORAES FRANÇA	13	CLASSIFICADO
33	003151	RENAN SOARES SAMPAIO	13	CLASSIFICADO
34	000630	TRAJANO FREDERICO FREITAS CASTRO LIMA	13	CLASSIFICADO
35	002725	KEOMA DE SOUSA COELHO	13	CLASSIFICADO
36	001868	DANIELA VIEIRA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
37	002808	WENA DA COSTA RIBEIRO	12	CLASSIFICADO
38	002469	JOSÉ JOCERLAN CRUZ DA SILVA	11	CLASSIFICADO
39	000619	PABLO DEIVID FERREIRA BARRETO	11	CLASSIFICADO
40	003203	JOÃO FILIPE MARQUES DE MELO	11	CLASSIFICADO
41	003666	RENATO DE ALENCAR SAMPAIO	10	CLASSIFICADO
42	004501	JULIANA GONÇALVES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
43	001983	ELTON MAYKOW SOUSA BARROS	10	CLASSIFICADO
44	004393	WELDER DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	10	CLASSIFICADO

45	003195	ALEX DE SOUSA ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
46	001830	FRANCISCO MARCOS FERRAZ DA SILVA	10	CLASSIFICADO
47	001504	DANIEL RYUITI KIMURA	10	CLASSIFICADO
48	001425	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
49	002527	FRANCISCO ASSIS DE JESUS	10	CLASSIFICADO
50	003002	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
51	000293	DIEGO BATISTA DA COSTA	5	CLASSIFICADO
52	000518	BENEDITO PRADO NETO (PCD)	5	CLASSIFICADO
53	001733	CRISTIANO ALTINO CAVALCANTE	0	DESCCLASSIFICADO
54	003127	ADRIELLY MIRANDA FERNANDES	0	DESCCLASSIFICADO
55	003472	THIAGO ALVES DAMASCENO DO LAGO	0	DESCCLASSIFICADO
56	002895	FERNANDO DE LIMA SOUSA	0	DESCCLASSIFICADO
57	002208	LUCAS MESQUITA DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
58	001822	FELIPE DA ROCHA TORRES	0	DESCCLASSIFICADO
59	003212	LUCAS BRONNEY SILVA OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
60	003613	FRANCISCO MARCOLINO DE SOUSA NETO	0	DESCCLASSIFICADO
61	003810	NARA KAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
62	004309	ANDRE DE MEDEIROS BRAULIO	0	DESCCLASSIFICADO
63	004194	ATHYRSON MIRANDA FERNANDES	0	DESCCLASSIFICADO
64	004314	JOSE BENICIO BEZERRA CARVALHO DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO
65	004318	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
66	003999	ROBSON DE FREITAS VERAS	0	DESCCLASSIFICADO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	003865	GILZEANNY CAROLINY SILVA NASCIMENTO	28	CLASSIFICADO
2	002525	CLEIDSON BENEDITO PAIVA	28	CLASSIFICADO
3	001245	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORINDO DA SILVA	28	CLASSIFICADO
4	003300	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	27	CLASSIFICADO
5	002364	ESTELA DOS SANTOS SILVA JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO
6	002520	JOÃO PEDRO MOURA RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
7	001448	JOSIMAR RUFINO DE CARVALHO JUNIOR	20	CLASSIFICADO
8	002633	ROSANNY MONTEIRO GOMES	18	CLASSIFICADO
9	001255	SAMUEL FERNANDES CARNEIRO VELOSO BARBOSA	13	CLASSIFICADO
10	001246	ROBERT WENER DE CARVALHO MARTINS	13	CLASSIFICADO
11	001302	CLÁUDIA MARIA SANTOS VASCONCELOS	13	CLASSIFICADO
12	001282	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	13	CLASSIFICADO



13	001857	KATIA ROBERTA LIMA ALVES SILVA	13	CLASSIFICADO
14	002157	CARLOS ALBERTO CARVALHO	13	CLASSIFICADO
15	001740	DENISE DE SOUSA SOARES	13	CLASSIFICADO
16	003618	GIRLANDE DO NASCIMENTO LEITE	13	CLASSIFICADO
17	002782	MARIA DO SOCORRO MOURA	13	CLASSIFICADO
18	001909	ANA CATIA DE CARVALHO RIOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
19	003147	ELIVANIA CARVALHO DE BRITO	13	CLASSIFICADO
20	003226	KARLA MARISE SOUSA MACEDO	13	CLASSIFICADO
21	002094	ROGERIO RAIMUNDO DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
22	002870	RAFAEL GUIMARÃES DE SOUSA	13	CLASSIFICADO
23	002918	DAIRO LIMA DE ARAUJO	12	CLASSIFICADO
24	001346	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	12	CLASSIFICADO
25	003303	SIMONE CHAVES DE OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO
26	003628	ROSEANE MACHADO BASTOS	12	CLASSIFICADO
27	001130	SÁVIO BRITO ROCHA	11	CLASSIFICADO
28	002098	JARBAS RODRIGUES DE SOUSA	11	CLASSIFICADO
29	004286	CLEIDILENE LIMA BEZERRA	10	CLASSIFICADO
30	001924	CRISLANE MARIA DE SOUSA SANTOS	10	CLASSIFICADO
31	002822	VVO BORGES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
32	001249	GUALTER ARAUJO GUIMARÃES JUNIOR	10	CLASSIFICADO
33	001021	ÉRICA RAQUEL LIMA DA CRUZ	10	CLASSIFICADO
34	002935	FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE	10	CLASSIFICADO
35	002575	JOSE HENRIQUE DA SILVA	10	CLASSIFICADO
36	001916	SUÉLLEN NAYARA LIMA DE ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
37	002960	AMÁLIA MARIA DA COSTA ALVES FONSECA	8	CLASSIFICADO
38	001776	TANIEL NUNES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
39	001743	BRUNA MILENA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
40	003337	REINALDO DA MONTE TORRES	0	DESCCLASSIFICADO
41	003075	GABRIEL FONTENELE MACHADO	0	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUACAO
1	004363	JEFFERSON DE SOUSA SERAFIM	15	CLASSIFICADO
2	002022	JOSE MARIA COSTA FILHO	13	CLASSIFICADO
3	003080	MANOEL DE BRITO	13	CLASSIFICADO
4	002506	JEROBOAO BARBOSA DOS REIS	10	CLASSIFICADO
5	003612	GABRIELA DE SOUSA CRUZ	10	CLASSIFICADO
6	004079	MARIA EDUARDA CHAVES DE SOUZA BESERRA	10	CLASSIFICADO

7	004469	JOÃO PEDRO GONÇALVES FERREIRA	10	CLASSIFICADO
8	004505	VICENTE DE PAULO CARVALHO	8	CLASSIFICADO
9	000541	JANDERSON DA SILVA DE SANTANA	5	CLASSIFICADO
10	002019	MARCELO DA ROCHA MARTINS	5	CLASSIFICADO
11	000202	EDINALVA GONÇALVES GUIMARÃES	0	DESCCLASSIFICADO

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo de seleção.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 2835

O Consórcio Ventos do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 24.373.668/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000398/21, válida até 19/07/2024, para a Linha de Transmissão 230 kV SE Coletora Chapadinha / SE Curral Novo do Piauí II, com extensão de 3,75KM integrada a SE Coletora Chapadinha I, situada no Município de Curral Novo do Piauí - PI.

A Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 21.877.685/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000666/21, válida até 25/11/2025, para o Parque Eólico Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

A Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.674.987/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000661/21, válida até 24/11/2025, para o Parque Eólico Ventos de Santo Augusto I, com 18,4 MW de potência instalada e 08 aerogeradores, localizados na Serra da Barrinha, município de Simões - PI.

A Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.673.793/0001-87, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000665/21, válida até 25/11/2025, para o do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VI, com 29,9 MW de potência instalada e 13 aerogeradores, localizado na Serra do Jatobá, município de Simões - PI.

P. P. 6058

PROFIRO PIRES NOGUEIRA CPF 762.766.273-72 torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade na "Rua Ipiranga nº 577 Bairro Centro" Latitude 10°26'19,29"S e 45°09'36,81"W município Corrente-PI, para reservar 2.920,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Gurgueia; Outros Usos.

P. P. 6059



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.